GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 043/2024

CONTRATO DE GESTÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, nº 200, plataforma III, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representada pelo seu titular Sr. **Davidson de Magalhães Santos**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 01387468-34 SSP/BA e do CPF/MF nº. 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019, publicado no D.O.E. de 09/02/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia** CNPJ nº. 32.700.502/0001-11, situado à Rua do Uruguai nº. 18, Praça Santa Luzia, Quadra 05, Salvador-BA, CEP 40.450-210, com Estatuto arquivado em 04/08/2021 no Cartório Santos Silva sob nº 00033999, do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador-BA, sob o nº 065750, qualificada como Organização Social através do Decreto Governamental, publicado no D.O.E. de 07/06/2024, vencedora da seleção nº 008/2024, Processo Administrativo nº 021.2131.2024.0000686-24, neste ato representada pelo **Sra. Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**, portadora dos documentos de identidade nº. 01.150.901-50, emitido por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 187.947.185-04, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente contrato de gestão nos termos do processo administrativo SEI nº 021.2131.2024.0005176-15 , que se regerá pela Lei Estadual nº. 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais e Decreto Estadual nº. 8.890/2004, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador I** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O serviço objeto deste contrato de gestão teve a publicização aprovada pelo Congeos através da Resolução nº 001 publicada no D.O.E de27/01/2012, autorizada pelo Governador do Estado em ato publicado no D.O.E em 14/02/2012 e conferida publicidade através de Portaria de publicização nº 208 publicada no D.O.E em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012 e nos jornais A Tarde em 07/11/2012, 08/11/2012 e 09/12/2012.

Os termos deste contrato, indicadores e metas foram aprovados pelo Congeos através da Resolução nº 53/2024, publicado em D.O.E de 29 de junho de 2024. .

PARÁGRAFO SEGUNDO
Fazem parte integrante deste Contrato de Gestão os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta de Trabalho apresentada pela CONTRATADA, contendo:
- I.a Descrição dos serviços;
- I.b Metodologia de Trabalho;
- I.c Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto
- I.d Organograma e Dimensionamento de Pessoal;
- I.e Orçamentos Sintético, Analítico e Despesas de Pessoal.
- I.f Cronograma de Desembolso.

ANEXO II – Sistemática para Avaliação da Capacidade de Gestão da Organização Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo de vigência do Contrato de Gestão será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação mediante termo aditivo, depois de demonstrado o alcance das metas estabelecidas por meio de relatório técnico elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação deste contrato, e ainda a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias à execução dos serviços, observando a legislação vigente.

Parágrafo único: Havendo atraso na transferência da primeira parcela do recurso financeiro a prorrogação se dará por ofício pelo período em atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para execução do objeto deste Contrato de Gestão pela Organização Social serão obtidos mediante:

I – repasses financeiros provenientes do Poder Público;
II – doações, legados e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras;
III – receitas advindas da utilização de seus espaços físicos, quando autorizado pela CONTRATANTE;
IV – rendimentos de aplicações dos ativos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA– REPASSES FINANCEIROS
Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$ 4.440.000,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil reais), sendo R$ 4.336.334,40 (quatro milhões trezentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) destinado às despesas de custeio e R$ 103.665,60 (cento e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) destinado às despesas de investimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
O valor do contrato destinado às despesas de custeio será repassado em 12 (doze) parcelas trimestrais de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O valor do contrato destinado às despesas de investimento será repassado em parcelas trimestrais, de acordo com o cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A primeira parcela será repassada em até 15 (quinze) dias úteis após assinatura do contrato e as demais parcelas até o 10º dia útil do mês subsequente ao término do trimestre, mediante a apresentação da prestação de contas, ficando a liberação da terceira parcela condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira, a liberação da quarta parcela, condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia à execução do objeto deste Contrato de Gestão serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no Banco do Brasil, agência nº. 0904-0, conta corrente nº. 150.437-1, vinculada a este contrato, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA; e os recursos relativos às provisões dos encargos trabalhistas e sociais serão movimentados em conta específica para este fim, na Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais no Banco do Brasil, agência nº. 0904-0, conta corrente nº. 150.570-X.

PARÁGRAFO QUINTO
Todos os repasses serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária; transferência eletrônica disponível (TED) e PIX em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

PARÁGRAFO SEXTO
Os recursos financeiros repassados à CONTRATADA poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste contrato de gestão.

PARÁGRAFO SÉTIMO
A CONTRATANTE descontará do repasse mensal o valor correspondente a meta não alcançada, de acordo com o Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO OITAVO
Os recursos financeiros que forem repassados pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão deverão estar vinculados ao cumprimento das metas pactuadas e serviços previstos.

PARÁGRAFO NONO
Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos, tendo reconhecido as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados que estejam previstos neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO
É expressamente proibida a celebração pela CONTRATADA de contratos de cessão fiduciária de créditos oriundos da execução deste contrato, em qualquer hipótese, ou a vinculação de recebíveis para o pagamento de contratos de financiamento eventualmente celebrados pela mesma.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A contratada se obriga à constituição do fundo rotativo solidário, devendo fazer constar no plano de trabalho e quadro orçamentário a destinação do importe de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), conforme cronograma de desembolso, para aplicação no referido fundo, visando a execução da meta do fundo rotativo solidário, atendidas às seguintes condições por parte da CONTRATADA:

I – A Organização Social ficará encarregada, no primeiro trimestre de execução do Contrato de Gestão, promover Assembléia entre os empreendimentos assessorados para deliberar sobre a manutenção do fundo rotativo solidário; apresentar ata da reunião e as assinaturas de livre adesão dos empreendimentos de economia solidária, atentando-se para o Plano de Trabalho.

II – No trimestre seguinte ao início da execução do indicador "Fundo Rotativo", a Organização Social deverá comprovar a atualização e aprovação do regimento interno; a definição do sistema de contribuição e manutenção do fundo e eleição de comissão para gestão do fundo, cuja comprovação da execução deverá constar no Relatório de Prestação de Contas.

III – A cada trimestre a Organização Social deverá promover reunião envolvendo a Comissão de gestão do fundo e os empreendimentos do Fundo Rotativo Solidário;

IV – A OS fica obrigada a encaminhar cópia da lista de bens e materiais disponibilizados aos empreendimentos, bem como enviar termo de recebimento por parte dos empreendimentos a cada trimestre, quando houver a ocorrência.

V - Os bens e insumos adquiridos com o repasse financeiro destinado exclusivamente ao cumprimento desta meta serão doados aos empreendimentos de economia solidária integrantes do Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste contrato de gestão correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Despesas de Custeio:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

CLÁUSULA SEXTA– ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser alterado a qualquer tempo, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser

autorizado pelo Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, após demonstrado, por meio de parecer sobre o desempenho da organização social nos últimos 12 meses, quando couber, elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada para tal fim, observando a legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As eventuais alterações pactuadas serão formalizadas por intermédio de termo de aditamento ao presente CONTRATO DE GESTÃO, a exceção da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos valores orçamentários previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de repasse nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, que podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Os valores orçamentários são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, poderá ser feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A revisão dos valores dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o valor que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de gestão, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

PARÁGRAFO QUARTO
Qualquer alteração ou modificação das condições do ajuste, decorrentes de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, poderá ensejar a não dilação de prazo, repactuação ou renovação do presente contrato.

PARÁGRAFO QUINTO
Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas dos anexos, bem como dos diplomas legais que regem a presente contratação, as seguintes:

I. Atender indiferenciadamente aos usuários dos serviços objeto do Contrato de Gestão;

II. Assegurar a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção;

IV. Manter a designação do Centro Público de Economia Solidária – Cesole adotar exclusivamente a logomarca da CONTRATANTE e da CONTRATADA, em todos os instrumentos de comunicação visual, impressos, sítios eletrônicos, redes sociais, fardamentos, crachás dos empregados, na forma estabelecida pela CONTRATANTE, salvo quando a CONTRATANTE, após consultada, anuir pela possibilidade de logomarca diversa;

V. Destacar a participação da CONTRATANTE em qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão;

VI. Obter, previamente, consentimento da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida;

VII. Consolidar a imagem do Centro Público de Economia Solidária - Cesol, como unidade prestadora de serviços públicos, comprometida com sua missão de atender às necessidades dos cidadãos primando pela melhoria na qualidade do serviço;

VIII. Garantir em exercício no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a freqüência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas, especialmente, a CLT;

IX. Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

X. Adotar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos empregados aprovado pelo Conselho Deliberativo da CONTRATADA,;

XI. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, benefícios, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o CONTRATANTE;

XII. Provisionar os valores correspondentes aos encargos trabalhistas e sociais relativos ao pagamento de férias, 13º salário, bem como rescisões contratuais dos trabalhadores, em conformidade com a legislação trabalhista ou norma coletiva, a mais benéfica ao trabalhador, providenciando a abertura de Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais, de sua titularidade, diversa da conta destinada ao recebimento dos repasses financeiros do contrato de gestão, vedada a movimentação para outros fins;

XIII. Efetuar a transferência do valor correspondente às provisões trabalhistas e sociais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da parcela do repasse financeiro do contrato de gestão;

XIV. Apresentar planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, com base na legislação trabalhista ou convenção coletiva;

XV. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

XVI. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

XVII. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;

XVIII. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XIX. Realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços;

XX. Disponibilizar e divulgar em local visível ao público geral o acesso dos usuários dos serviços aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, comprometendo-se a responder à CONTRATANTE, analisar e adotar as medidas de melhoria necessárias;

XXI. Adotar práticas de planejamento sistemático das suas ações, mediante instrumentos de programação, ornamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades, de acordo com as metas pactuadas;

XXII. Elaborar regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis;

XXIII. Manter disponível na internet nos domínios e sítios eletrônicos vinculados ao objeto contratual, atualizando, sempre que necessário, os seguintes documentos:

a) Regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens concedidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do contrato de gestão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão;
b) Relatórios de prestação de contas do contrato;
c) Estatuto social.

XXIV. Publicar anualmente no Diário Oficial do Estado, até 30 de abril do exercício subsequente, as demonstrações financeiras decorrentes, direta ou indiretamente, do contrato de gestão, elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com o relatório de execução do contrato de gestão;

XXV. Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

XXVI. Comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens permanentes móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência do contrato de gestão;

XXVII. Utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos do CONTRATO DE GESTÃO exclusivamente na execução do objeto deste Contrato;

XXVIII. Designar preposto para o recebimento dos bens devidamente inventariados e, de forma idêntica, para a devolução na oportunidade do encerramento do CONTRATO DE GESTÃO;

XXIX. Devolver à CONTRATANTE, após término do contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios nas mesmas condições em que recebeu substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, observando-se a depreciação dos bens;

XXX. Permitir e facilitar a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE e dos órgãos de controle, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

XXXI. Manter no Centro Público de Economia Solidária - Cesol, em boa ordem e guarda, à disposição da CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão, que deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, devidamente identificados com o número do Contrato de Gestão.

XXXII. Disponibilizar fardamento e assegurar o uso pelos colaboradores contratados para atuarem no Cesol, obrigatoriamente.

XXXIII. Adotar e respeitar os procedimentos estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais dos beneficiários atendidos pelo CESOL, inclusive, os parceiros.

XXXIV. Não adotar avença com pessoa jurídica ou instituição da qual façam parte os dirigentes ou associados das Organizações Sociais

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE,** além das obrigações contidas neste contrato de gestão por determinação legal, obriga-se a:

I. Disponibilizar à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato tais como estrutura física, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol;

II. Realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento;

III. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal de 10 dias corridos contados da data de sua assinatura, inclusive de seus aditivos;

IV. Providenciar, anualmente, a consignação das dotações destinadas a custear este Contrato de Gestão no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

V. Prestar esclarecimentos e informações à CONTRATADA que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

VI. Eliminar fatores restritivos à flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

VII. Realizar o Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, nos termos determinados na cláusula décima primeira deste contrato, mediante designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

VIII. Publicar, em meios eletrônicos de acesso público, todos os termos de gestão e respectivos termos de aditamento, em até 30 dias da sua formalização, e os relatórios técnicos sobre a execução do contrato de gestão elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.";

IX. Permitir o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

X. Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização dos Termos de Permissão de Uso;

XI. Incorporar os bens adquiridos pela CONTRATADA em virtude do contrato de gestão ao patrimônio do Estado em até 30 (trinta) dias após ter recebido a comunicação da aquisição;

XII. Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social;

CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este contrato de gestão será supervisionado, fiscalizado e avaliado pela CONTRATANTE, através da Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Unidade de Monitoramento e Avaliação, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, e acompanhado e fiscalizado pela CONTRATADA, através da sua diretoria executiva e dos seus órgãos deliberativo e de fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA deverá prestar contas: **a)** todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das

funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo e ao Coordenador de Assistência Técnica; **b)** até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, pertinente à execução desse contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A Diretoria Executiva da CONTRATADA, ao final de cada exercício financeiro, consolidará as informações dos Relatórios Trimestrais de Prestação de Contas, no Relatório de Prestação de Contas Anual, e o encaminhará à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, em até 30 dias após o encerramento do exercício financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO
A Comissão de Monitoramento e Avaliação constituída pela CONTRATANTE emitirá Relatório Técnico Trimestral sobre os resultados alcançados pela CONTRATADA na execução do contrato de gestão, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades/serviços e o encaminhará à Superintendência de Economia Solidária até o 25º dia do mês subsequente a cada trimestre do exercício financeiro.

PARÁGRAFO QUARTO
Os resultados alcançados pela CONTRATADA deverão ser objeto de análise criteriosa pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que deverá analisar conteúdo do Relatório de Prestação de Contas e atestar a veracidade e a fidedignidade das informações apresentadas.

PARÁGRAFO QUINTO
A Superintendência de Economia Solidária encaminhará, trimestralmente, o Relatório Técnico Trimestral ao Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, ao órgão deliberativo da CONTRATADA e à Secretaria Executiva do Conselho de Gestão das Organizações Sociais, até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro e, nos casos de percentual de alcance das metas pactuadas inferior a 80%, serão remetidos também ao Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO SEXTO
Será elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final de cada exercício financeiro, a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais devendo o Secretário da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte encaminhá-la ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 60 dias, acompanhado de seu parecer conclusivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO
Sempre que julgar necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá requisitar as informações, bem como convocar reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas à CONTRATADA no local de realização do objeto deste Contrato de Gestão, com vistas a obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento de seu trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO
As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I.c – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto.

PARÁGRAFO NONO
O desconto será de no máximo cinquenta por cento do valor repassado no período avaliado deduzido deste o montante destinado a investimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO
O desconto incidirá sobre o valor da parcela a ser repassada no período subsequente à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO
O desconto previsto nos parágrafos anteriores, quando aplicável, deverá ser limitado ao valor do saldo remanescente do período avaliado, garantido os recursos para provisões e comprometimentos, de modo a preservar a capacidade de execução do próximo período.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Os relatórios de que tratam os parágrafos §1º, 2º, 3º e 5º deverão ser elaborados utilizando o modelo padrão aprovado através da Resolução nº. 15/2013 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais ou outra norma que lhe suceder.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO
A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA– RECURSOS HUMANOS

A CONTRATADA contratará pessoal para a execução de suas atividades, sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários, assim como todo e qualquer passivo trabalhista, resultantes da execução do objeto do presente contrato de gestão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A CONTRATADA poderá gastar, no máximo, 80 % dos recursos públicos a esta repassada, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e sociais, bem como vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da CONTRATADA quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO
O limite e critério utilizado para as despesas com remuneração de vantagem dos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no exercício de suas funções, deverão estar de acordo com o preço de mercado da região onde a unidade está localizada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Organização Social por meio do Centro Público de Economia Solidária antes da contratação do Coordenador de Articulação, inclusive, em eventual substituição, deverá ter o nome aprovado em processo seletivo submetido à SESOL/SETRE para apreciação e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão do contrato de gestão poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

a) Descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
b) Durante a vigência do Contrato de Gestão, a OS for desqualificada, por qualquer razão, conforme Lei Estadual nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004, ou nos casos de dissolução da entidade;
c) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. Por ato unilateral da CONTRATADA, na hipótese de:

a) Atrasos dos repasses devidos pela CONTRATANTE, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à CONTRATADA notificar a CONTRATANTE, formalizando a rescisão com antecedência de 90 (noventa) dias e motivando-a devidamente, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela Organização para execução do objeto deste contrato;

b) Comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A comprovação a que se refere o inciso II.b desta cláusula dar-se-á mediante realização de auditoria externa, que ficará a cargo da CONTRATADA, devendo demonstrar o desequilíbrio entre os custos havidos com a operacionalização do contrato de gestão, desde que atestada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de denuncia ou rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços ora contratados, com prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da denúncia ou rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO
Em qualquer hipótese é assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ENCERRAMENTO CONTRATUAL
As obrigações protraídas para além do termo final do contrato não induzem sua prorrogação, sendo o contrato considerado extinto quando do término da sua vigência, devendo a CONTRATANTE prosseguir com as medidas necessárias à comprovação, pela CONTRATADA, do cumprimento de obrigações eventualmente remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Quando do encerramento deste contrato de gestão, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

I. CONTRATADA:

a. Apresentar, no prazo máximo de 60 dias, o Relatório de Prestação de Contas Final do período de vigência do CONTRATO DE GESTÃO, que refletirá a consolidação dos Relatórios Técnicos Trimestrais;
b. Devolver à CONTRATANTE o saldo remanescente da conta bancária vinculada ao contrato;
c. Devolver à CONTRATANTE eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada ao provisionamento dos encargos trabalhistas e sociais, após a quitação de todos os encargos relativos às rescisões dos contratos de trabalhos dos empregados, com exceção dos casos em que a CONTRATADA celebre outro contrato de gestão para o gerenciamento do mesmo serviço, com reaproveitamento dos empregados, hipótese em que o saldo será vinculado ao novo contrato;
d. Devolver à CONTRATANTE de todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do contrato.

II. CONTRATANTE:
I. Revogar a permissão de uso dos bens públicos;
II. Cessar os afastamentos dos servidores públicos colocados à disposição da Organização Social, se houver;
III. Inventariar os bens sob responsabilidade da CONTRATADA para execução do objeto contratado, inclusive daqueles adquiridos em virtude do contrato de gestão.

PARÁGRAFO SEGUNDO
As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Contrato que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pelo Estado e de cumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES
A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução do contrato de gestão.

PARÁGRAFO ÚNICO
Será a CONTRATADA responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO
Integra o presente contrato de gestão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no edital de seleção e na proposta da entidade vencedora, apresentada na referida seleção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada a CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento do objeto contratual.

II. Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos no presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

III. Os bens móveis e imóveis cedidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso", mediante prévia avaliação e expressa autorização da CONTRATANTE, poderão ser substituídos por outros de igual ou maior funcionalidade, os quais integrarão o patrimônio do Estado.

IV. Em caso de extinção da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, o patrimônio, os legados e as doações que forem destinados à CONTRATADA, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma da Lei 8.647/2003, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao Contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

V. O Estado poderá assumir a execução dos serviços que foram transferidos, a fim de manter a sua continuidade na hipótese de risco quanto ao regular cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Gestão.

VI. Os serviços objeto deste contrato de gestão não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a entidade contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de gestão na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 03 de 10 de 2024.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE-SETRE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ANEXO I – PROPOSTA DE TRABALHO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 043/2024

CESOL Território Metropolitano de Salvador I

EDITAL n.º 008/2024

PROPOSTA DE TRABALHO

I.A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1 . IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:
Nome: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
CNPJ: 32.700.502/0001-11
Endereço: Rua do Uruguai, Praça Santa Luzia, Q.05,18, Uruguai, Salvador/BA.
CEP: 40450-210
UF: BA
Número de Telefone: (71) 3314-2148
E-mail: santaluziaamcsl@hotmail.com
Página na WEB (site): https://www.santaluziauruguai.com.br/

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE

Nome: Maria de Lourdes da Conceição Nascimento
CPF: 187.947.185-04
Profissão: Auxiliar de enfermagem
Cargo: Presidente
Número de Telefone com DDD: (71) 3314-2148
Número de Celular com DDD: 71 98661-4443
E-mail: luizamahin@gmail.com

3. LOTE da proposta: LOTE 1 - Metropolitano de Salvador I - Salvador, Itaparica e Vera Cruz

CRITÉRIO 01 - EXPERIÊNCIA DE GESTÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO 01 – DIRETOR GERAL
a) Identificação
Nome: Maria de Lourdes da Conceição Nascimento RG: 0115090150 Cargo: Presidente

b) Formação Acadêmica
Grau: Ensino Técnico em Enfermagem e Contabilidade Instituição: Centro Integral de Educação Luiz Tarquinio

c) Experiência Profissional

31 anos Cargo: Coordenação Administrativa Financeira Instituição: AEEC-BA - Associação de Escolas de Educação Comunitária da Bahia Período: janeiro de 1989 a dezembro de 2020

35 anos Cargo: Gestão de Projetos Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

Período: janeiro de 1989 até o presente

MEMBRO 02– DIRETOR TÉCNICO

a) Identificação

Nome: Mariselma Bonfim G: 03.223.105-98 Cargo: Diretora Pedagógica

b) Formação Acadêmica

Grau: Especialização em Metodologia do Ensino em história e Cultura Afro-brasileira e Especialização em História
Instituição: Faculdade Santo Antônio de Feira de Santana e Argumento Pós G raduação

c) Experiência Profissional

19 anos Cargo: Diretora Escolar _Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia Período: janeiro de 1997 a dezembro de 2016
07 anos Cargo: Coordenadora Pedagógica _Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
Período: janeiro de 2017 até o presente

MEMBRO 03– DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

a) Identificação

Nome: Ednai Trindade de Brito RG: 08.869.691-07 Cargo: Diretora Administrativa Financeira

b) Formação Acadêmica

Grau: Ensino Médio Instituição: Colégio Estadual Polivalente San Diego

c) Experiência Profissional

11 anos Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia Período: março de 2013 até o presente

CRITÉRIO 02 – CAPACIDADE TÉCNICA DO CORPO FUNCIONAL

MEMBRO 01

a) Identificação

Nome: Luciene Nascimento Trindade RG: 65.994.914-08 Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira

b) Formação Acadêmica

Grau: Pós Graduação em Psicologia Organizacional Instituição: Unifacs - Universidade Salvador

c) Experiência Profissional

12 anos Cargo: Coordenadora Administrativa Financeira Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Período: janeiro de 2004 a dezembro de 2016

MEMBRO 02

a) Identificação

Nome: Iago Itã de Almeida Pereira RG: 13.465.134-06 Cargo: Agente SocioProdutivo

b) Formação Acadêmica

Grau: Mestrado Profissional em Desenvolvimento e Gestão Social Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional
11 anos Cargo: Técnico de Economia Solidária Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia, ITES/EAUFBA - Incubadora de Economia Solidária e Gestão do Desenvolvimento Territorial
Período: janeiro de 2013 até os dias atuais
11 anos Cargo: Acompanhamento Técnico Solidário Instituição: ASCOMA - Associação Comunitária de Matarandiba Período: janeiro de 2013 até os dias atuais
11 anos Cargo:Acompanhamento Técnico Solidário Instituição: ASCOMAT - Associação Sociocultural de Matarandiba
Período: janeiro de 2013 até os dias atuais
02 anos Cargo: Agente SocioProdutivo Instituição: FEME- Filhos do Mundo
Período: Agosto de 2022 até a data presente

MEMBRO 03
a) Identificação
Nome: Laís Francine Nascimento de Jesus RG: 14.108.569-09 Cargo: Agente SocioProdutiva

b) Formação Acadêmica
Grau: Mestrado em Administração Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional
01 ano Cargo: Estagiária Administrativa Instituição: Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia
Período: janeiro a dezembro de 2014
09 anos Cargo: Técnica de Acompanhamento a Projetos de Economia Solidária Instituição: UFBA - Universidade Federal da Bahia, ITES/EAUFBA - Incubadora de Economia Solidária e Gestão do Desenvolvimento Territorial
Período: janeiro de 2015 a 30 de junho de 2024
07 anos Cargo: Assistência Técnica Instituição: Associação Comunitária de Matarandiba
Período: janeiro de 2017 a 30 de abril de 2024
02 anos Cargo: Agente SocioProdutivo Instituição: FEME- Filhos do Mundo
Período: Agosto de 2022 até a data presente

CRITÉRIO 03 – EXPERIÊNCIA DA INTERESSADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a)Tempo de experiência da interessada na execução dos serviços
() 1 a 2 anos () 3 a 4 anos (X) 5 anos ou mais

A Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia – AMCSL tem como objetivo maior lutar para formar cidadãos aptos para combater as desigualdades e buscar soluções dos problemas e desafios da sociedade através de mecanismos de luta em defesa de uma qualidade de vida para os moradores na formação ética, social e humana. Desde 1989, no contexto de luta por direitos dos moradores das palafitas, em Alagados, a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia realiza diversas ações nas áreas da saúde, educação, cultura, desenvolvimento comunitário, desenvolvimento econômico, economia solidária, desenvolvimento de lideranças, gestão de projetos e direitos humanos, buscando o desenvolvimento humano integral da população local:

- Saúde: Atenção primária à saúde infanto-juvenil. Controle Nutricional.
- Educação: Viabilização do acesso das crianças ao Ensino Fundamental I e a Educação Infantil; Aula de Reforço Escolar; Alfabetização de Jovens e Adultos, e Capacitação/Formação de Educadores com a metodologia de Conexão Escola, que acompanha de forma sistemática o público atendido, seus familiares e o monitoramento de suas participações nas atividades da organização, e da comunidade. Implantou a Escola Comunitária Luiza Mahin em 1990 e atua na sua gestão até os dias atuais.
- Cultura: Articulação, mobilização, e formação de crianças adolescentes e jovens junto ao colegiado de cultura local da CAMMPI. No âmbito da cultura, fomenta ações de articulação dos agentes culturais da Península de Itapagipe, articulando ambientes de promoção de arte e cultura com amplo envolvimento da juventude;
- Esporte Social: Através das atividades sócio esportivas em parceria com outras instituições, realizamos a transformação de vidas, mostrando que o esporte é um campo educacional popular, fortalecendo os laços efetivos da comunidade, com ações sociopolíticas.

- Desenvolvimento de Lideranças: Adolescentes e jovens protagonistas e adultos ajudando na construção de uma cultura de paz através do Desenvolvimento Espiritual, podemos proporcionar as famílias, a motivação para vivenciar valores que fortalecem a fé e a paz na comunidade.
- Gestão de Projetos: Monitoramento e elaboração de projetos para a captação recursos. Através de parcerias com a Escola Comunitária e os centros de acolhimentos existente no bairro, a Santa Luzia, buscar pensar em projetos que promovam a socialização e inclusão dos Idosos (as) nos meios culturais, de Saúde, e de Educação Informal.
- Direitos Sociais Humanos: Participação e integração de grupos em fóruns municipais, estaduais e nacionais. Intervenção propositiva em políticas públicas, através dos conselhos de direitos.
- Desenvolvimento Econômico e Comunitário: Na área de Desenvolvimento Comunitário e Econômico, a AMCSL atua prioritariamente na organização da economia popular e solidária do território mediante a realização de ações de assistência técnica gerencial, gestão de um banco comunitário, participação na rede de turismo de base comunitária, implantação de fundos rotativos solidários. Estas experiências se iniciam na década de 80 e se consolidam até os dias atuais, passando por um amplo e denso histórico de parcerias e financiadores públicos, privados, nacionais e internacionais.

Atualmente, ocupa as cadeiras nos seguintes espaços de controle social e planejamento de políticas públicas:

- CONFOCO - Conselho Estadual de Fomento e Colaboração,
- CECA - Conselho Estadual da Criança e do Adolescente,
- Fórum Nacional de Mulheres Negras,
- Conselho Estadual de Juventude,
- Conselho Estadual da Mulher

Possui registros Conselho Nacional Assistência Social nº. 087, de 11/06/2007, no Conselho Municipal do Idoso – Resolução 002, de 30/03/2017, registrada desde 21/06/2018, no Conselho Municipal Assistência Social nº. 009//92 e no Conselho Municipal Defesa da Criança e do Adolescente nº. 013/92, de 15/07/2005.

Em seu histórico, recebeu as seguintes premiações: Troféu Clementina de Jesus - UNEGRO/BA 1999; Prêmio Milton Santos – CAMAPET/BA 2005; Banco Mundial de Cidadania como Experiência Inovadora – 2006; Enter Jovem – 2007; Livros O Ser e o Agir Transformador – Para Mudar a Conversa sobre Educação -2017; Livro Educação de Alma Brasileira -2018; Escolas Transformadora; ONG Forte, pela instituição Fundação Norberto Odebrecht 2022/2023.

No escopo das experiências da entidade na gestão de serviços do objeto da seleção, listamos o quadro a seguir, conforme declarações e demais comprovações anexadas a esta proposta:

INSTITUIÇÃO/ ÓRGÃO	INSTRUMENTO	OBJETO	OBSERVAÇÕES	PERÍODO
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE	Termo de Colaboração 014/2018	Execução do "Projeto de expansão, fortalecimento, estímulo e desenvolvimento das finanças solidárias através do associativismo de crédito solidário"	-	**06/09/2018 a 15/11/2021**
Visão Mundial	Termo de Convênio	Desenvolver ações junto às comunidades empobrecidas da Península de Itapagipe em Salvador, visando a melhoria da qualidade de vida das pessoas, por meio do Programa de Desenvolvimento de Área.	No Escopo do Programa constavam diversos projetos estruturantes como Projeto de Desenvolvimento Econômico	**01/1990 a 12/2016**
CESE – Coordenadoria Ecumênica de	Contrato	Colaboração mútua entre CESE – Coordenadoria Ecumênica de Serviço e a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia para o desenvolvimento	Espaço de Qualificação e Desenvolvimento Econômico; Mulheres Umoja e Economia	**01/1989 até 12/2000**

Serviço		e execução de diversos projetos desde 1989 até os dias atuais. Muitos dos projetos tiveram como propósito fortalecer a atuação da Associação no campo da Educação e do fortalecimento das ações comunitárias.	Solidária; Oficina de Turismo e Cultura; Seminário Reforma Urbana e Moradia.	

CRITÉRIO 04 – CAPACIDADE TÉCNICA DO COORDENADOR GERAL DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CESOL

a) Identificação
Nome: Karla Uckonn Oliveira RG:07806884 30 Cargo: Coordenadora Geral

b) Formação Acadêmica
Grau: Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social Instituição: Universidade Federal da Bahia

c) Experiência Profissional

4,1 anos Cargo: Coordenadora Geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período: 06/20 (início) até o presente.

1,8 anos Cargo: Técnica nível superior Instituição Sesol/Setre-BA Período 09/18 (início) a 05/2020 (término)

3,2 anos Cargo: coordenadora geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período: 01/15 (início) a 03/18 (término)

1,3 anos Cargo: Consultora Instituição: Projeto Sac/ Casa de Taipa Período: 06/2017 (início) a 09/2018 (término)

2,0 anos Cargo: Coordenadora técnica Instituição: Cesol/Filhos do Mundo Período: 01/13 (início) a 12/14 (término)

0,6 ano Cargo: Técnica em comercialização e logística Instituição: ICI Período: agosto/13 a 02/14

2,0 anos Cargo: Assessora em gestão Instituição: Projeto SOS Sustentabilidade/ Casa de Taipa Período:01/11 (início) a 12/12 (término)

c) Experiência Profissional no Território de Identidade de atuação do Cesol

4,1 anos Cargo: Coordenadora Geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período: 06/20 (início) até o presente.

1,8 anos Cargo: Técnica nível superior Instituição Sesol/Setre-BA Período 09/18 (início) a 05/2020 (término)

3,2 anos Cargo: coordenadora geral Instituição: Cesol/ Filhos do Mundo Período: 01/15 (início) a 03/18 (término)

1,3 anos Cargo: Consultora Instituição: Projeto Sac/ Casa de Taipa Período: 06/2017 (início) a 09/2018 (término)

2,0 anos Cargo: Coordenadora técnica Instituição: Cesol/Filhos do Mundo Período: 01/13 (início) a 12/14 (término)

0,6 ano Cargo: técnica em comercialização e logística Instituição: ICI Período: agosto/13 a 02/14

2,0 anos Cargo: Assessora em gestão Instituição: Projeto SOS Sustentabilidade/ Casa de Taipa Período:01/11 (início) a 12/12 (término)

CRITÉRIO 05 – QUALIDADE

Apresentamos aqui a metodologia de pesquisa periódica de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos, contendo procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado.

Abaixo, compilamos as informações do documento:

A. Apresentação

Para a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, a avaliação e monitoramento da execução dos serviços a serem prestados é de extrema relevância, sobretudo no sentido de manter a eficácia das ações realizadas. A escuta do público beneficiário é um elemento de grande importância deste processo. As escutas serão trimestrais, podendo também ocorrer em outros períodos conforme demanda. A seguir, apresentamos o detalhamento metodológico para recepção e tratamento das manifestações, e seu uso para aprimoramento dos serviços prestados pelo Centro Público de Economia Solidária.

Accountability é um termo em inglês que pode ser traduzido para o português como "responsabilização" ou "prestação de contas". No contexto organizacional e governamental, accountability refere-se à obrigação de uma entidade (pessoa, organização, instituição) de responder por suas ações, decisões e desempenho, bem como, de aceitar a responsabilidade por elas e fornecer explicações claras e transparentes para as partes interessadas. Isso envolve transparência, responsabilidade, ética e a capacidade de demonstrar que as ações tomadas estão alinhadas com as expectativas e os objetivos estabelecidos.

As pesquisas de satisfação desempenham um papel crucial na promoção da accountability em diversas formas:

- Transparência e Feedback: As pesquisas de satisfação permitem que as organizações coletem feedback direto dos beneficiários, clientes ou colaboradores. Isso promove a transparência, pois as percepções e experiências das partes interessadas são conhecidas e podem ser analisadas. Os resultados das pesquisas fornecem uma visão clara sobre como as ações e serviços da organização estão sendo recebidos, permitindo uma avaliação honesta do desempenho;
- Responsabilização e Melhoria Contínua: Com base nos feedbacks recebidos, a organização pode identificar áreas que precisam de melhorias e implementar ações corretivas. Isso mostra que a organização está disposta a assumir a responsabilidade por suas falhas e trabalhar para melhorar. As pesquisas de satisfação são uma ferramenta para medir a eficácia dessas ações corretivas, garantindo que a organização está cumprindo suas promessas de melhoria contínua;
- Engajamento das Partes Interessadas: Ao realizar pesquisas de satisfação, a organização demonstra que valoriza a opinião de suas partes interessadas, envolvendo-as no processo de tomada de decisões. Isso fortalece a confiança e a relação entre a organização e suas partes interessadas, uma vez que estas percebem que suas opiniões são levadas em consideração;
- Prestação de Contas: A prestação de contas baseada em dados concretos das pesquisas de satisfação reforça a credibilidade da organização e mostra um compromisso com a transparência e a responsabilidade.

A construção e implementação de novas estratégias para a provisão de serviços públicos requer instrumentos de avaliação que sejam capazes de capturar os elementos centrais de qualidade. Segundo Hien (2014), a qualidade de um serviço pode ser definida como a medida em que a entrega do serviço atende às expectativas do usuário. No

mesmo sentido, Sá et al. (2016) afirmam que a perspectiva do cliente acerca do serviço é um aspecto essencial para medir sua satisfação. Portanto, avaliar serviços através da perspectiva do usuário é fundamental para medir seu sucesso, identificando pontos deficientes do processo de entrega, bem como construindo e planejando ações para melhorar esses aspectos.

Os modelos iniciais de avaliação de serviços eram, de maneira geral, voltados a contextos organizacionais varejistas, apresentando dimensões que buscavam compreender todos os aspectos que influenciavam a perspectiva dos usuários desses tipos de serviços (PARASURAMAN; ZEITHAML; BERRY, 1985, 1988). Subsequentemente, o desenvolvimento de novas tecnologias, digitalização e digitização de serviços levou ao surgimento de novas configurações e contextos. Respondendo a tais mudanças, emergiram novos modelos adaptados a contextos em que a entrega de serviços possui alguma fase online (DAVIS; BAGOZZI; WARSHAW, 1989; DELONE; MCLEAN, 2003). Reagindo, também, às mudanças organizacionais, outros modelos já existentes também foram refinados (PARASURAMAN; ZEITHAML; MALHOTRA, 2005).

De modo geral, para que as pesquisas de satisfação sejam efetivas na promoção da accountability, algumas práticas devem ser seguidas:

- Desenho Adequado das Pesquisas: As pesquisas devem ser bem planejadas e projetadas para capturar feedback relevante e acionável. Perguntas claras, objetivas e abrangentes ajudam a obter informações úteis.
- Frequência e Regularidade: Realizar pesquisas de satisfação de forma regular (anual, semestral, trimestral) garante um monitoramento contínuo da performance e permite identificar tendências ao longo do tempo.
- Análise e Divulgação dos Resultados: Os resultados das pesquisas devem ser analisados minuciosamente e divulgados para as partes interessadas de maneira transparente. Isso pode incluir a apresentação de relatórios detalhados e a discussão dos resultados em reuniões públicas ou internas.
- Ações Corretivas e Melhoria: Baseado no feedback recebido, a organização deve implementar ações corretivas e melhorias. Mais importante ainda, deve comunicar claramente quais ações foram tomadas em resposta ao feedback recebido.
- Monitoramento e Avaliação: Monitorar a eficácia das ações implementadas e avaliar continuamente se os objetivos de melhoria estão sendo alcançados. Isso pode incluir a realização de pesquisas

A avaliação deve abranger as três etapas de um serviço: planejamento, processo e resultados, não se restringindo a estes. Os diferentes tipos de avaliação abarcam as questões fundamentais quando se elabora uma proposta de avaliação: o que avaliar, quando avaliar, quem avalia, por que avalia e para quem. Cohen e Franco (1999) apresentam uma tentativa de associar os tipos de avaliação com uma classificação organizadora em função:
1) do momento em que se realiza: antes, durante ou depois da implementação da política ou programa sendo chamada de
a) avaliação prévia, pré-avaliação, formativa ou ex-ante;
b) durante a realização do projeto: avaliação de processos;
c) depois da realização do projeto: avaliação de impacto, avaliação final, somativa ou ex-post;
2) da procedência ou posição do avaliador: avaliação interna, externa ou independente, mista, participativa e autoavaliação; e a estes Faria (2005) acrescenta
3) a natureza do objeto avaliado (contexto, insumos, processos e resultados), acompanhamento para verificar se houve progresso.
A metodologia aqui descrita tratará da avaliação de processos, acontecendo durante a prestação do serviço, com o objetivo de retroalimentar um sistema de melhoria contínua do serviço prestado. Daremos conta dos processos de avaliação interna (colaboradores) e externa (beneficiários), com foco na experiência dos respondentes. O sistema irá também prever o protocolo de encaminhamento e resposta às manifestações.

B. O objetivo

O objetivo deste plano é de estabelecer diretrizes e procedimentos para a recepção, registro, análise e tratamento das manifestações dos beneficiários e colaboradores do Centro Público de Economia Solidária, assegurando um atendimento eficaz e transparente, contendo procedimentos a serem adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado.

C. Definições

Manifestação: Qualquer comunicação feita pelos beneficiários e colaboradores, incluindo sugestões, reclamações, denúncias, elogios e solicitações.

Beneficiários: Pessoas ou entidades que utilizam os serviços do Centro Público de Economia Solidária.

Colaboradores: Funcionários, voluntários e outros trabalhadores envolvidos no funcionamento do Centro

D. Recebimento de manifestações

1 Usuários
1.1 Instrumentos
- Questionário de Pesquisa de Satisfação/ Cursos: Este questionário terá o foco na avaliação da satisfação quanto ao serviço específico de promoção de cursos. Desta forma, o questionário a ser desenvolvido e disponibilizado para preenchimento durante os cursos trará, ao menos, questionamentos acerca do grau de satisfação do usuário quanto à/ao: instrutor, metodologia, espaço, carga horária e conteúdo. Trará espaços abertos para críticas e sugestões. Será garantida também a confidencialidade do beneficiário, não havendo necessidade de identificação.
- Questionário de Pesquisa de Satisfação/ Geral: Com o objetivo de avaliar, de forma periódica, o nível de satisfação dos beneficiários quanto aos serviços prestados pela Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia, foi elaborado um formulário de Pesquisa de Satisfação como instrumento de registro e avaliação, com o intuito de colher informações, impressões, elogios, críticas e sugestões, nos principais aspectos na relação com a Organização.
1.2 Formas
1.2.1 Acolhimento por Busca Ativa
É uma forma de estratégia utilizada para o acolhimento de manifestações onde o cidadão não possua ou opte por não ter acesso imediato à Organização Social.
1.2.2 Acolhimento por Meio Eletrônico
Os questionários acima descritos estarão disponíveis no Portal da Organização Social para enviar via correio eletrônico. Será respeitado o direito à confidencialidade, não sendo exigida a identificação.
1.2.3 Acolhimento por Meio Presencial
Será realizado na sala da Organização ou em outro ambiente dentro da Instituição às solicitações feitas pelos usuários requerendo a visita de dois funcionários da OS não envolvidos na denúncia/ reclamação, mediante solicitação e agendamento prévio.
Será utilizada uma folha de relato que deverá ser preenchida pelo manifestante. Não havendo a possibilidade do manifestante redigir, cabe a um funcionário da Organização transcrever seu relato, e em casos de impossibilidade do manifestante assiná-lo, utilizaremos a identificação digital.

2 Trabalhadores

O trabalhador do Centro Público de Economia Solidária (CESOL) é um dos principais stakeholders da organização. A atuação socialmente responsável com esse público interno vai além de respeitar os direitos legais. Além de ser essencial cumprir a legislação, é fundamental investir no desenvolvimento pessoal e profissional dos trabalhadores, assim como melhorar continuamente suas condições de trabalho. Também é necessário respeitar as culturas locais e manter um relacionamento ético e responsável com as minorias e com as instituições que representam seus interesses.
Os trabalhadores devem ser incluídos nas decisões estratégicas relacionadas ao aumento da produtividade, substituição de recursos, avaliação de projetos, melhorias operacionais e outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento contínuo do Centro. A gestão do CESOL enfrenta o desafio de aumentar a competitividade e produtividade, mantendo ao mesmo tempo a legitimidade social de suas ações.
Para facilitar a comunicação direta entre os trabalhadores e o Centro, é essencial estabelecer um canal de comunicação onde críticas e sugestões sobre aspectos políticos, econômicos e sociais possam ser ouvidas. Os resultados das avaliações devem ser transformados em melhorias, refletindo-se positivamente no ambiente de trabalho.

GESTÃO DEMOCRÁTICA E HUMANIZADA
A gestão do CESOL será baseada em princípios racionais, humanos e democráticos, com foco nas atividades e objetivos fundamentais da organização. A gestão seguirá a teoria X de McGregor, dando especial importância aos Recursos Humanos. Toda a metodologia será centrada no diálogo, com o ser humano no centro do processo. O trabalho será desenvolvido com ampla participação e discussão dos atores sociais envolvidos, especialmente os executores e trabalhadores do Centro, garantindo responsabilidades e resultados compartilhados.
A estrutura do CESOL será projetada para fomentar relações internas produtivas, pautadas pelo respeito, solidariedade e ética. Além desse ambiente, será criado o Conselho de Gestão e Avaliação, inserido na estrutura programática do CESOL. O Conselho terá caráter permanente, regido por um documento específico, e será responsável por captar as preocupações e manifestações dos trabalhadores, examinar, refletir e tomar as medidas necessárias. O Conselho sistematizará os meios para estabelecer correções, acompanhar o funcionamento e otimizar os resultados, buscando harmonizar os interesses dos indivíduos com os objetivos do CESOL.

TRATAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES

As manifestações coletadas de forma ativa serão recebidas e analisadas pelo Setor Administrativo do CESOL. Denúncias e manifestações espontâneas registradas serão analisadas pelo Conselho de Gestão e Avaliação da Organização Social. A equipe administrativa terá 2 dias úteis para encaminhar as manifestações para o setor responsável, que pode ser uma das coordenações do CESOL, o Conselho de Gestão ou a diretoria da Organização Social.

A instância responsável terá 5 dias úteis para analisar e responder às manifestações. As respostas devem ser enviadas diretamente ao usuário, com cópia para o setor ou diretoria administrativa, ou diretamente ao setor Administrativo, que terá 2 dias úteis para repassar a resposta ao usuário. As respostas podem incluir explicações, atendimento às solicitações ou a abertura de um processo administrativo.

AVALIAÇÃO

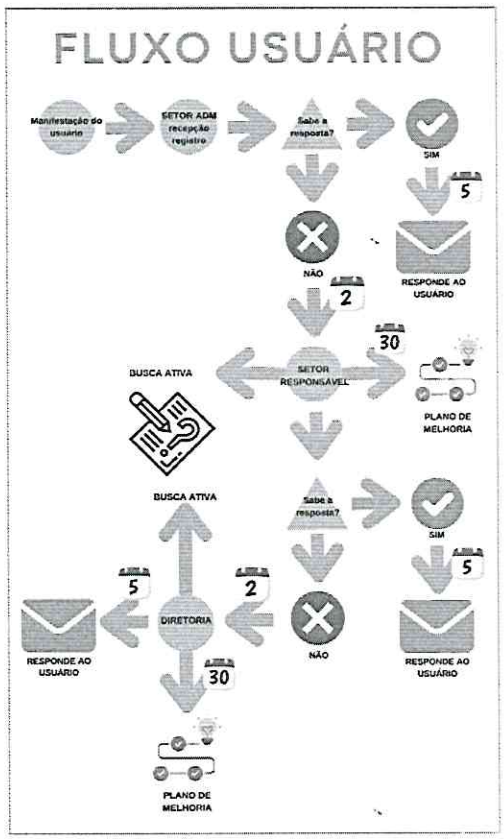
Para medir o nível de satisfação dos trabalhadores, serão utilizados diversos instrumentos específicos:
Questionários para avaliar o atendimento da equipe técnica.
Questionários para medir a qualidade e satisfação em relação a palestras ministradas.
Questionários para avaliar a satisfação e identificar pontos de melhoria em seminários.
Entrevistas estruturadas ou semiestruturadas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelas consultorias.
Mecanismos variados para avaliar a efetividade e impacto das intervenções específicas ou projetos.
Esta metodologia visa garantir que as ações do CESOL sejam sempre orientadas para a melhoria contínua, com um enfoque especial no desenvolvimento e bem-estar de seus trabalhadores.

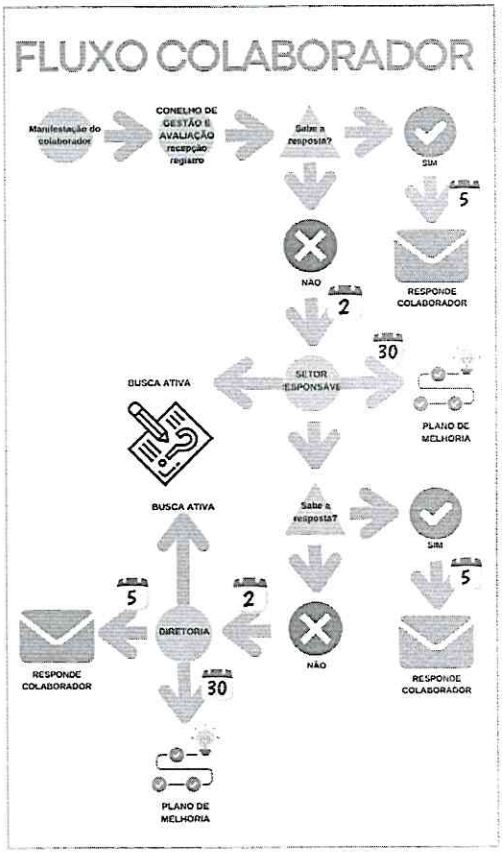
E. Ouvidoria

A Ouvidoria Geral funciona como um canal de comunicação aberto entre os cidadãos e o Governo, com o objetivo de receber, encaminhar e acompanhar sugestões, reclamações, denúncias e elogios referentes aos serviços públicos estaduais. Este serviço busca ser acessível e eficiente, atuando de forma humanizada.

A Ouvidoria opera de maneira autônoma e transparente, focando no controle qualitativo dos serviços oferecidos pelo Estado. Além disso, desempenha um papel crucial na melhoria da gestão pública, ajudando a identificar áreas que necessitam de ajustes e promovendo boas práticas.

Para garantir que os cidadãos tenham acesso aos meios de manifestação do Sistema de Ouvidoria do Estado, o Centro Público de Economia Solidária disponibiliza material informativo e orientações sobre como utilizar esses canais. Essas ferramentas são essenciais para elevar o padrão de qualidade dos serviços e incentivar a participação ativa dos cidadãos no processo de aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Centro.





CRITÉRIO 06 – EFICIÊNCIA

Diversos elementos impactam a eficiência do trabalho do Centro Público de Economia Solidária (CESOL). A qualidade da gestão e a clareza na definição de objetivos estratégicos são fundamentais para orientar as ações e iniciativas do Centro. A capacitação contínua dos colaboradores, promovendo desenvolvimento pessoal e profissional, contribui significativamente para a execução eficiente das atividades. A infraestrutura adequada e o acesso a recursos tecnológicos também são essenciais para facilitar o trabalho e otimizar processos. Além disso, a comunicação interna eficaz e o estabelecimento de canais de feedback permitem a identificação de áreas de melhoria e a implementação de soluções ágeis. Por fim, a integração e a colaboração com as comunidades locais e outras instituições fortalecem a rede de apoio e aumentam o impacto das ações do CESOL, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e coeso.

6.1 Custo-hora técnica de atendimento (ChA):

A equipe do Cesol Metropolitano de Salvador I será composta por 13 profissionais, sendo três, associados às atividades de gestão. Desta forma, a equipe técnica multidisciplinar será composta por 09 pessoas, que terão uma carga horária semanal de trabalho de 44 horas, totalizando 396 horas técnica semanais e 1.584 horas técnicas mensais. Deste total, 20% da carga horária será destinada a planejamento e relatoria.

6.1 Custo hora-técnica de atendimento (ChA). Fórmula: ChA= orçamento mensal de custeio/ quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento, onde: Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade. Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**75,09705177**
Orçamento de custeio: é o valor mensal de custeio proposto pela entidade.	**118953,73**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**1584**
Menor valor de ChA	**75,10**

Adicionalmente, no orçamento relativo ao custeio, está prevista a contratação de **consultores especializados**, que deverão ofertar cerca de **100 horas-técnica mensais de atendimento**, totalizando 300 horas de atendimento por trimestre.

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE):

Para este contrato, estamos propondo a **carteira ativa de 200 empreendimentos** sendo atendidos pelo Cesol Metropolitano de Salvador I quando estiver atuando em plena capacidade, poderá prestar assistência técnica. De acordo com o quadro de indicadores, 100% dos empreendimentos precisarão acessar os serviços do Cesol a cada trimestre. Desta forma, dividindo o quantitativo de empreendimentos por três meses, estimamos alcançar ao menos **66 empreendimentos a cada mês.**

6.2 Quantidade de horas-técnicas de atendimento por empreendimento em um mês (QhE) Fórmula: QhE= quantidade mensal de horas-técnicas de atendimento/quantidade de empreendimentos atendidos em um mês, onde: Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos. Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	**24**
Horas-técnicas de atendimento: é a quantidade mensal de horas-técnicas de atividades finalísticas destinadas aos empreendimentos.	**1584**
Quantidade de empreendimentos atendidos em um mês: é a quantidade de empreendimentos atendidos diretamente e de forma continuada em um mês normal de efetivo funcionamento do Centro Público.	**66**

Maior QhE proposto.	**24,00**

Cabe ressaltar que esses valores se referem ao momento em que o CESOL estiver atuando **em plena capacidade**, atendendo efetivamente aos 200 coletivos que irão compor a carteira de empreendimentos de economia solidária do CESOL. Os valores acima, até que este cenário seja estabelecido, podem variar, conforme metas pactuadas neste edital.

CRITÉRIO 07 – SUSTENTABILIDADE
Relacionar as parcerias institucionais firmadas que contribuam para o alcance das metas pactuadas e dos objetivos do serviço, mediante apresentação de termo de parceria. Parcerias no território do Cesol/Lote em disputa.

7.1 (O formulário a seguir deverá ser utilizado pela entidade proponente)

Instituições de Ensino Superior

- Universidade Federal da Bahia / Incubadora Tecnológica de Economia Solidária
CNPJ - 15.180.714-0001/04
Objeto da parceria: Incubação de Bancos de Desenvolvimentos, Articulação de Rede Baiana de Bancos Comunitários, Oferta de Processos Formativos
Duração da parceria: janeiro de 2015 a dezembro de 2022
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Os processos formativos em incubação de economia solidária e assistência técnica em finanças solidárias.

- Universidade Estadual da Bahia (UNEB) / Laboratório de Popularização Científica
CNPJ: 14.485.841/0001-40
Objeto da parceria: Projeto para o desenvolvimento de tecnologias sociais e mobilização de empreendimentos no âmbito da Economia Solidária na cidade de Salvador.
Duração da parceria: Janeiro de 2023 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Qualificação de empreendimentos e assessoria técnica.

Prefeituras

- **Prefeitura Municipal de Camaçari - SEDUR**

CNPJ: 14.109.763/0001-80
Objeto da Parceria - Apoio a projetos Econômicos Solidários na organização e participação de feiras e eventos formativos de economia solidária.
Duração janeiro de 2023 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Assessoria a empreendimentos de economia solidária, organização de feiras de comercialização e eventos formativos.

- **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

CNPJ: 13.831.441/0001-87
Objeto da Parceria - Apoio a projetos Econômicos Solidários na organização e participação de feiras e eventos formativos de economia solidária.
Duração da parceria - janeiro de 2022 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Assessoria a empreendimentos de economia solidária, organização de feiras de comercialização e eventos formativos.

- **Prefeitura Municipal de Candeias - Secretária Municipal de Educação**

CNPJ: 43.446-434/0026-80
Objeto da Parceria - Apoio a projetos Econômicos Solidários na organização e participação de feiras e eventos formativos de economia solidária.

Duração da parceria - janeiro de 2023 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Assessoria a empreendimentos de economia solidária, organização de feiras de comercialização e eventos formativos.

- **Prefeitura Municipal de Salvador - Secretaria Municipal de Educação**

CNPJ: 13.927.801/0006-53
Objeto da Parceria - Atendimento na educação infantil a crianças de 0 a 5 anos de idade nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo linguísticos e sociais.
Duração da parceria - fevereiro de 2024 a fevereiro de 2026
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: atendimento de crianças vinculadas a famílias nos projetos de geração de renda e economia solidária no âmbito da educação formal.

Outras Parcerias

- **Secretaria de Cultura do Estado da Bahia - Espaço Cultural Alagados**

CNPJ: 00.401.376/0001-08
Objeto da Parceria - Realização de ações voltadas ao desenvolvimento sociocultural das famílias da Península de Itapagipe, articulando mobilização comunitária, educação cidadã e economia solidária.
Duração da parceria - janeiro de 1989 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Apoio, formação, financiamento solidário e acompanhamento técnico aos grupos culturais locais e ao Fundo Rotativo Solidário Umoja Juventude.

- **Associação Comunitária de Matarandiba - ASCOMA**

CNPJ: 10.370.043/0001-12
Objeto da Parceria - Visou fortalecer os Bancos Comunitários Baianos e Empreendimentos Econômicos Solidários de atuação com BCDs.
Duração da parceria - janeiro de 2016 a dezembro de 2022
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Realização de Encontros de Bancos Comunitários, Processos formativos para os BCDs, Aquisição de Insumos e Equipamentos para para os empreendimentos econômicos solidários, Articulação da Rede e de outros atores do campo das finanças solidárias.

- **Associação Fábrica Cultural**

CNPJ: 07.323.484/0001-59
Objeto da Parceria - Articulação da Rede CAMMPI, espaço de mobilização e articulada das organizações comunitárias e empreendimentos populares da Península de Itapagipe; Empreendedorismo - Estímulo de microempresas e empreendedores individuais da Península de Itapagipe; Mobilização Comunitária para participação em ações coletivas de desenvolvimento; Assistência a empreendimentos solidários, grupos de artesãos e coletivos culturais do territórios
Duração da parceria - janeiro de 2004 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Assistência técnica a empreendimentos associados à cultura (artesanatos, artes e etc), mobilização comunitária e de empreendimentos, além de atividades formativas para os grupos de empreendimentos.

- **Centro de Arte e Meio Ambiente (CAMA)**

CNPJ: 01.704.986/0001-43
Objeto da Parceria - Desenvolvimento e execução de projetos nas áreas de Educação Socioambiental, Cultura, Inclusão SocioProdutiva, Direitos Humanos e Desenvolvimento Local.
Duração da parceria - janeiro de 1995 até o presente
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Espaço de articulação e mobilização comunitária e de empreendimentos populares e solidários; Ações de Educação e preservação ambiental, valorização de manifestações culturais populares.

- **Coordenadoria Ecumenica de Serviços - CESE**

CNPJ: 13.589.270/0001-21
Objeto da Parceria - Colaboração mútua entre CESE – Coordenadoria Ecumênica de Serviço e a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia para o desenvolvimento e execução de diversos projetos desde 1989 até os dias atuais. Muitos dos projetos tiveram como propósito fortalecer a atuação da Associação no campo da Educação e do fortalecimento das ações comunitárias.
Duração da parceria - janeiro de 1989 a dezembro de 2000
Contribuição para o objeto do contrato de gestão: Espaço de articulação e mobilização comunitária e de

empreendimentos populares e solidários; Ações de Educação e preservação ambiental, valorização de manifestações culturais populares.

7.2 Regulamento de aquisições:

F. REGULAMENTO INSTITUCIONAL DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS COM EMPREGO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PODER PÚBLICO

G. CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO

Título I – Da Finalidade

Artigo 1º. O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas e critérios para compras e contratação de obras e serviços e aquisição de bens com emprego de recursos provenientes do Poder Público para a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia - AMCSL, associação civil, sem fins lucrativos.

H. Título II – Dos Princípios

Artigo 2º. A AMCSL observará os princípios do interesse público, da finalidade, motivação, boa-fé, probidade, economicidade e eficiência, moralidade, razoabilidade, impessoalidade, legalidade, isonomia, publicidade, formalismo moderado e busca permanente de qualidade e durabilidade em todas as suas contratações, garantindo assim lisura em todo o processo de aquisição de bens e serviços.

Artigo 3º. Ficam impedidos de concorrer direta ou indiretamente dos processos de aquisições e contratações da AMCSL, assim como, da prestação de serviços e/ou fornecimento de bens, seus funcionários, dirigentes e membros do Conselho de Administração e Fiscal.

Parágrafo único. É vedada a contratação direta, sem a realização dos processos especificados no Título III deste Regulamento, de pessoa jurídica na qual as pessoas mencionadas no "caput" e parágrafo primeiro do artigo acima, atuem como administrador ou sócio com poder de direção, assim como, seus familiares em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

Artigo 4º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo anterior, a mais vantajosa para a Organização Social.

Artigo 5º. Todo o processo de compras, contratações de obras e serviços, aquisição de bens e locações de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização dos Contratos de Gerenciamento.

I. CAPÍTULO II – DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Título I – Definição

Artigo 6º. Para fins deste Regulamento, considera-se compra toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, com a finalidade de suprir as necessidades da AMCSL quando da celebração de contrato de gestão ou demais parcerias com o Poder Público necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços serão centralizadas em uma ou mais unidades administrativas na AMCSL.

J. Título II – Dos Procedimentos para contratação

Artigo 7º. As seleções públicas para os procedimentos de compras cumprirão as etapas a seguir

especificadas:

a- Requisição de compras ou solicitação do serviço de acordo com o art. 8º;

b- Estimativa de preços, mediante pesquisa no mercado correlato, que poderão ser realizadas via telefone, fac-simile e/ou meio eletrônico (e-mail, comunidade de compras ou Portal Eletrônico), assinado pelo responsável pela cotação.

c- Coleta de propostas e quadro comparativo;

d- Apuração da melhor oferta;

e- Celebração do Contrato ou expedição de Ordem de Serviço/Fornecimento pelo Presidente Executivo ou autoridade superior das Unidades;

f- Recebimento dos bens ou serviços.

Artigo 8º. A seleção pública para a aquisição de bens e contratação de serviços terá início com o recebimento, pela área de compras, da Requisição de compras, a qual deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Área requisitante;

II - Data da emissão;

III - Descrição pormenorizada dos bens e/ou serviços, com especificações técnicas e quantidade a ser adquirida;

IV - Prazo e local de entrega; V - Justificativa da compra.

Artigo 9º. A qualificação do fornecedor candidato é composta pela verificação dos documentos legais e dos diplomas técnicos abaixo relacionados que deverão ser encaminhados via Correios, E-mail ou entregues diretamente no departamento de compras de unidade hospitalar ou no setor de compras da sede da AMCSL, atualizados e dentro do prazo de validade.

I. CNPJ;

II. Inscrição Estadual;

III. Contrato Social com as alterações ou Estatuto Social;

IV. Autorização de Funcionamento Municipal, se for o caso;

V. CCM – Comprovante de Contribuintes Municipal

§1º. Poderá a Diretoria da AMCSL dispensar, no todo ou em parte, a documentação prevista no "caput" e incisos, no caso de emergência.

Artigo 10. A coleta de propostas poderá será realizada por e-mail ou fax, com a participação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, se possível, previamente qualificados pela AMCSL.

§1º. O sistema de coleta de propostas, que trata o caput deste artigo, e a qualificação de fornecedores, que trata o artigo 9º, serão dispensadas nos casos em que haja carência de fornecedor, exclusividade ou singularidade do objeto, necessidade emergencial de aquisição ou contratação de obra e/ou serviço e, ainda, no caso de ordem de compra ou contrato de pequeno valor, assim considerada aquela que não ultrapassar o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 2º. Considera-se de urgência a aquisição de material/medicamento ou inexistente no estoque ou cuja quantidade não atende ao estoque de segurança fixado para o item, com imediata necessidade de utilização ou qualquer situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Artigo 11. Em havendo necessidade, o responsável pela contratação poderá valer- se de parecer ou equipe técnica para auxiliá-lo no desenvolvimento de seus trabalhos.

Artigo 12. A melhor oferta será apurada considerando menor preço ou melhor técnica e preço, custo de transporte e seguro até o local de entrega, condição de pagamento, prazo de entrega, custo para operação do produto e disponibilidade para eventual necessidade de treinamento de pessoal.

§ 1° Previamente à escolha de uma proposta, a AMCSL poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.
§ 3° As propostas recebidas podem ser formalizadas por escrito, através de papel timbrado do fornecedor, enviadas diretamente pelo mesmo ou de acordo com o modelo fornecido pela AMCSL.
§ 4° A área de compras, após a apuração da melhor oferta, de acordo com o disposto neste Regulamento, encaminhará o processo para aprovação do Presidente Executivo ou autoridade superior da Unidade, na qual poderá ser solicitado parecer jurídico se assim julgar necessário.

§ 5° Após a aprovação do Presidente ou autoridade superior da Unidade, a área de compras emitirá a ordem de aquisição, disponibilizada em 5 vias para:

I - 1ª Via Fornecedor;

II - 2ª Via Arquivo de Aquisição;

III - 3ª Via Almoxarifado Recebedor do Material; IV - 4ª Via Área Requisitante;
V - 5ª Via Contas a Pagar;
§ 6° A ordem de fornecimento corresponderá ao contrato formal efetuado entre a AMCSL ou mantida e fornecedor, devendo representar fielmente todas as condições em que foi realizada a aquisição, no caso de compra a pronta entrega. Nos demais casos deverá ser formalizado o instrumento contratual.

Artigo 13. O sistema eletrônico de aquisição consiste no procedimento de aquisição de bens e serviços efetuados pelo meio eletrônicos - site da internet da AMCSL e demais mantidas, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas de menor preço, desde que obedecidas as condições de especificação, qualidade previamente estipulada pela AMCSL e quantidade exigida no Ato Convocatório de aquisição.
§ 1° Todas as normas e particularidades do sistema estarão disponíveis no site da AMCSL.
§ 2° Os Portais Eletrônicos de aquisições de bens e serviços serão utilizados sempre que julgado conveniente e de interesse da AMCSL.

K. Título III – Do Cadastro de Fornecedores

Artigo 14. Poderá a AMCSL constituir um cadastro único de fornecedores de materiais e serviços, com indicação clara das principais características técnicas, comerciais e financeiras dos produtos oferecidos, assim como todo o histórico do fornecedor com a AMCSL, nos termos do Título IV deste regulamento.
§ 1° Caberá o setor de compras elaborar e manter atualizado o cadastro único de fornecedores a que se refere este artigo, ficando obrigadas as mantidas da AMCSL a utilizarem o mesmo.
§ 2° A área de compras selecionará criteriosamente os fornecedores que participarão do processo de compras em conjunto com área requerente, levando- se em consideração a idoneidade dos mesmos, qualidade do produto/serviço oferecido, melhor preço, garantia e manutenção.
§ 3° Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se melhor preço aquele que resulta na verificação e comparação da somatória de fatores, para se chegar a um menor preço final, que além dos termos monetários, apresente proposta dentre os parâmetros especificados para julgamento, incluindo, transporte, seguro até o local da entrega, forma de pagamento, prazo para entrega e o cumprimento integral das especificações do pedido de compras.
§ 4º A AMCSL poderá promover ampla divulgação, inclusive em seu site eletrônico (https://www.santaluziauruguai.com.br/), visando à possibilidade de inclusão de fornecedores no cadastro mencionado no "caput" deste artigo, para fins de contratação.
§ 5º Serão respeitados os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e eficiência para constituição do cadastro de fornecedores da AMCSL, ressalvando-se a exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas.

Artigo 15. As empresas interessadas em contratar com a AMCSL, poderão cadastrar-se previamente no setor de compras da AMCSL, através de preenchimento de ficha cadastral e apresentação dos documentos abaixo atualizados e dentro do prazo de validade, encaminhados pelas próprias interessadas, :
I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração devidamente registrados;
III - Prova de regularidade com as Fazendas Públicas: I - Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007); II - Estadual e III - Municipal (certidão de tributos mobiliários e imobiliários), conforme o domicílio ou sede da participante, admitida a certidão positiva

com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
IV - Prova de regularidade do FGTS (CRF);
V - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado;
VI - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
VII - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
VIII – Prova do Registro nos órgãos competentes, quando couber.
IX – Documento para comprovar a experiência na área da contratação, se necessário.
X - Prova de regularidade da Previdência Social (CND)
XI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440 / 11.
Parágrafo único. Poderão ser exigidos requisitos adicionais, respeitados os princípios constitucionais previstos no artigo 37, "caput" da Constituição Federal.

Artigo 16. A confirmação do cadastramento da empresa não impossibilita a faculdade de revisão, a todo e qualquer momento, do cadastro e classificação, bem como de seu cancelamento, suspensão e/ou exclusão a qualquer tempo pela AMCSL.

Artigo 17. O fornecedor deverá apresentar certidão comprovando a regularidade com o FGTS e INSS, quando da celebração do contrato e/ou na entrega dos relatórios dos serviços prestados ou produtos entregues, para que a AMCSL possa efetuar o pagamento, independentemente de estar com o cadastro válido.

Artigo 18. Todos os documentos solicitados para o cadastro devem ser apresentados de uma única vez, não sendo aceitos envios parciais. Caso esteja incompleta a relação de documentos, tudo será devolvido automaticamente, com a lista de verificação da análise realizada.

Artigo 19. O envio de toda documentação solicitada não implica na inscrição automática no Cadastro de Fornecedores da AMCSL o qual depende da aprovação do setor de compras.
§1º As empresas que apresentarem toda a documentação constante do artigo 14 deste regulamento e não incidirem em quaisquer penalidades ou impedimentos de licitar ou contratar com a Administração Pública e a AMCSL, terão seu cadastro aprovado pelo setor de compras.
§ 2º As empresas cadastradas deverão manter-se durante toda a validade de seus cadastros nas mesmas condições que ensejaram a aprovação destes.

Artigo 20. A ficha cadastral e os documentos apresentados devem ser atualizados, para que o cadastro mantenha-se válido, devendo ser informada e comprovada toda e qualquer alteração de ramo de atividade, quadro societário e capital.

Artigo 21. O cadastramento ocorrerá em, no máximo, 15 (quinze) dias após a apresentação correta de todos os documentos solicitados.

Artigo 22. Ao enviar a documentação e carta de solicitação de cadastramento à AMCSL, o candidato a fornecedor indicará que leu e concordou, mesmo que tacitamente, com todos os termos e exigências contidos no presente regulamento e estará vinculado automaticamente às regras nele estabelecidas.

L. Título VII – Da Publicidade

Artigo 23. Os atos convocatórios, decisões de recursos, e resultados dos certames serão publicados no site eletrônico da AMCSL (https://www.santaluziauruguai.com.br/)

M. CAPÍTULO III – DA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E SERVIÇOS

Título I - Definição

Artigo 24. Para fins deste Regulamento, considera-se:

I – Obra: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução de terceiros no âmbito da AMCSL;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Parágrafo único. Além das demais exigências previstas neste Regulamento, as contratações de obras deverão ser precedidas de projeto básico e/ou executivo, que constituirá parte integrante do processo de contratação destas.

N. Título II – Da Contratação

Artigo 25. O processo de contratação de execução de obras obedecerá, sempre que couber, o disposto nos artigos 7º a 13 do presente Regulamento.

Artigo 26 - Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições de execução, aplicando-lhes as normas de direito civil, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições do direito privado.

O. TÍTULO III - Dos Serviços Técnicos Profissionais Especializados

Artigo 27 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas, jurídicas e auditorias financeiras; IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - prestação de serviços de assistência à saúde em áreas específicas; VIII - informática, inclusive quando envolver aquisição de programas.

Artigo 28 - O Presidente Executivo ou autoridade superior das Unidade deverá selecionar criteriosamente o prestador de serviços técnicos profissionais especializados, que poderá ser pessoa jurídica ou física, considerando a idoneidade, a experiência e a especialização do contratado, dentro da respectiva área.

P. CAPITULO IV - DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

Titulo I – Regime Jurídico

Artigo 29. A venda ou fornecimento de bens e serviços para a Organização Social implica a aceitação integral e irretratável dos elementos técnicos e instruções fornecidas aos interessados pela Organização Social, bem como a observância deste Regulamento e normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para todas as compras de bens e serviços deverão ser emitidas, pelo fornecedor, nota fiscal de venda ou nota fiscal/fatura de prestação de serviços.

Artigo 30 - A critério da Organização Social poderão ser exigidas garantias de execução do contrato na modalidade de caução ou fiança bancária.

Artigo 31- A Organização Social caberá fiscalizar a execução dos contratos, podendo aplicar as sanções previstas contratualmente, quando descumpridas as cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar a sua extinção, respondendo a parte que a causou com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Artigo 32. Poderá ocorrer rescisão contratual, imediatamente, pela AMCSL, em

a) conveniência para a AMCSL e Mantidas, mediante autorização escrita e fundamentada do Presidente

Executivo ou outro dirigente com função de autorização atribuída pelo Conselho de Administração; mediante aviso prévio de 30 dias;

b) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato;

c) interrupção, parcial ou total, na execução dos serviços, por um período superior a 5 (cinco) dias, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

d) negligência na organização administrativa e/ou execução dos serviços;

e) extinção, declaração de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial e falência da contratante;

f) cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da AMCSL.

§ 1° Dar-se-á automaticamente a rescisão dos contratos decorrentes de obrigações contraídas por meio de Convênios Administrativos, Contratos de Gestão, Termos de fomento, Termo de Colaboração, Acordos ou outros instrumentos Jurídicos no caso de rescisão das respectivas avenças administrativas.

Q. Titulo II – Da Alteração dos Contratos

Artigo 33. Os contratos regidos por este Regulamento poderão ser alterados, com as devidas justificativas, por acordo entre as partes, nos seguintes casos:

a) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes;

c) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior e caso fortuito;

R. Titulo III – Da Duração e Renovação dos Contratos

Artigo 34. A duração dos contratos regidos por este Regulamento ficará adstrita ao prazo previsto nos respectivos instrumentos.

Parágrafo único. Nas contratações emergenciais, o prazo será de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que, devidamente comprovado o estado de necessidade que ensejou a contratação.

S. CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36. A critério da AMCSL, mediante justificativa, as etapas anteriores poderão ser ampliadas, reduzidas ou não exigidas, principalmente as referidas nos artigos 9º, 10, 14, 17 e 25 para melhor adequação, celeridade e economicidade do contrato celebrado e/ou parceria, sendo obrigatório para pagamento o atendimento integral do artigo 14.

Artigo 37. Os casos omissos ou duvidosos na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da AMCSL, na qual poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica.

Artigo 38. O presente Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

ANEXOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÕES

1. REQUISITANTE	
PROGRAMA/ÁREA	
CONTRATO	
META/RUBRICA	
COLABORADOR REQUISITANTE:	
APROVADO POR:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
2. OBJETO	

3. ITENS SOLICITADOS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

4. JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER

O Coordenador responsável pelo envio do formulário deverá assinar eletronicamente o pedido juntamente com o solicitante, responsável pelo almoxarifado/patrimônio (no caso de materiais) e autoridade máxima. O Formulário de Pedido de Compra/Contratação deverá ser encaminhado ao DAP via memorando eletrônico para providências.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (R$)				PREENCHER COM O NOME DOS FORNECEDORES PARTICIPANTES					
ITEM	UNID.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS	01	02	03	04	05	06
				INDICAR OS VALORES REFERENCIAIS					
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

PREENCHER OS DADOS DA COTAÇÃO DE PREÇO, INDICANDO O MENOR VALOR		
FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL DA COMPRA

TÍTULO DO PROJETO:

PROCESSO Nº:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA E CARIMBO

FAPES, outubro de 2012

7.3 Regulamento de seleção e contratação de pessoal:

Anexada a esta proposta, apresentamos a minuta do regulamento de acordo com os princípios públicos da publicidade, da moralidade, da isonomia, da eficiência e da impessoalidade. Abaixo, está a compilação do conteúdo da minuta

REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DEPESSOAL

Artigo 1º - O presente regulamento, tem como finalidade estabelecer normas e critérios para seleção e contratação de pessoas na consecução dos serviços executados pela **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA - AMCSL**, associação civil de caráter beneficente de promoção social ao trabalho, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **Organização Social**.

Parágrafo Primeiro – Na qualidade de Organização Social qualificada, na área do trabalho no âmbito do Estado da Bahia, este regulamento se submete aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ainda que seja conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, orientados pelo julgamento da ADI 1923 e ao caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Segundo – As normas estabelecidas nesse Regulamento, serão aplicadas exclusivamente no âmbito das relações de emprego estabelecidas nos Contratos de Gestão celebrados entre entes públicos e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA - AMCSL,** e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalhos de cada localidade, onde a **Organização Social** estiver atuando e/ou vier a atuar.

Parágrafo Terceiro – É vedada a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de emprego, ou sua manutenção por motivo de sexo, origem, cor, raça, estado civil, situação familiar ou idade,ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor, previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos será, preferencialmente, responsável pelos processos de recrutamento e seleção.

Parágrafo único - A abertura do processo de recrutamento e contratação de pessoal se dará mediante solicitação expressa de Gerentes, Coordenadores ou Supervisores de áreas e/ou departamentos, de cada uma das unidades geridas pela **Organização Social**, devendo conter autorização expressa da Coordenação do CESOL, salvo os casos de substituição, que será autorizada isoladamente pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 3º - A contratação de pessoal se dará pelo critério de recrutamento e seleção, podendo ser externa, interna, por remanejamento e/ou promoção de pessoal, ou efetivação de estagiário.

Artigo 4º - O recrutamento externo dar-se-á com a divulgação da(s) vaga(s) através da página oficial da **Organização Social** na internet, sem prejuízo de outros meios de comunicação que o Setor de Recursos Humanos julgar necessários, informando obrigatoriamente o cargo, o perfil básico, o salário, o número de vagas, o endereço e o prazo para entrega dos currículos.

Parágrafo Primeiro - A partir do recrutamento, poder-se-á criar um banco de dados, cujos profissionais cadastrados poderão ser convidados a participar do processo seletivo, excetuados os casos que se enquadrarem nas condições estabelecidas no § 3º, art. 17 em que será dispensada a realização de processo seletivo para a admissão.

Artigo 5º - A apresentação dos candidatos, na fase de recrutamento dar-se-á através do cadastro eletrônico do currículo, através do sítio https://www.santaluziauruguai.com.br/.

Artigo 6º - A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios de análise curricular, investigação psicológica e/ou entrevista técnica/operacional.

Parágrafo único - A critério do Setor de Recursos Humanos da **Organização Social,** poder-se-á exigir comprovação ou habilitação técnica-operacional, realização de testes específicos e investigação de idoneidade profissional.

Artigo 7º - A análise curricular é a fase da seleção que consiste no conhecimento prévio do candidato onde se verificará a formação profissional e a comprovação de experiência para o cargo pretendido, além da checagem

das informações prestadas pelo candidato à vaga de relação de emprego.

Artigo 8º - A entrevista técnica é a fase da seleção onde o candidato se submeterá a interlocução com o Diretor, Gerente, Coordenador e/ou Supervisor da área solicitante, da qual será emitido parecer conclusivo, indicando ou não a contratação do candidato à relação de trabalho a ocupar o cargo pretendido.

Parágrafo único - A entrevista técnica objetiva verificar as informações contidas no currículo, as habilidades do candidato, seu domínio na área pretendida, sua disponibilidade para atuar em conformidade com as exigências do cargo e determinações legais, bem como sua disponibilidade para início das atividades e condições de submeter-se aos horários estabelecidos.

Artigo 9º - A critério do Setor de Recursos Humanos, o processo de recrutamento e seleção poderá se dar internamente, objetivando oportunizar aos empregados da **Organização Social** mobilidade ou ascensão profissional, observada a legislação vigente e as exigências perante aos Conselhos Profissionais.

Parágrafo Primeiro - O processo de recrutamento e seleção internos se dará obedecendo aos mesmos critérios utilizados para o processo de recrutamento e seleção externos, indicando na publicação da (s) vaga (s) a expressão **"seleção interna"**, devendo ser amplamente divulgado nos quadros de aviso das unidades geridas pela **AMCSL** bem como no site institucional da **Organização Social.**

Artigo 10º - O remanejamento de empregados é outra forma de preenchimento de cargos e se dará sempre mediante observação e avaliação de desempenho, que deverá ser solicitada pelo Diretor, Gerente, Coordenador e/ou Supervisor de cada área e/ou departamento, devendo ser autorizado pelo Diretor da Unidade/dependência e com a aquiescência expressa do empregado remanejado e anuência de seu superior imediato.

Parágrafo único - O remanejamento só poderá ser autorizado com a condição de não acarretar prejuízos e transtornos à sua área de origem, nem ao empregado remanejado, ressalvado o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho e legislações específicas.

Artigo 11º - A promoção de empregado é modalidade de preenchimento de cargos, e se dará em observância aos seguintes critérios:

I - Possuir, o empregado, a habilitação técnica e profissional exigidas na descrição de cargos da **Organização Social**;

II - Solicitações de aumento de quadro de pessoal, quando for o caso, deverão ser autorizadas pelo Diretor da Unidade gerida pela **AMCSL**;

III – Solicitações de reposição de pessoal, quando for o caso, serão solicitadas pelo Diretor, Gerente e/ou Supervisor de cada área e/ou departamento, de cada uma das Unidades geridas pela **Organização Social,** devendo ser autorizadas pelo Setor de Recursos Humanos da **Organização Social**;

IV – Identificações e indicações de empregados a serem promovidos para cargos vagos a serem preenchidos, deverão ser aprovadas pelo Diretor da Unidade da Unidade, ouvido o Setor de Recursos Humanos, devendo o empregado estar contratado há no mínimo 06 (seis) meses e ter sido aprovado por seu superior imediato na avaliação para continuidade da relação de emprego;

Parágrafo único - Havendo mais de um candidato à promoção de que trata este artigo, a identificação do empregado a ser promovido será realizada pelo Setor de Recursos Humanos.

Artigo 12º - A admissão de ex-empregado somente será permitida após 06 (seis) meses de seu desligamento e se fará, caso seja aprovada pelo Setor de Recursos Humanos independentemente de processo seletivo, desde que observadas as seguintes condições:

I - Que o desligamento do ex-empregado dos quadros da **Organização Social** não tenha se dado por justa causa e esta não tenha sido revertida perante os órgãos judiciais competentes;

II - que o ex-empregado tenha laborado por, no mínimo 01 (um) ano;

III- que sua admissão seja para o mesmo cargo anteriormente ocupado e que não tenham ocorrido alterações nas funções a serem exercidas;

IV -que haja solicitação fundamentada do responsável da área cujo cargo a ser ocupado se vincula, indicando o nome do ex-empregado, com expressa anuência do Diretor da Unidade gerida pela **AMCSL**.

Artigo 14º - A efetivação de estagiário é modalidade de preenchimento de cargos, admitidos no programa de estágio em conformidade com a legislação e regulamento próprios, identificados como portadores de potencial profissional.

Parágrafo único - A efetivação de estagiário em cargo definitivo será solicitada ao Setor de Recursos Humanos, com exposição de motivos, pelo responsável pelo setor em que o estagiário desenvolvia suas atividades, com a aprovação da Diretoria da Unidade.

Artigo 13º – A efetivação de aprendiz é modalidade de preenchimento de cargos, admitidos no programa de aprendizagem em conformidade com a legislação e regulamento próprios, identificados como portadores de potencial profissional.

Parágrafo único – A efetivação do aprendiz em cargo definitivo será solicitada ao Setor de Recursos Humanos da Unidade da Unidade gerida pela **AMCSL**, com exposição de motivos, pelo responsável pelo setor em que o aprendiz desenvolva suas atividades há pelo menos 6 (seis) meses, com aprovação do Diretor da Unidade.

Artigo 14º - A contratação, remanejamento ou promoção de pessoal, independentemente do cargo, para o preenchimento das funções de assessoria, será de livre escolha e indicação dos gestores da **Organização Social**, que, a seu critério, poderá dispensar os procedimentos de que tratam os artigos 3º, 11 e 12, ouvido o Conselho de Administração.

Artigo 15º – O Setor de Recursos Humanos deverá, independentemente de processo de recrutamento, manter banco de dados com cadastro de profissionais para as áreas meio e fim da **Organização Social**, cujos currículos cheguem por apresentação espontânea de potenciais candidatos ou através de currículos cadastrados em anteriores processos de recrutamento.

Parágrafo Primeiro – O Setor de Recursos Humanos buscará os candidatos no banco de dados de que trata o caput deste artigo para recrutamento e contratação, em conformidade com o perfil e qualificação requisitados.

Parágrafo Segundo - Inexistindo no banco de dados profissionais com o perfil e qualificação requerida, o Setor de Recursos Humanos adotará, sendo necessárias, as providências do artigo 4º.

Parágrafo Terceiro – Havendo candidato classificado e não selecionado em processo seletivo realizado a menos de 6 (seis) meses, o Setor de Recursos Humanos poderá aproveitar a seleção e chamar os candidatos classificados para as vagas cujo perfil, habilitação e qualificação forem congruentes, facultando-se a aplicação de testes e exames complementares.

Artigo 18º - O candidato selecionado não terá garantida sua contratação, consubstanciando-se tão somente em uma expectativa de contratação.

Parágrafo único - A contratação do candidato selecionado se dará mediante conveniência administrativo-financeira e operacional, após autorização do Diretor da Unidade gerida pela **Organização Social**, observados os dispositivos estatutários e previsões legais.

Artigo 19º - O Setor de Recursos Humanos da **AMCSL** deverá disponibilizar os meios necessários para a realização do recrutamento e seleção, em conformidade com aquilo que for previsto neste Regulamento.

Artigo 20º – Os empregados da **AMCSL** poderão ser transferidos, para atender de forma provisória ou permanente as necessidades dos serviços, entre as unidades administradas e/ou sede da **AMCSL**, por ato discricionário do gestor da **Organização Social**, ressalvadas as hipóteses do art. 469, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 21º – A contratação de empregados para ocupar cargos de gestão no âmbito da **ABEAS**, assim entendidos aqueles vinculados à administração da **AMCSL**, poderá dispensar os requisitos, critérios e condições,

estabelecidos pelo presente regulamento, por discricionariedade do Superintendente da **Organização Social.**

Artigo 22º - É permitido o aproveitamento de empregados já lotados em Unidades que venham a ser geridas pela **Organização Social,** em razão do princípio da continuidade do serviço público, devendo ser firmado contrato de experiência, devendo estes empregados aproveitados serem avaliados ao final do período pelos seus superiores imediatos e ratificado o aproveitamento pelo Diretor da Unidade.

Artigo 23º - A **Organização Social** obedecerá a Lei 13.146, que instituiu a inclusão de pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em especial os artigos 34 e 35 deste códex.

Parágrafo Primeiro – Para fins de apuração da quantidade de beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, a **Organização Social** deve obedecer ao disciplinado no artigo 93 da Lei 8213/1991, sendo que a apuração deve ser realizada com base na totalidade de empregados, ou seja, matriz e filiais.

Parágrafo Segundo – A **Organização Social** poderá alocar os beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, conforme critério do Setor de Recursos Humanos, não se fazendo necessária a alocação de beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, em Unidade Específica.

Parágrafo Terceiro – O Setor de Recursos Humanos da **Organização Social** deve prever a participação de pessoa com deficiência quando da disponibilização das vagas de trabalho.

Artigo 24º – O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da **AMCSL.**

Artigo 25º – Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I.B METODOLOGIA DE TRABALHO

CRITÉRIO 08 - PROPOSTA TÉCNICA

8.1 INTRODUÇÃO

A presente proposta foi construída com o fim de viabilizar a implantação do Centro Público de Economia Solidária – CESOL do Território Metropolitano de Salvador I- Salvador, Itaparica e Vera Cruz como estratégia de combate à pobreza e redução das desigualdades sociais nesses municípios. Assim, a Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia agregou esforços e contribuições que resultaram na elaboração desta proposta cujo objeto trata da *gestão do centro público de economia solidária - CESOL e prestação de serviços de assistência técnica e extensão para empreendimentos associativos* e que se destina a participar do Edital de Seleção Nº 08/2024, da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE, do Governo do Estado da Bahia.

A proposta foi construída em fiel obediência às normas e diretrizes do Edital mencionado. Contudo, buscou-se incorporar especificidades para atender as demandas associadas à realidade local. O arcabouço do trabalho é assentado em bases teóricas pautadas nos princípios da solidariedade, sustentabilidade e participação.

O desenho metodológico a ser apresentado fundamentou-se na experiência da proponente nas ações de assistência técnica em economia solidária e gestão de equipamentos e experiências como o Banco Comunitário Santa Luzia, a Rede CAMMPI – Comissão de Articulação e Mobilização dos Moradores da Península de Itapagipe, da Rede de Turismo de Base Comunitária – Rede Batuc, da Rede de Bancos Comunitários e demais equipamentos associados às áreas de educação (Escola Comunitária Luiza Mahin, Biblioteca Comunitária Clementina de Jesus), cultura (Espaço Cultural Alagados) e saúde (posto de saúde Milton Santos). Associados à experiência de mais de 30 anos da proponente, tomamos como base a metodologia e o trajeto percorridos pelo Cesol Metropolitano I ao longo dos seus mais de 10 anos de existência. Nesse sentido, a assistência técnica está concebida para ser trabalhada com base no princípio educativo dialógico, consoante com as ideias de Freire (1980). A visão é atuar de modo a ter o educando como sujeito do processo e o aprendizado obtido resultante de problematização e diálogo com a realidade contextualizada.

A abordagem territorial revelou-se um avanço para o planejamento público na Bahia, pois, não apenas revela e considera toda a diversidade (cultural, ambiental, econômica e social) existente no estado como também, estabelece um novo paradigma na gestão governamental, iniciativa que possibilitou a participação social no ciclo de planejamento e gestão das políticas públicas. (SEPLAN- BA)

Desta forma, a articulação com as demais políticas de proteção e promoção social tem como base subjacente o trabalho desenvolvido por Pochmann (2004) no São Paulo inclui, como também pela AME, externada por Santos e Cavichiolli. A ideia é integrar ao trabalho compartilhando com as diversas políticas públicas existentes no Território de Identidade. Nessa ótica, agregam-se outros programas que dão suporte no combate à pobreza, como a intermediação de mão de obra, bolsa família, PAA e outros.

As contribuições teóricas pautadas nas diretrizes norteadoras do Edital permitiram a construção desta proposta, a qual tem como objetivo maior construir um centro capaz de combater a pobreza e retirar as populações da linha da miséria. Simultaneamente favorecer meios para que as populações vulnerabilizadas socialmente tenham a oportunidade de conquistar a emancipação e conquista de cidadania.

Assim, apresentamos o **objetivo superior** da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, conforme descrito em Termo de Referência do Presente Edital: contribuir para incluir socio produtivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral. O **objetivo do Serviço**, por sua vez, se apresenta

como prestar assistência técnica a empreendimentos associativos populares e solidários e a redes de economia solidária e comércio justo e solidário com vistas ao alcance da sustentabilidade.

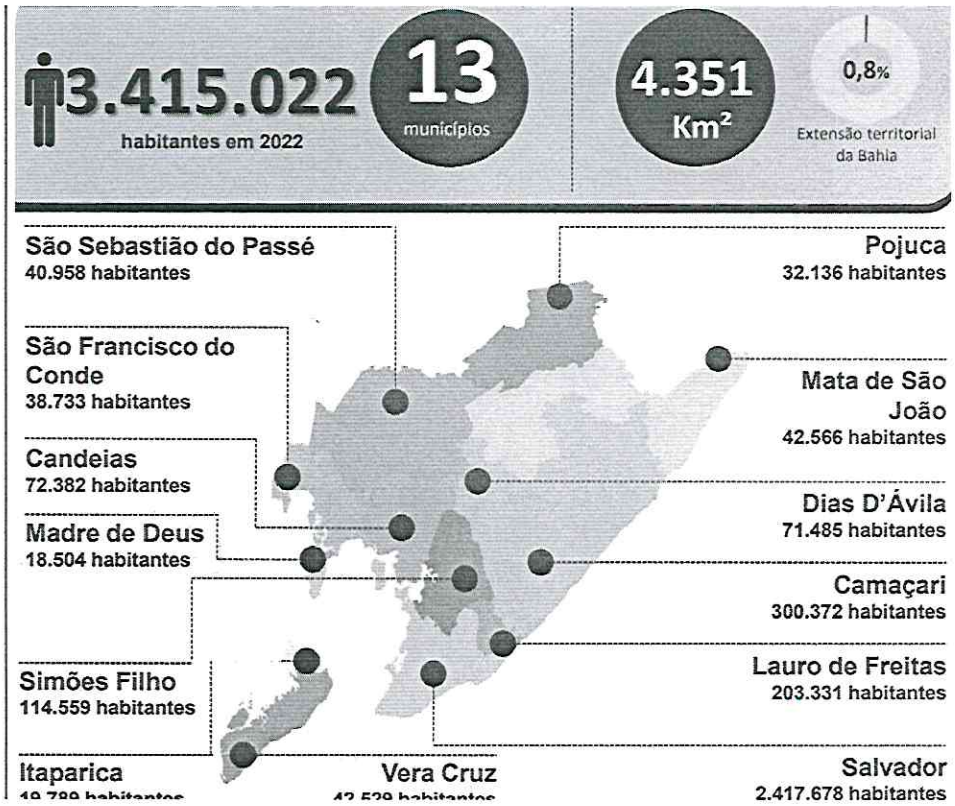
O texto a seguir, está estruturado em três seções: apresentação do território; a política pública de economia solidária na Bahia e o Cesol Metropolitano de Salvador I; aportes metodológicos. Ao longo do texto, apresentaremos desenhos esquemáticos buscando articular as ideias apresentadas de forma a facilitar ao leitor uma visualização integrada dos serviços que compõem a proposta e sua articulação com a equipe técnica, perfil dos empreendimentos e estrutura física no Cesol.

8.2 Apresentação do Território

O Território Metropolitano de Salvador - O TMS é considerado o mais importante do Estado pelas suas características de maior concentração de riquezas, maior adensamento populacional, e também porque tem os maiores bolsões de miséria e pobreza.

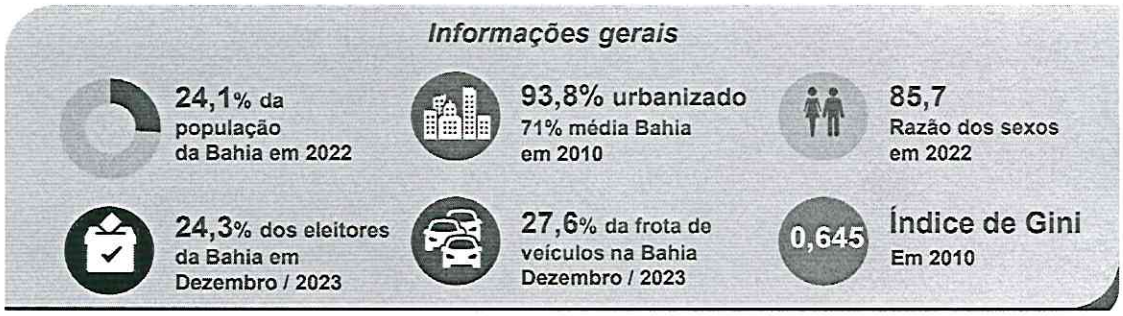
O TMS possui a menor extensão territorial (0,8% da área total da Bahia) e concentra a maior população (24,1% dos baianos). Além da capital baiana, Salvador, o território abriga mais doze municípios: Camaçari, Candeias, Dias D'Ávila, Itaparica, Lauro de Freitas, Madre de Deus, Mata de São João, Pojuca, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho e Vera Cruz.

De acordo com o documento Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia, publicado pela SEI em 2024, a população total do TMS é de 3.415.022 habitantes (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2022). A distribuição populacional, com base nas estimativas para 2015, entre os 13 municípios do TMS, Salvador tinha a maior proporção, com 70,8% de participação na população total de 2.417.678 habitantes. Camaçari apresenta a segunda maior população com 300.372 habitantes, 8,8% de participação total. Os demais municípios variam entre 0,6 (Itaparica) e 6,0% na composição populacional do território. O município de Vera Cruz apresenta uma população de 42.529 habitantes, 1,2% da população do território.



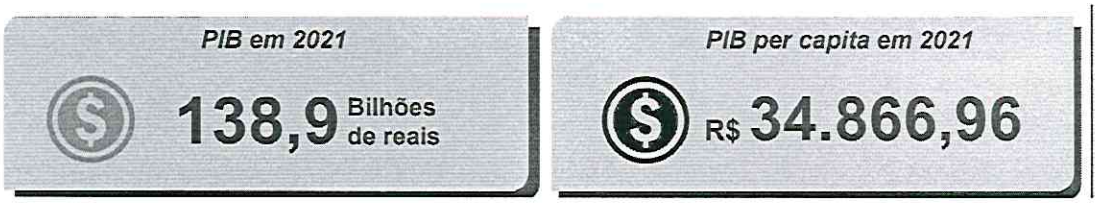
Fonte: SEI BA, 2024

Em termos gerais, o Território Metropolitano de Salvador é 93,8% urbanizado, superando a média estadual de 71%, apresentando a relação de 85,7 entre os sexos, indicando a predominância de mulheres na população do território. O índice Gini, que mede a concentração de renda em um determinado grupo, está em 0,645, sendo considerado um alto índice de concentração de renda, apresentando-se um pouco mais alto que este mesmo indicador para a Bahia (0,628).

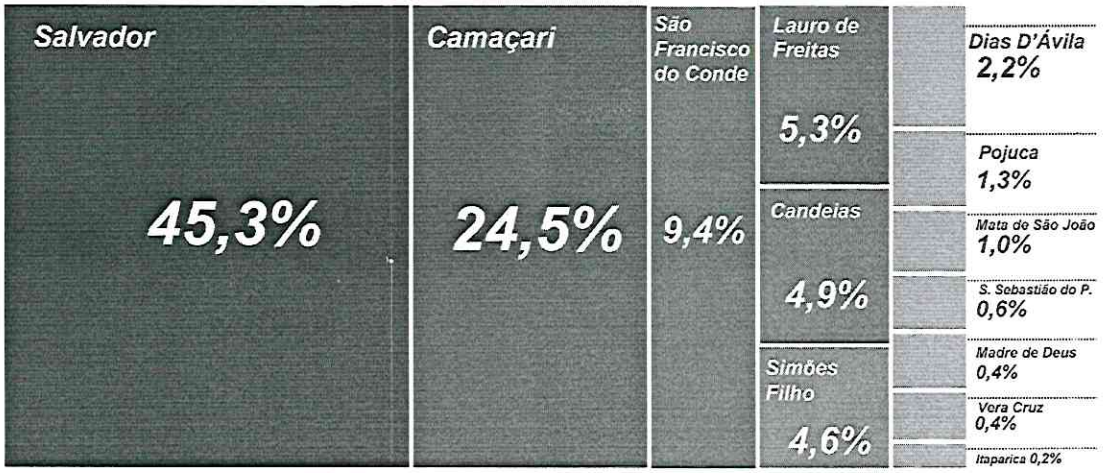


Fonte: SEI BA, 2024

Quanto ao Produto Interno Bruto - PIB, o documento da SEI (2024) apresenta o valor de 139,9 bilhões de reais, sendo o PIB per capta de R$34.866,96. Salvador concentra 54,3% do PIB do Território, seguido por Camaçari (24,5%) e São Francisco do Conde (9,4%), estes dois últimos municípios têm como principal responsável pelo PIB, as atividades industriais. Entre os últimos em contribuição para o PIB do Território, temos os municípios de Vera Cruz (0,4%) e Itaparica (0,2%).

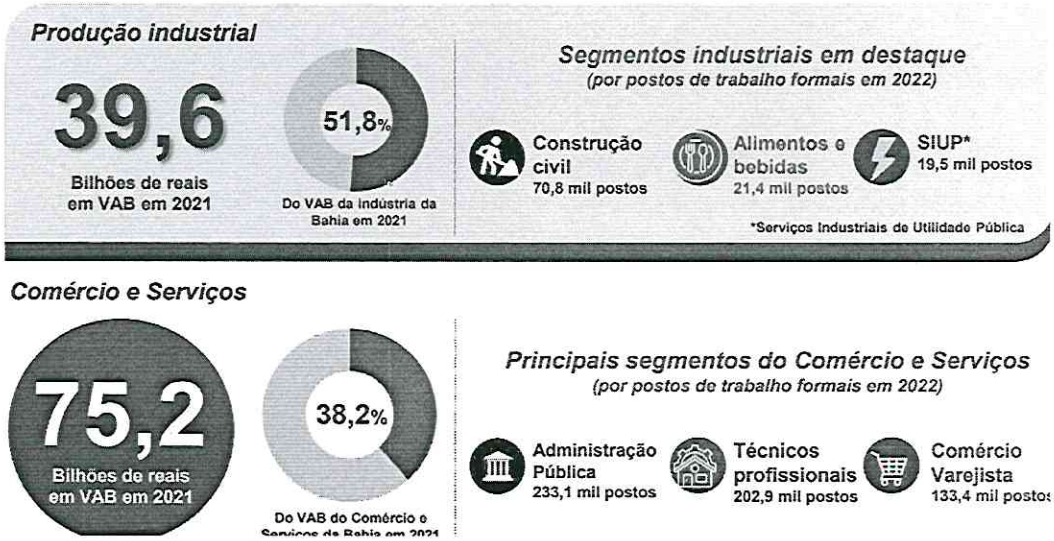


Participação dos municípios no PIB do TI Metropolitano de Salvador em 2021



Fonte: SEI BA, 2024

Quanto ao Produto Interno Bruto - PIB, o documento da SEI (2024) que serviu de base, traz a composição do PIB do território, assim distribuído: o setor de comércio e serviços representando 38,2% de participação no Valor Agregado Bruto - VAB, em 2021. Na sequência, apresenta-se o setor industrial, com 39,6 bilhões de reais em VAB, representando 51,8% de participação no Valor Agregado Bruto - VAB, em 2021. No setor de comércio e serviços, os principais segmentos apresentam-se como a administração pública (233,2 mil postos), técnicos profissionais (202,9 mil postos) e varejistas (133,4 mil postos). Os principais segmentos industriais são o da construção civil (70,8 mil postos), alimentos e bebidas (21,4 mil postos e Serviços Industriais de Utilidade Pública (19,5%). Não houve predomínio da atividade agropecuária em nenhum município, confirmando o perfil urbanizado do território.



Fonte: SEI BA, 2024

Quanto ao comércio exterior, o Território registrou a marca de 4,1 bilhões de dólares em 2023. Entre os principais segmentos exportados, temos o petróleo e derivados (2,4 bilhões de dólares) e químicos e petroquímicos (825 milhões de dólares). Os municípios com maiores valores de exportação são os de São Francisco do Conde (2,4 bilhões) e Camaçari (1,1 bilhão), em 2023.



Quanto à malha rodoviária, de acordo com o documento da SEI (2016), a principal rodovia que corta o Território Metropolitano de Salvador é a BR-324, sendo ela o principal vetor de saída do território com destino ao interior do estado. A rodovia começa em Balsas, no Maranhão, e termina em Salvador, tendo maior fluxo de veículos no trecho entre a capital e Feira de Santana, a rodovia também serve de interligação entre a região metropolitana e as BR-116 e BR-101.

O Território dispõe, ainda, da BA-093, com 121 km de extensão, inicia-se em Simões Filho e vai até o município de Entre Rios servindo de ligação com a BR-324, a BA-535, conhecida como Via Parafuso, que faz a ligação das unidades fabris de Simões Filho (Centro Industrial de Aratu – CIA), Camaçari e Dias D'Ávila com a BR-324 (Acesso Norte), bem como o Litoral Norte e o Aeroporto Internacional de Salvador (SSA) via Complexo Viário BA-526 / BA-535, a BA-524, que faz a interligação entre o polo industrial de Camaçari e o Porto de Aratu, por fim a BA-099. Popularmente conhecida como Estrada do Coco, a rodovia teve a sua importância ressaltada com a ampliação da área urbana de Salvador, sentido Litoral Norte. Estendendo-se do Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães (Salvador) até Mangue Seco (distrito de Jandaíra, divisa entre Bahia e Sergipe). Todas importantes rodovias para escoar a produção industrial e proporcionar mobilidade da população (SEI, 2016).

No que se refere ao transporte aéreo, o território é atendido pelo Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães (SSA), em junção com a Base Aérea de Salvador (BASV), este tem capacidade para atender 13 milhões de passageiros ao ano, é o maior aeroporto do Norte-Nordeste em volume de passageiros e o oitavo no país.

Para o transporte marítimo, o TMS conta com dois complexos portuários: o Porto de Salvador e o Porto Industrial de Aratu, 2013 foram transportados no Porto de Salvador 4,5 bilhões de toneladas, em 387 navios. O Porto de Salvador está integrado ao Sistema Hidroviário de Transporte Municipal, que faz a travessia de passageiros entre Salvador e a Ilha de Itaparica (municípios de Itaparica – Marina de Itaparica, com extensão até Salinas da Margarida e Vera Cruz – Terminal Hidroviário de Vera Cruz), Madre de Deus (Terminal Turístico Náutico de Madre de Deus) e Morro de São Paulo (município de Cairu – Terminal Hidroviário de Morro de São Paulo); todos os terminais de passageiros são operados pela iniciativa privada com a concessão do estado.

O Porto de Aratu, fundado na década de 1970, está ligado ao Centro Industrial de Aratu (Candeias) e atualmente é responsável por 60,0% de toda a carga em modal marítimo na Bahia, sendo de grande importância para a economia do estado, localizado na Baía de Todos os Santos, o seu acesso terrestre se dá pelas rodovias BA- 093 (ligação para o Polo Industrial de Camaçari) e BA-524, interligando-o à BR-324 e, a partir desta, às demais rodovias (BR-116; BR-101; BA-526; BA-099).

O Porto de Salvador conta, também, com a construção de um novo terminal marítimo de passageiros de 11 mil m2, com capacidade de receber oito grandes navios transatlânticos ao mesmo tempo e movimentação de 20 mil passageiros por dia. Com a maior movimentação de turistas fora do eixo Rio-São Paulo, o Porto de Salvador recebeu, no verão 2013/2014, 79 navios cruzeiros, um total de 202 mil passageiros.

Além dos dois complexos portuários, ainda segunda a SEI (2016), o território conta, também, com seis terminais portuários para recebimento de insumos e escoamento de bens específicos: Terminal Gerdau/Usiba (de propriedade privada), destinado ao recebimento de minérios de ferro; Terminal Portuário Miguel de Oliveira (de propriedade estatal e administrado pela empresa que o utiliza), utilizado para escoar a produção de veículos automotores produzidos em Camaçari; Terminal Portuário de Cotegipe (pertencente à iniciativa privada), voltado ao embarque de grãos e de derivados de trigo industrializados; Terminal da Dow Química (de iniciativa privada), destinado à movimentação de produtos químicos; Terminal de Regaseificação de Gás Natural Liquefeito da Bahia – TRBA (de propriedade de uma empresa estatal), com a função de receber navios carregados com GNL e fazer este gás liquefeito voltar ao estado gasoso; e Terminal de Madre de Deus (de propriedade de uma empresa estatal), direcionado ao recebimento de petróleo e ao embarque de derivados de petróleo processados, tendo a denominação oficial de Terminal Marítimo Almirante Alves Câmara.

No modal ferroviário, o TMS conta com uma malha ferroviária interligada à Ferrovia Centro-Atlântica – FCA, a maior linha férrea nacional que interliga as regiões Nordeste, Sudeste e Centro-oeste do Brasil. A FCA cruza o TMS nos municípios de Simões Filho, Camaçari, Candeias e Dias D'Ávila, unindo o Porto de Salvador aos importantes centros de distribuição brasileiros: Aracaju (SE), Angra dos Reis e Rio de Janeiro (RJ), Vitória e Cachoeiro do Itapemirim (ES) e ao porto fluvial de Pirapora (MG). A ferrovia também liga o território ao estado de São Paulo, pelo cruzamento com a Ferrovia Paulista S.A. (Fepasa) nos municípios de Araguari e Uberaba (MG), SEI (2016).

O complexo viário do Território de Identidade Metropolitano de Salvador, que integra os modais ferroviário, rodoviário, aquaviário e aéreo, tem servido de atrativo à implantação de centros logísticos de distribuição no entorno da capital (SEI, 2016).

O Território Metropolitano de Salvador tem na capital do estado, bem como na produção industrial abrigada nos municípios de Camaçari, Dias D'Ávila e Candeias, o seu principal vetor de dinamismo. Entretanto, observa-se uma intensa participação do setor de comércio e serviços, destacando-se Lauro de Freitas em conjunto com Salvador, sendo estes dois municípios indissociáveis do ponto de vista espacial em função da expansão de suas áreas urbanas atualmente unidas.

No componente habitacional, no período em análise, as residências do Metropolitano de Salvador encontravam-se em estágio superior ao verificado no estado da Bahia. O elevado grau de urbanização do território é o principal fator da efetividade de serviços públicos relacionados à habitação. Entretanto,

observa-se que municípios limítrofes apresentaram desempenhos diversos nas variáveis habitacionais, se configurando um problema de gestão.

Quanto às informações geográficas, o TMS é caracterizado pela total integração ao bioma Mata Atlântica. O clima que prevalece no território é o tropical úmido. O regime pluviométrico registra precipitações superiores a 2.000 mm anuais, com maior incidência de chuvas no outono e no inverno, o que causa grandes transtornos nas cidades com maior adensamento populacional.

SALVADOR



Fonte: Google Maps

Salvador sempre foi o centro econômico e social da Bahia, acumulando investimentos, renda e uma variedade de bens e serviços, mas também apresentando profundas desigualdades. Desde sua fundação em 1549, Salvador desempenhou um papel crucial como centro administrativo, financeiro e defensivo da colônia portuguesa até 1763, quando a capital foi transferida para o Rio de Janeiro. Durante o período colonial, Salvador foi um ponto central no comércio internacional, especialmente de açúcar e tabaco.

No entanto, a partir da segunda metade do século XIX, Salvador enfrentou um longo período de estagnação econômica devido ao declínio das culturas agroexportadoras e à centralização das atividades econômicas no centro-sul do Brasil. A produção de cacau no sul da Bahia emergiu como uma exceção, mas a cidade ainda sofreu com crises econômicas e a competição interna e externa.

A partir de 1940, a crise local se agravou, provocando um êxodo rural para Salvador e transformando a estrutura demográfica e territorial da cidade. Nos anos 1950, o Plano de Desenvolvimento da Bahia incentivou a industrialização e melhorias na infraestrutura, com a descoberta de petróleo no Recôncavo

Baiano e a construção da Refinaria Landulpho Alves. Na década de 1970, projetos industriais sob o II Plano Nacional de Desenvolvimento impulsionaram a produção de bens intermediários na Bahia, integrando-se ao parque industrial do centro-sul do país. Ao final dessa década, Salvador e sua região metropolitana tinham uma economia concentrada em termos setoriais, empresariais e espaciais.

Nos últimos 60 anos, a evolução de Salvador está fortemente ligada ao processo de industrialização do Estado da Bahia. Até a segunda metade do século XX, a indústria de Salvador se concentrava na Península de Itapagipe. Contudo, nas décadas de 1960 e 1970, as empresas locais não conseguiram se adaptar às mudanças tecnológicas e de mercado, levando ao declínio das operações, fechamento de empresas e perda de empregos. O porto de Salvador também perdeu importância devido à falta de modernização.

Simultaneamente, a política nacional de incentivos fiscais e financiamentos atraiu novas empresas para a Bahia, promovendo a criação do Centro Industrial de Aratu e do Polo Petroquímico de Camaçari, mas essas mudanças pouco beneficiaram Salvador. A abertura da Avenida Paralela e a construção de novos shoppings nos anos 1970 e 1980 mudaram a estrutura urbana, deslocando o crescimento para a orla norte e contribuindo para a deterioração do centro tradicional e a ocupação precária da área do Miolo.

Os novos shoppings mudaram o perfil do comércio do centro, que passou a atender às rendas mais baixas, enquanto o comércio dos bairros populares manteve sua força local. Sem políticas que integrassem a economia de Salvador ao cinturão industrial, a cidade passou a ter um crescimento errático, com uma base produtiva pouco dinâmica e diversificada, concentrada em atividades do setor terciário.

Entre 1999 e 2012, as taxas anuais de crescimento do PIB de Salvador foram, em geral, muito baixas ou até negativas, resultando em uma média de 1,6% ao ano durante esse período. O setor terciário é o principal empregador na cidade e no estado, destacando-se empregos de baixa qualificação, como o emprego doméstico com carteira assinada, que em 2013 representava 8,1% do total de empregos formais na Região Metropolitana de Salvador (RMS).

Além disso, o número de trabalhadores autônomos é significativo, representando 20% dos 1,52 milhões de ocupados em Salvador em 2013. É importante notar que apenas 7,5% desses trabalhadores autônomos prestam serviços a empresas, enquanto 92,5% oferecem serviços ao público em geral.

A economia de Salvador também conta com uma expressiva contribuição de atividades informais, que não são contabilizadas no PIB da cidade. Nesse grupo estão trabalhadores autônomos, muitas vezes sem cobertura previdenciária, predominantemente chefes de família, jovens, homens, negros e com baixa escolaridade, além de trabalhadores domésticos sem carteira assinada.

Dependente da indústria de seu entorno, a economia de Salvador, que se baseia principalmente na produção e oferta de serviços não especializados, com pouca diversificação e de pequena escala, é afetada pela crise em seu cinturão industrial. Essa situação é agravada pela falta de políticas que busquem explorar e potencializar vetores internos de dinamização econômica. Nesse contexto, várias atividades econômicas, como turismo, economia criativa, serviços especializados, infraestrutura logística e comércio popular, são relevantes. Salvador está em crescimento e enfrenta o desafio de se reestruturar para resolver questões cruciais, melhorar as condições de vida dos seus cidadãos e reduzir os desequilíbrios urbanos.

De acordo com o censo do IBGE de 2023, Salvador contava com uma densidade demográfica de 3.486,49 habitantes por quilômetro quadrado, em 2022, sendo a segunda maior do estado com relação a este índice e a 33ª do Brasil. Com relação ao trabalho e rendimento, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 3,1 salários mínimo, em 2022, tendo 37,9% da população ocupada formalmente, sendo a 476ª no país e a 5ª no estado. 36,8% da população tem o rendimento nominal mensal per capita de ½ salário mínimo.

Apresenta 92,8% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 39,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 35% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 1 de 417, 358 de 417 e 29 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 302 de 5570, 4532 de 5570 e 962 de 5570, respectivamente.

Em 2021, o PIB per capita era de R$21.706,06. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 53 de 417 entre os municípios do estado e em 2968 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 47,08%, o que o colocava na posição 399 de 417 entre os municípios do estado e na 5129 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$11.001.277.475,87 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 10.933.634.803 (x1000). Isso deixa o município nas posições 1 e 1 de 417 entre os municípios do estado e na 6 e 6 de 5570 entre todos os municípios.



Figura: A cidade de Salvador a partir da cidade baixa

Considerado o lugar com a maior população negra fora da África, Salvador possui seis comunidades remanescentes de quilombos oficialmente reconhecidas e certificadas pela União, através da Fundação Cultural Palmares. Cinco delas estão situadas em Ilha de Maré (Praia Grande, Martelo, Ponta Grossa, Porto dos Cavalos e Bananeiras) e uma no bairro de Paripe (Alto do Tororó).



Figura: Festa do Pescador e da Marisqueira, Quilombo – Alto do Tororó. Salvador - BA

Em uma publicação de setembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Salvador elencou o que chamou de eixos estruturantes potenciais do desenvolvimento econômico da cidade:

- Turismo

Em Salvador, embora exista uma oferta turística rica e diversificada, o turismo só ganhou status de atividade econômica prioritária na década de 1990. Nesse período, iniciaram-se investimentos focados principalmente na Baía de Todos os Santos, com destaque para a expansão do Aeroporto Internacional e, em menor escala, para a recuperação do patrimônio cultural. Posteriormente, o Centro Antigo da cidade foi a área mais beneficiada.

A falta de continuidade nesses investimentos e a ausência de programas e ações complementares, aliada a fatores como o fortalecimento de destinos concorrentes, o aumento da violência urbana, a concentração socioespacial de renda, o interesse dos brasileiros por viagens internacionais e a necessidade de reabilitação de importantes atrativos turísticos, como a Orla e o Centro Histórico, resultaram em uma competitividade abaixo do potencial turístico de Salvador.

Esses desafios impactaram negativamente os indicadores de desempenho do turismo, especialmente no segmento de receptivo internacional, nos resultados do setor hoteleiro, nos negócios, congressos e convenções, e no movimento de cruzeiros marítimos. Como consequência, a capital baiana tem perdido posição para outros destinos brasileiros, incluindo alguns no Nordeste, tanto na captação de eventos quanto na chegada de visitantes estrangeiros e no ranking nacional de cidades mais procuradas pelos turistas internacionais.

Com uma expressividade reduzida na captação de investimentos privados a nível estadual, Salvador enfrentará grandes desafios para aumentar sua competitividade turística. Atualmente, as tendências para o turismo da capital, com base nos investimentos planejados, incluem: o fortalecimento do segmento náutico através de projetos na Baía de Todos os Santos; a requalificação da orla marítima, com obras iniciadas em 2013 e principalmente financiadas pelo orçamento municipal, o que deve impulsionar o turismo de lazer, incluindo o lazer marítimo; a renovação do patrimônio histórico, como fortificações,

igrejas e casarões, aumentando a atratividade para o turismo cultural; e o aquecimento do segmento de negócios com a requalificação de seus equipamentos especializados.

- Economia criativa/ economia da cultura

Dados da conferência das nações unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, 2010) mostram que a economia criativa movimenta US$8 trilhões anualmente, representando entre 8% e 10% do PIB mundial. No Brasil, conforme informações da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN, 2014), em 2013, 251 mil empresas operavam nos setores da indústria criativa, um aumento de 69,1% em relação a 2004. A FIRJAN concluiu que, com base nos indicadores de produção dessas empresas, a indústria criativa contribuiu com R$126 bilhões para o Produto Interno Bruto brasileiro em 2013.

Para Salvador, a geração de trabalho e renda através da cultura e criatividade não é novidade. A cidade possui um rico patrimônio histórico e cultural, tanto material quanto imaterial, e é um importante centro de manifestações artísticas, culturais, comunicativas e, mais recentemente, tecnológicas. Além disso, Salvador tem vasta experiência na organização de megaeventos como o carnaval, festas de largo e procissões, que exigem coordenação para equilibrar interesses públicos e privados, culturais e econômicos, locais e globais, promovendo o uso adequado e eficiente do espaço público.

Essas potencialidades devem ser o foco de políticas públicas que transformem essas áreas em atividades econômicas efetivas, de forma mais abrangente e inclusiva.

- Serviços especializados

A possibilidade de fortalecer e diversificar a economia de Salvador está relacionada à presença de uma base ampla e variada de instituições de ensino profissionalizante, além de universidades, faculdades, centros de ensino superior, institutos e escolas técnicas. Os efeitos desse crescimento significativo na oferta educacional podem ser amplificados na cidade, que tem o potencial de se posicionar como um polo central de práticas e experiências na formação de mão de obra técnica e gerencial para novos segmentos produtivos, visando o desenvolvimento local.

Além disso, os polos de serviços de pequeno porte, espalhados por toda a cidade, especialmente nas áreas próximas à BR-324 e nas centralidades secundárias, devem ser alvos de políticas de requalificação. Essas ações fariam parte de um projeto mais amplo para expandir e diversificar as bases produtivas de Salvador.

- Comércio popular

O crescimento de Salvador na direção norte coincidiu com uma reconfiguração do comércio nas áreas centrais da cidade. Esse processo foi acentuado pela falta de políticas públicas para apoiar a modernização do setor, que, apesar de seu papel crucial na geração de empregos, viu sua importância diminuída. Enquanto isso, a construção de vários shoppings centers atraiu consumidores da cidade e contribuiu para a mudança no cenário comercial.

O comércio popular desempenha um papel vital na economia de Salvador. Ele não apenas é significativo na economia informal, mas também é fundamental para a inclusão de um grande número de trabalhadores no mercado. Além disso, o comércio popular possui um grande potencial para oferecer soluções inovadoras e sustentáveis para o crescimento econômico e para a geração de emprego e renda, contribuindo para a singularização da cidade.

VERA CRUZ



Fonte: Google Maps

Vera Cruz é um município brasileiro do estado da Bahia. Localiza-se a uma latitude 12º 57' 32" sul e a uma longitude 38º 36' 16" Oeste, estando a uma altitude de 13 metros, na borda leste da Ilha de Itaparica, que divide a mesma ao norte com o município homônimo à ilha, e a aproximadamente 5,5 quilômetros, no lado oposto da Baía de Todos os Santos, da capital baiana, Salvador.

Vera Cruz é um município essencialmente urbano, frequentado nos finais de semana normalmente pelas classes média e média-alta da capital baiana, das cidades do Recôncavo. Seu distrito-sede chama-se Mar Grande e está situado na proximidade do litoral da ilha, onde encontram-se a praia de Mar Grande e o terminal marítimo do sistema de lanchas que o liga a Salvador e o restante continental da Região Metropolitana de Salvador.

O turismo na Ilha de Itaparica foi marcado por uma parcela significativa da população que adota a ilha como segunda residência desde os anos 1970, em grande parte devido à sua proximidade com a capital, Salvador. No entanto, a região enfrenta desafios significativos, como a identificação da degradação ambiental causada pela disposição inadequada de resíduos sólidos ao longo das margens da rodovia, nas ruas das vilas e nas praias de Vera Cruz.

De acordo com dados do IBGE, em 2022, a população era de 42.529 habitantes e a densidade demográfica era de 142,94 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 53 e 22 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 761 e 542 de 5570. Com relação ao trabalho e rendimento, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,8 salários mínimo, em 2022, tendo 14,28% da população ocupada formalmente, sendo a 3275ª no país e a 109ª no estado. 47,9% da população tem o rendimento nominal mensal per capita de ½ salário mínimo.

Apresenta 24,6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 62,3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 196 de 417, 237 de 417 e 227 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3376 de 5570, 3554 de 5570 e 3719 de 5570, respectivamente

Em 2021, o PIB per capita era de R$13.641,18. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 140 de 417 entre os municípios do estado e na 4026 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 85,32%, o que o colocava na posição 340 de 417 entre os municípios do estado e na 2961 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$185.156.130,06 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$179.369.074,8 (x1000). Isso deixa o município nas posições 62 e 64 de 417 entre os municípios do estado e na 943 e 945 de 5570 entre todos os municípios.

A partir da média geométrica das três dimensões do IDHM (renda, longevidade e educação) é calculado o Índice de Desenvolvimento Humano do Município. O IDHM de Vera Cruz é 0,65, o que é considerado médio. O Índice de Gini varia de zero a um, o valor zero representa a situação de igualdade (todos possuem a mesma renda), já o valor um é o oposto (uma só pessoa possui toda a riqueza). O índice Gini de Vera Cruz é de 0,57.

Os dados públicos registram, no município de Vera Cruz, um quilombo certificado pela Fundação Cultural Palmares, nenhuma terra indígena e nenhuma área de assentamento de reforma agrária. Contudo, é possível que haja outras terras quilombolas ou indígenas não demarcadas. O Quilombo do Tereré é uma comunidade histórica e culturalmente rica, fundada por descendentes de africanos escravizados que se estabeleceram na região. A Associação Quilombo do Tereré foi oficialmente criada em 10 de maio de 2012, com o objetivo de educar crianças e adolescentes por meio da arte e da cultura, especialmente através da prática da capoeira angola e de valores afro-brasileiros. A comunidade é conhecida por seu trabalho voltado para atividades culturais, educativas e socioambientais, e busca o crescimento sustentável e a valorização de seu espaço. Entre as iniciativas destacam-se aulas de reforço escolar, iniciação musical e aulas de inglês, todas realizadas na Casa de Farinha do Maragogipinho antes da construção da sede própria. Atualmente, o quilombo também abriga o Museu de Memória Viva dos Quilombos do Tereré e Maragogipinho, o único museu da Ilha de Itaparica, que visa preservar e celebrar a história e a cultura quilombola da região.



Figura: Casa de farinha Quilombo do Tereré

Além das comunidades mencionadas acima, no território de Vera Cruz, existem algumas comunidades tradicionais, sobretudo de pescadores e marisqueiras. Povos e comunidades tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (inciso I Art. 3º Decreto 6.040 / 2007).



Imagem: Matarandiba, Vera Cruz – BA.

Matrandiba é uma comunidade situada no município de Vera Cruz, na Ilha de Itaparica, Bahia. A região é conhecida por sua rica cultura e história, sendo uma área onde muitas tradições afro-brasileiras são mantidas vivas por seus moradores. A economia local de Matrandiba é majoritariamente baseada na pesca artesanal e no turismo. A beleza natural da região, com suas praias e áreas verdes, atrai visitantes que buscam tranquilidade e contato com a natureza. Além disso, a comunidade se engaja em atividades culturais que celebram suas raízes africanas, com festas, danças e práticas religiosas que são passadas de geração em geração. Historicamente, matarandiba apresenta algumas iniciativas de economia solidária como a Rádio Comunitária A Voz da terra, o banco comunitário Ilha Mar- ASCOMA, a Associação Comunitária de Matarandiba, Associação Socio Cultural de Matarandiba – ASCOMAT, a agência de turismo de base comunitária Viver Tur, o ponto de memória Tia Dina, o ponto de Cultura Voa Voa Maria, as Bordadeiras e Matrandiba e a padaria comunitária Sonho Real.

ITAPARICA



Fonte: Google Maps

O município de Itaparica é situado ao norte da Ilha que possui o mesmo nome, localizada no coração da baía de Todos os Santos, a vinte quilômetros de Salvador. A cidade possui uma grande diversidade de bens naturais, a exemplo de manguezais, praias, fontes hidrominerais, e mata atlântica, além do rico patrimônio cultural, como terreiros de religiões de matrizes africanas, igrejas barrocas, fortificação do século XVII, grupos culturais, e festas tradicionais religiosas e populares. A ilha foi desmembrada do município de Salvador com o nome de "Denodada Vila de Itaparica" por um Decreto Imperial do dia 25 de outubro de 1831. Com uma área de 116 Km² e com uma população estimada de 22.337 habitantes (IBGE, 2020), a cidade de Itaparica apresenta especificidades culturais que inspiraram o escritor itaparicano de renome internacional João Ubaldo Ribeiro no seu livro "Viva o povo brasileiro", romance histórico ambientado na ilha, cuja a leitura é indispensável para entender os segredos e mistérios do peculiar universo da região.

O clima úmido, com temperatura média-anual de 25,3ºC, e a beleza das suas praias banhadas de uma água cristalina, morna e tranquila, fizeram da ilha um dos primeiros destinos turísticos do Brasil, desde a sua descoberta. A ocupação portuguesa se iniciou em 1509 com a chegada de Diogo Álvares Correia, o Caramuru, que casou-se com a índia Paraguaçu, batizada posteriormente por Catarina, filha do Cacique Taparica, no período em que a ilha era habitada pelos índios tupinambás.

A origem do nome da ilha possui várias versões. Uma delas diz que a ilha foi batizada pelos portugueses porque a região parecia com as terras de "Caparica", povoação às margens do Rio Tejo, em Portugal. Outra versão é que o nome é oriundo de "Itapari", em alusão a corda de recifes que protege a costa oceânica. Também se conta que tem origem no nome Taparica, que era o cacique da região.

A plantação de cana de açúcar, a criação de gado bovino e a pesca foram as primeiras atividades econômicas do local. Já em 1603 inicia-se a caça às baleias na baía, atividade que se estendeu até o século XX e virou a principal atividade econômica da região.

No centro histórico encontram-se vários casarões antigos, entre eles a Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento (1794), a Igreja de São Lourenço (1610), o Forte São Lourenço (1711) e o Solar do Rei (1606) que hospedou o então futuro rei D. João VI e os imperadores D. Pedro I e D. Pedro II durante visitas ao Recôncavo Baiano.

Perto da marina encontra-se a Fonte da Bica, a única instância de água mineral a beira mar de toda América Latina, construída no século XIX, que, além da sua elegante arquitetura, possui uma água mineral apreciada desde o século XVI, que, segundo o ditado popular local, "faz velha virar menina".

Outra particularidade de Itaparica é o Terreiro EgungunOmó Ilê Agboulá, o único tombado pelo IPHAN, no qual é praticado o culto aos Eguns (ancestrais desencarnados), tradição trazida da região que hoje corresponde a Nigéria e ao Benin, na costa ocidental da África, o que revela o quanto Itaparica é uma terra pluricultural, integrando os vários elementos de formação da nação brasileira.



Imagem: Terreiro EgungunOmó Ilê Agboulá. Itaparica, BA

De acordo com o IBGE, em 2022, a população era de 19.789 habitantes e a densidade demográfica era de 163,04 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 161 e 17 de 417. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1722 e 475 de 5570. Com relação ao trabalho e rendimento, o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 1,8 salários mínimo, em 2022, tendo 13,97% da população ocupada formalmente, sendo a 3350ª no país e a 115ª no estado. 46,9% da população tem o rendimento nominal mensal per capita de ½ salário mínimo.

Apresenta 49,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 73,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 3,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 98 de 417, 165 de 417 e 227 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2251 de 5570, 2902 de 5570 e 3719 de 5570, respectivamente.

Em 2021, o PIB per capita era de R$11.005,21. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 247 de 417 entre os municípios do estado e na 4608 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2023 era de 89,2%, o que o colocava na posição 294 de 417 entre os municípios do estado e na 2151 de 5570. Em 2023, o total de receitas realizadas foi de R$108.736.946,84 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$104.274.062,5 (x1000). Isso deixa o município nas posições 149 e 141 de 417 entre os municípios do estado e na 1696 e 1666 de 5570 entre todos os municípios.



Imagem: Itaparica, Bahia.

TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO DO CESOL METROPOLITANO DE SALVADOR I

A configuração do território de atuação do Cesol Metropolitano de Salvador é um tanto interessante. De um lado, a capital baiana, cuja população representa 70,8% da população e que concentra 54% do PIB do território. Por outro, os municípios de Itaparica e Vera Cruz, representando 6% e 1,2%, respectivamente, da população do TMS e concentrando apenas 0,2% e 04% do seu PIB. O que há, então, entre estes dois extremos que possa direcionar a intervenção de uma política pública de economia solidária?

"Espelho virado ao céu
Espelho do mar de mim
Iara índia de mel
Dos rios que correm aqui
Rendeira da beira da terra
Com a espuma da esperança
Kirimurê linda varanda
De águas salgadas mansas
De águas salgadas mansas
Que mergulham dentro de mim
Meu Deus deixou de lembrança
Na história dos sambaquis
Na fome da minha gente
E nos traços que eu guardo em mim
Minha voz é flecha ardente
Nos catimbós que vivem aqui
Eira e beira
Onde era mata hoje é Bonfim
De onde meu povo espreitava baleias
É farol que desnorteia a mim
Eira e beira
Um caboclo não é Serafim

Salve as folhas brasileiras
Oh salvem as folhas pra mim
Se me der a folha certa
E eu cantar como aprendi
Vou livrar a Terra inteira
De tudo que é ruim
Eu sou o dono da terra
Eu sou o caboclo daqui
Eu sou o dono da terra
Eu sou o caboclo daqui
Eu sou Tupinambá que vigia
Eu sou o caboclo daqui
Eu sou Tupinambá que vigia
Eu sou o dono daqui
Eu sou o dono da terra
Eu sou o caboclo daqui"

Kirimurê, Maria Bethania

Primeiro, ela teve um nome mais indígena. Há duas hipóteses: Kirimurê ou Paraguassu. Ambas, na linguagem tupi, têm um só significado - grande mar. Depois, avistada pelos invasores portugueses, no dia 1º de novembro de 1501, virou a Baía de Todos-os-Santos (BTS), aquela que faz de todos nós baianos. O tupi foi substituído. Os portugueses que chegavam tinham o costume de nomear acidentes geográficos de acordo com o santo do dia. E era dia de Todos os Santos. Mesmo antes da colonização, os indígenas que habitavam suas bordas já faziam uso da Baía, pescando e navegando. Ela se tornou referencial histórico, social, econômico e ambiental para os habitantes de Salvador e seu Recôncavo.

Geograficamente, estes três municípios são unidos pela Baia de Todos os Santos. Com uma superfície de 1.233 km², a Baía tem uma área que equivale à do Rio de Janeiro, segunda maior metrópole do Brasil, e é a segunda maior do Brasil, atrás da de São Marcos, no Maranhão. Ela é um acidente geográfico rodeado por 56 ilhas, outras duas Baías - Iguape e Aratu - e 16 municípios. A Baía logo virou rota estratégica para o transporte de produtos e pessoas escravizadas, depois da invasão portuguesa. "O desenvolvimento do Brasil começa na Bahia. Toda parte do contato da Bahia com outros lugares era feita pela Baía", lembra Jailson Andrade, doutor em Química e uma das referências nos estudos sobre a BTS. Se o desenvolvimento começou aqui, o impacto ambiental veio a galope.

A vocação da Baía como rota obrigatória resistiu depois da colônia. Nos arredores dela, a indústria petrolífera começou quando, em 1939, no bairro do Lobato, no Subúrbio Ferroviário de Salvador, foram descobertos poços de petróleo. Na virada para a década de 50, a Refinaria Landulpho Alves (RLAM), primeira refinaria nacional de petróleo, foi instalada em São Francisco do Conde, impulsionada pela descoberta de novos poços. As cidades e bairros banhados pela BTS ganharam indústrias como vizinhos.

Entre a primeira metade do século 19 e 20, era pela Baía que se escoavam produtos de Salvador ou que iam para o sertão. Em Cachoeira, no Recôncavo Baiano, os comerciantes pernoitavam. Quando a terra substituiu a água, as coisas mudaram. No centro-norte da Bahia, Feira de Santana se tornou o principal entroncamento do estado, explica Fernando Pedrão, doutor em Ciências Econômicas pela Universidade Federal da Bahia (Ufba).

Nunca houve consenso sobre quais são os municípios de fato influenciados por esse sistema de águas que ultrapassa o mar e mobiliza social, cultura e economicamente os habitantes dos entornos. "A região da BTS, que era uma só, passou a se falar como se fossem coisas diferentes. Há um problema de geografia em curso. Há muito trabalho que ficou na gaveta", avalia Pedrão. "Não adianta visão romântica". Mas a Baía ganhou outro patamar econômico com o petróleo e o novo conglomerado industrial.

Em 2020, entre os portos Aratu-Candeias e de Salvador, que se estendem pelas bordas da BTS, trafegaram 1.191 navios de carga. O Sistema Portuário da Baía de Todos-os-Santos comporta os portos de Salvador e Aratu-Candeias, dois terminais de uso privado da Petrobras, Ford, Dow Química, Moinho

Dias Branco e Gerdau. Todos operam em áreas sob a jurisdição da Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba).



Imagem: Mapa Baia de Todos os Santos os municípios do Polo estão distribuídos em três Territórios

Os municípios da Baía de Todos-os-Santos têm uma participação de 38% no PIB total do Estado da Bahia, segundo SEI/IBGE-2009, com uma estrutura econômica concentrada no setor terciário (58,8%). É composta pelos Territórios de Identidade descritos a seguir:

- Território Metropolitano de Salvador: Formado pela região Metropolitana de Salvador, caracteriza-se pela presença da indústria química, metalurgia, siderurgia, de plásticos, de bebidas, de fertilizantes, de turismo e cultura. Integram este território os municípios de Salvador, Candeias, Itaparica, Madre de Deus, Salinas da Margarida, Vera Cruz e Simões Filho.

- Território Recôncavo: Ênfase na produção agropecuária, cana de açúcar e fumo. Este território tem como principal destaque os municípios de Cachoeira, São Félix, Saubara, Santo Amaro, São Francisco do Conde, Nazaré, Muritiba, Maragojipe e Muniz Ferreira.

- Território Baixo Sul: Ênfase na produção agropecuária, dendê e grande vocação para a náutica. Dois municípios da BTS integram este território: Aratuípe e Jaguaripe.

Algumas atividades econômicas se destacam no escopo da geração de renda, a seguir, listaremos e caracterizaremos algumas delas, sobretudo os presentes nos municípios de Salvador, Itaparica e/ou Vera Cruz.

A economia do mar na BTS

A **Economia do Mar** contempla as mais diversas atividades relacionadas ao mar, como por exemplo, a produção de petróleo e gás offshore, a segurança e defesa, a infraestrutura portuária, o transporte marítimo, a indústria naval, a extração de minérios do mar, além do turismo náutico e costeiro, que se desdobram na cultura regional ligada ao mar, como a música, a pintura, livros e a culinária.

As principais atividades econômicas relacionadas à Economia do Mar na Bahia – definidas no PL – incluem a captura e processamento de pescado e frutos do mar, atividades de aquicultura, apoio à extração de óleo e gás offshore, construção e manutenção de embarcações, descomissionamento de plataformas e embarcações, turismo costeiro e marítimo, desenvolvimento de equipamentos de navegação, exploração de óleo e gás natural, exploração mineral oceânica, atividades de escoamento, transporte, distribuição e processamento de gás natural offshore, extração e refino de sal marinho e sal-gema, pesquisa, desenvolvimento e inovação no ambiente marinho, dentre diversas outras.

No território de atuação do Cesol Metropolitano de Salvador I, no escopo do público prioritário elencado no Edital 08/2024

> São beneficiários do serviço os Empreendimentos Populares e Solidários e as Redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário, prioritariamente os/as atualmente atendidos/as pelo Centro Público de Economia Solidária e por outras políticas públicas implementadas pela SETRE e que possam ser integradas às ações de assistência técnica e comercialização, que tenha com sede e atuação no território do Estado da Bahia (...) Tendo em vista que a capacidade de atendimento inferior à demanda existente, necessário se faz eleger os critérios de priorização dos beneficiários a seguir descritos: a) Empreendimentos atendidos pelo Cesol; b) Empreendimentos inseridos em Redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário; c) Empreendimentos constituídos por povos e comunidades tradicionais. d) Empreendimentos atendidos por outras políticas de economia solidaria que possam ser integradas as demandas de assistência técnica e comercialização.
>
> Termo de Referência, Edital SETRE BA 08/2024, pg. 33

pertencentes à economia do mar, temos a presença de empreendimentos e redes associadas à pesca, mariscagem, turismo, construção e manutenção de embarcações de pequeno porte.

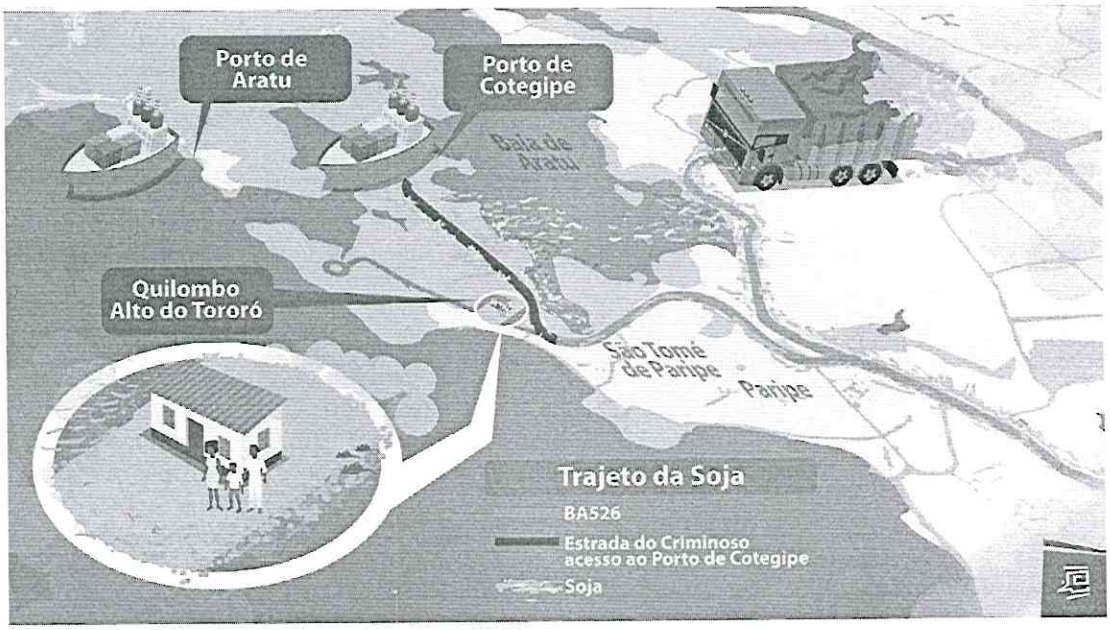
Cabe salientar que um dos grandes desafios associados à economia do mar, para pequenos produtores, ainda que associados é a degradação ambiental. Os moradores locais observam as transformações no ambiente sem sempre conseguir identificá-las com precisão, adquirindo conhecimento sobre o mar sem a necessidade de entender formalmente os números. Atualmente, o ambiente marinho é mais salino, com a proliferação de espécies invasoras, recifes de corais que estão prestes a mudar devido a vários fatores, e áreas específicas com contaminação química. Simultaneamente, a região ainda abriga a maior diversidade de peixes costeiros do Atlântico Sul e sustenta milhares de famílias que dependem do mar para sua subsistência.

Um dos casos bastante emblemáticos é a degradação ambiental e contaminação da Baia de Aratu. Desde os anos de 1950, tem início um forte processo de industrialização da região, que já era habitada por comunidades quilombolas, com a instalação de indústrias ligadas à área petroquímica. Os efeitos deste processo foram rapidamente sentidos pelos moradores e moradoras locais e hoje estão documentados em pesquisas. O Porto de Aratu é o principal escoadouro dos produtos produzidos no Polo Petroquímico da Bahia, localizado na cidade de Camaçari (BA).

A região tem um forte histórico de denúncias, sobretudo a partir de comunidades tradicionais da Ilha de Maré, relatando contaminação química pelo Porto de Aratu e por indústrias instaladas nas proximidades

da ilha, além do corte ilegal de manguezais centenários e aterrado áreas de manguezais e coroas, locais onde os pescadores e quilombolas tiram o sustentam da família e abastecem a sociedade com mariscos e pescados.

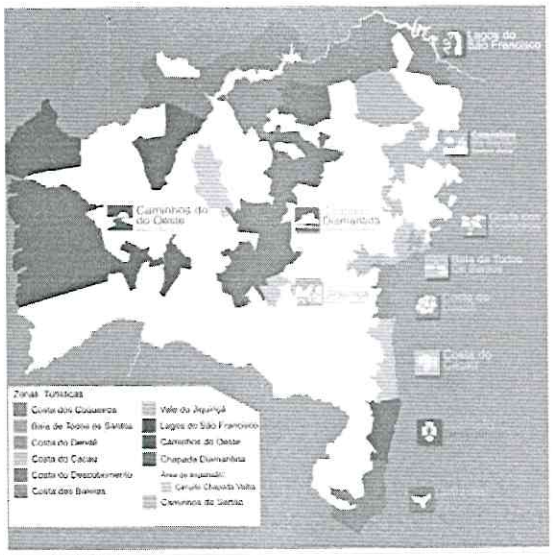
Além dos dejetos químicos, denúncias recentes apontam que, na região da BA-528, conhecida popularmente como Estrada do Derba, em Salvador, um problema tem tirado a tranquilidade de quem reside e transita no local: o derramamento de soja durante o transporte do Porto Cotegipe, onde ocorre o abastecimento, ao longo do percurso até as rodovias federais. Os grãos acumulam-se nas margens da estrada por onde passam centenas de caminhões diariamente para carregar e descarregar produtos como adubo de terras e minerais. Com as chuvas, escorrem para o mangue, fermentando, matando o marisco e deixando um forte odor. Esta situação atinge mais diretamente o Quilombo do Alto do Tororó.



Fonte: Entre Becos, 2024

A economia do turismo na BTS

Ainda, associada á economia do mar, apresenta-se a **economia do turismo.** O mapa a seguir indica, primeiramente, alocalização da Baía de Todos-os-Santos em relação às demais regiões turísticas do estado da Bahia, conforme zoneamento da SETUR. A Baia de Aratu conta com um Plano Estratégico de Turismo Náutico e um Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável. De acordo com análise da Setur acerca da dinâmica econômica da BTS, identificou-se que os municípios componentes deste Polo possuem bons centros abastecedores como apoio às suas atividades turísticas.



A delicada, tênue e estreita relação entre a atividade turística, o turismo e o meio ambiente implica em haver uma preocupação, dessa atividade, para conservá-lo, preservá-lo e recuperá-lo. Podem-se considerar recursos naturais e paisagísticos ao lado da cultura local os principais insumos dessa atividade econômica. Na Baía de Todos-os-Santos, o turismo, como já foi visto, desenvolveu-se de forma bastante acentuada em Salvador, ocupando o Centro Histórico e Orla Marítima da cidade, áreas residenciais já urbanizadas. Dois outros destinos da zona turística Baía de Todos-os-Santos que recebem visitantes são Itaparica e Cachoeira. Em Itaparica, apenas um hotel de grande porte está instalado, o Club Med, dentre outros de médio e pequeno porte. Entende-se que eles se localizam de forma adequada nas sedes municipais de Itaparica e Vera Cruz e em vilas e pequenos povoados da ilha. Entretanto, a proliferação de loteamentos e condomínios contribuiu para a existência de ocupação urbana desordenada e inadequada, provocando agressões ambientais, devido à falta de infraestrutura, serviços municipais insuficientes e aumento exagerado de frequência às praias. Pode-se concluir que a fragilidade da gestão municipal, a inexistência de planos diretores municipais, e a especulação imobiliária levaram a esse tipo de ocupação. Entretanto, o lado interno da ilha ainda se encontra bastante preservado, com manguezais ainda intocados e que, nessa região, poderão receber equipamentos turísticos focados nos atrativos ecológicos existentes.

A **economia do turismo de baixo impacto** é caracterizada por práticas sustentáveis que visam minimizar os danos ao meio ambiente, preservar a cultura local e beneficiar as comunidades anfitriãs. Este tipo de turismo é também conhecido como turismo sustentável ou ecoturismo e se foca em proporcionar experiências autênticas aos turistas enquanto promove a conservação e o respeito pelo meio ambiente e pelas culturas locais.

O turismo de baixo impacto, o **turismo de base comunitária** (TBC) e a economia solidária estão profundamente interligados, pois ambos promovem práticas sustentáveis e inclusivas que priorizam o bem-estar das comunidades locais. No TBC, as comunidades são diretamente envolvidas na gestão e operação das atividades turísticas, garantindo a distribuição justa dos benefícios econômicos e respeitando a sustentabilidade ambiental e cultural. Esse modelo de turismo incentiva práticas que respeitam o meio ambiente e as culturas locais, enquanto a economia solidária enfatiza a redistribuição equitativa de recursos e lucros, além de investir na capacitação e empoderamento dos membros da comunidade. Projetos de TBC muitas vezes incluem programas de capacitação e são organizados em formas cooperativas ou associativas, comuns na economia solidária, promovendo cooperação e apoio mútuo. Ambas as abordagens promovem um desenvolvimento mais justo e sustentável, fortalecendo capacidades locais e criando oportunidades de renda, resultando em benefícios diretos para as comunidades envolvidas.

A economia da cultura na BTS

O estudo desenvolvido pela Target EURO apontou que o território é rico em entidades e espaços culturais para a realização de convenções e atividades esportivas. A pesquisa aponta que os recursos humanos mais representativos são empregados nos setores de: i) artesanato (cerâmica, madeira, bordados, palha); ii) artes (escultores, atores, cantores, músicos, compositores, bandas, grupos, corais); iii) carnaval; e iv) grupos de capoeira, teatro e companhias folclóricas.

No aspecto da categoria herança cultural, a pesquisa mostra a presença de um território multicultural, diversificado, com equipamentos voltados para práticas religiosas e abertos ao público, como igrejas, mosteiros e terreiros de candomblé. Os serviços culturais incluem uma variedade de serviços providos por empresários locais, principalmente aqueles relacionados à produção artística, e equipamentos técnicos usados nas diversas atividades culturais.

Quanto às instituições, observa-se a existência de entidades voltadas para a promoção sociocultural, tendo a cultura como fundamento do bem-estar (inclusão social com um foco especial na infância e juventude). A maioria dessas instituições é responsável pela origem de várias atividades culturais, como as celebrações tradicionais e religiosas.

A herança arquitetônica é bastante presente em Salvador e no Recôncavo. Considerando os monumentos mais importantes na área do projeto, existem, aproximadamente, 300 monumentos diferentes com alto valor histórico. A distribuição territorial dos museus é bastante desigual, com 53, dos 61 museus, concentrados no município de Salvador. Quase a totalidade dos museus públicos também fica situada na capital.

Salvador e Recôncavo são áreas caracterizadas por uma intensiva e variada produção de artes performáticas e de atividades culturais relacionadas a tradições populares e religiosas, tais como o Carnaval, o Candomblé, o samba de roda, procissões religiosas seguidas de festas, etc.



Figura: Matriarcas do Samba, Quilombo Alto do Tororó – Salvador- BA

É claro que, entre as várias atividades culturais, o Carnaval aparece como o mais conhecido e também o mais atraente para uma grande porcentagem dos turistas internacionais que vêm para a Bahia. No âmbito do carnaval e estando além do festejo, Salvador conta com um grande número de **blocos afro**. Os blocos afro representam a musicalidade baiana sendo um dos principais pontos de debate cultural. Oriundos de processos comunitários e associativos, são, ainda, peças de promoção educativa e formação profissional mostrando seu papel social para além da folia. A pesar do grande número dessas iniciativas, percebe-se uma grande e crescente desvalorização do trabalho e legado dessas entidades para a cultura e economia soteropolitanas. A invalidação de manifestações culturais negras provém das ideologias do regime escravista outrora implantado no país. Sendo Salvador um dos principais cenários da conjuntura colonial, as raízes são ainda mais profundas. Os programas estaduais de apoio, muitas vezes não conseguem atingir grande parte das entidades, que esbarram nas burocracias para acesso a recursos públicos.



Imagem: Desfile bloco afro Male Debalê, Salvador - BA

Acerca das atividades musicais prevalecentes, do ponto de vista analítico, os dados mostram que a música traz os traços mesclados. Tal mescla pode ser verificada nas raízes do samba de roda do Recôncavo, que, segundo os etno-musicólogos, constituem-se na base da música brasileira. Pode-se assegurar que a música, na Bahia, é um indicador de indústria cultural, tanto no aspecto da produtividade econômica, quanto política, em processo de consolidação dos mercados, mesmo que de forma dispersa, gerada de maneira espontânea, não como parte de um movimento organizacional em torno das manifestações culturais como um todo, gerando acumulação individual ou de pequenos grupos.

Segundo relatório desenvolvido pelo Banco do Nordeste, Salvador é o polo principal de comércio artesanal na Bahia. Estatísticas oficiais consideram artesãos, artistas plásticos e escultores como três categorias diferentes. Realmente, a categoria "artesãos" inclui todos os profissionais dos setores de bordado ou fabricantes de objetos como charutos ou sabões, enquanto os artistas plásticos e os escultores são empregados nos setores de estátuas e mobiliário. A maior porção das atividades é representada pelo setor das artes plásticas, que abrange 50% do total de empregos no setor artesanal. Depoimentos de arquitetos e designers que trabalham em Salvador constatam uma situação rica de produção artesanal na cidade, mas, ao mesmo tempo, apontam as dificuldades atuais para o desenvolvimento do mercado para as artes. Na análise dos entrevistados, a produção artesanal ainda é interpretada como uma produção doméstica e

feminina, capaz de satisfazer uma demanda limitada e exclusivamente local. As vendas, contudo, não são executadas diretamente por artesãos; os produtos são vendidos a intermediários que os revendem em mercados locais.



Figura: Artesã Matarandiba, Vera Cruz- BA

Alguns outros segmentos, ainda que não estejam tão presentes nos municípios de Itaparica e Vera Cruz, em se tratando do público beneficiário prioritário do Cesol, apresentam-se como estratégicos na economia soteropolitana e dignas de atenção desta política pública:

A economia criativa em Salvador

Economia criativa se conceitua por uma abordagem inovadora de negócios que se concentram no valor do capital intelectual e cultural agregado a produtos ou serviços. Ela engloba, de forma transversal, uma série de atividades econômicas que se baseiam no conhecimento, com uma dimensão de desenvolvimento e ligações tanto em níveis macro quanto micro na economia global. A economia criativa se caracteriza pelo potencial de ser uma fonte de transformação econômica, possibilitando progresso socioeconômico através da criação de empregos e inovação. Visa, também, contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento humano sustentável, pois promove uma abordagem holística e integrada para o desenvolvimento econômico e social.

Por sua ênfase na criatividade, na cultura e no conhecimento, a economia criativa representa uma oportunidade única de impulsionar a economia de forma sustentável, promovendo a diversidade cultural, a inovação e a colaboração em diferentes setores e comunidades. É uma abordagem dinâmica e progressista que reconhece o potencial econômico e social das indústrias criativas e culturais, e busca maximizar os benefícios derivados do capital intelectual e cultural de uma nação.

Um mapeamento realizado pela Prefeitura Municipal de Salvador, identificou o número de empresas cujos CNAES enquadram-se na economia criativa. Estes números estão apresentados a baixo, com destaque para serviços de restaurantes, alimentação e bebidas e serviços de buffet.

CNAE 2.0 Classe	Quantidades
Restaurantes e Outros Estabelecimentos de Serviços de Alimentação e Bebidas	2627
Serviços de Catering, Bufê e Outros Serviços de Comida Preparada	326
Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente	189
Agências de Publicidade	78
Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares	76
Serviços de Arquitetura	55
Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão	42

Naturalmente, os empreendimentos de economia solidária não são maioria nesses dados, mas compreendem uma pequena parcela cujas práticas associativas e cooperativas constituem elementos básicos da gestão.

Na intersecção entre a economia criativa e a economia solidária, existe um terreno potente de canalização de práticas criativas, que envolvem novas tecnologias associadas a saberes tradicionais, no sentido de contribuir com um desenvolvimento econômico que, de modo algum, estará desassociado o desenvolvimento sócio, político e ambienta. São resultados e fazem pouco sentido se não gerarem impacto nos seus territórios e mudanças de realidade efetivas nos cidadãos. São exemplos de experiência dessa natureza no território de atuação do Cesol: escritórios de projetos; produtoras independentes; redes/associações de compositores e músicos em geral; coletivos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; editoras; cooperativas de desenvolvimento de softwares e TI; produtoras independentes de audiovisual, design e construção de máquinas e equipamentos, etc.

A economia dos setores populares

A economia dos setores populares refere-se a atividades econômicas que geram recursos destinados a prover meios de vida, utilizando principalmente recursos humanos próprios e formando unidades de trabalho, não de capital. Esta economia inclui tanto atividades individuais ou familiares quanto diferentes formas de trabalho associativo, conhecidas como empreendimentos econômicos solidários. Esses setores populares estão associados às parcelas mais pobres da população e operam fora da lógica capitalista tradicional, onde conceitos como salário e lucro são irrelevantes. Aqui, os trabalhadores produzem e vendem mercadorias sem mercantilizar sua força de trabalho, distinguindo-se das relações de produção típicas da economia capitalista. Não se trata, portanto, de adjetivar essa economia, mas de reconhecer que os atores que a compõem e que a movem são essencialmente populares (Kraychete, 2021).

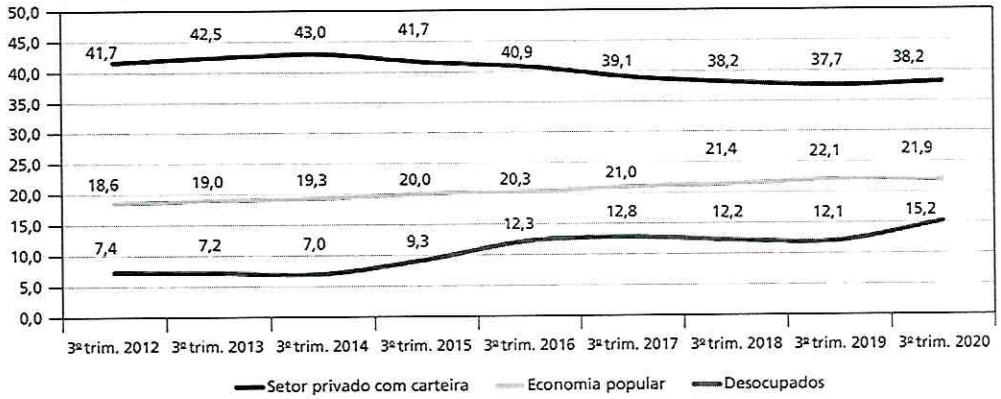
Os empreendimentos populares baseiam sua lógica econômica nas necessidades de sustento familiar, priorizando a sobrevivência ao invés da acumulação de capital (Coraggio, 1998). A análise desses empreendimentos deve focar na unidade domiciliar e não em micro ou pequenas empresas. Atividades como a produção e venda de alimentos, produtos de limpeza ou roupas, realizadas por mulheres em suas casas, frequentemente não são captadas por censos econômicos tradicionais.

> *Diferentemente do que ensinam os manuais de administração e economia, os trabalhadores da economia dos setores populares não separam o dinheiro do negócio das despesas domésticas. Na gestão cotidiana do negócio, esses trabalhadores habitualmente não separam o uso do açúcar comprado para fazer o alimento que produzem para vender, do açúcar que usam no café da manhã da família. O mesmo açúcar é, simultaneamente, um custo variável para o negócio e um bem de consumo para família. Da mesma forma, para muitos empreendimentos da economia dos setores populares, os bens de consumo duráveis representam instrumentos e meios de trabalho. É o*

> *caso, por exemplo, do fogão e da geladeira para muitas mulheres que, dentro de casa, produzem e vendem alimentos. Investimento produtivo, receitas, custos e consumo familiar estão misturados e voltados para a garantia da reprodução familiar.*
> Kraychete, 2023, p. 4

Essa realidade não é compreendida por modelos de contabilidade ou pelo cálculo econômico convencional. Não há como tratar tais empreendimentos como se fossem micro ou médias empresas tradicionais. Sob tais circunstâncias, a visão tradicional da economia tem pouca utilidade. O professor Gabriel Kraychete, em publicação recente, aponta para um caráter mais permanente da economia popular urbana que os empregos regulares. A pesquisa nacional indica que, nos espaços urbanos, os trabalhadores da economia popular mantêm uma participação constante no total da população ocupada, independentemente das variações no emprego regular assalariado e nas taxas de desemprego. Dados da PNAD Contínua revelam que o emprego regular assalariado nos espaços urbanos cresceu de 34% para cerca de 45% da população ocupada entre 2002 e 2013, seu pico mais alto. Durante esse período, a proporção de trabalhadores da economia popular urbana permaneceu praticamente estável, em torno de 20% (Kraychete, 2021). No intervalo de 2012 a 2020, a PNAD Contínua mostra uma queda no emprego assalariado com carteira assinada de 41,7% para cerca de 38% da população ocupada urbana. Nesse mesmo período, a taxa de desemprego aumentou de 7,4% para 15,2%. Mesmo assim, a participação dos trabalhadores da economia popular urbana no total da população ocupada se manteve entre 19% e 22%.

Desocupados e participação na população ocupada dos empregados com carteira e trabalhadores da economia popular urbana – Brasil urbano (2012-2020)
(Em %)



Fonte: Kraychete, 2023

A pesquisa apresenta dados que demonstram que, diferentemente do que sugere o senso comum, as atividades realizadas pelos trabalhadores, da economia popular urbana não são eventuais, passageiras ou circunstanciais, mas atividades permanentes, ainda que se concentrem nos extratos inferiores de renda. A grande maioria (71%) não contribui para a Previdência Social, vivenciando uma situação de grande incerteza. A pesquisa aponta ainda que cerca de 63% dos trabalhadores da economia popular urbana possuem uma jornada de trabalho superior a 40 horas semanais sendo o local de trabalho, para uma parcela expressiva dos trabalhadores da economia popular urbana (31% do total), o próprio domicílio. No caso das mulheres, essa coincidência entre residência e local de trabalho é muito maior (63%).

Em termos de características pessoais, as mulheres representam 35,2% dos trabalhadores da economia popular urbana, enquanto 56,6% são negros ou pardos, uma proporção ligeiramente maior do que a da população empregada em geral. Quase 50% desses trabalhadores têm mais de 45 anos, o que contraria a suposição comum de que a maioria são indivíduos mais jovens temporariamente engajados nesse tipo de trabalho. Na verdade, 74% têm mais de 35 anos, destacando que essa forma de emprego não é apenas uma fase transitória para aqueles que esperam entrar no mercado de trabalho formal como empregados assalariados.O grau de escolaridade dos trabalhadores da economia popular urbana é bem inferior ao

apresentado pelo conjunto da população ocupada. Mais de 40% possuem, no máximo, o ensino fundamental. De acordo com o pesquisador, o baixo grau de escolaridade, somado à faixa etária desses trabalhadores, indica que, em sua maior parte, eles apresentam uma chance muito reduzida de serem absorvidos pelo emprego regular assalariado (Kraychete, 2023).

Estão nesse extrato populacional, as costureiras dos bairros, as vendedoras de quitutes, as mulheres remuneradas para cuidar dos filhos das suas vizinhas, o coletivo de mães que se organiza em um "caixa" para financiar, de forma coletiva, seus empreendimentos familiares. Estamos tratando de grande parte das trabalhadoras e trabalhadores das periferias dos centros urbanos. O papel do Cesol, nesse sentido, é atuar junto a esses pares no sentido de apoia-los na auto-organização e luta por melhores condições de trabalho, de forma coletiva e organizada.

A economia dos Resíduos Sólidos

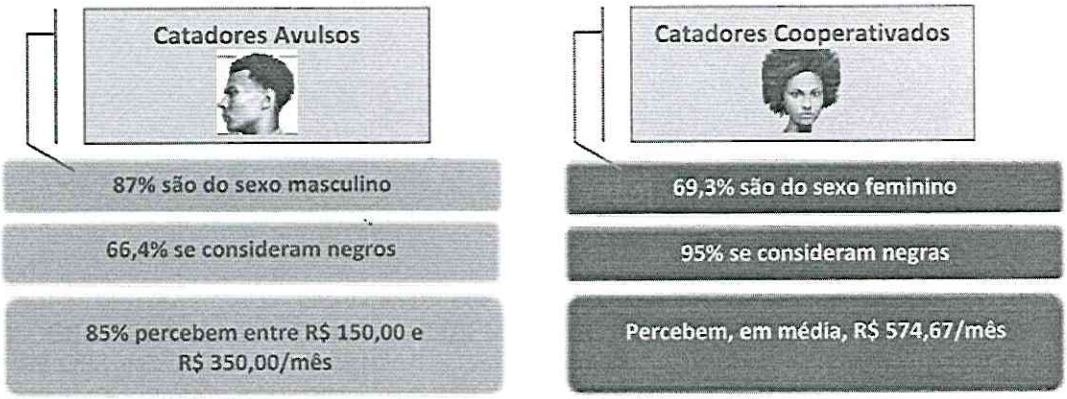
No Brasil, a coleta seletiva custa 4,6 vezes mais do que a coleta convencional, e apenas 22% dos municípios do país adotam essa prática. Os catadores de materiais recicláveis têm desempenhado um papel essencial no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos há mais de quarenta anos, contribuindo significativamente para o aumento das taxas de reciclagem de resíduos sólidos.

A atuação das cooperativas é crucial não apenas para a coleta seletiva, mas também para a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis. Essas cooperativas, muitas vezes apoiadas por iniciativas governamentais e projetos como o "Eco Folia Solidária" durante o carnaval, buscam melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores. Em 2019, uma pesquisa sobre o perfil socioeconômico dos catadores em Salvador destacou que a maioria deles trabalhava de forma autônoma, mas havia um esforço crescente para organizar esses trabalhadores em cooperativas, oferecendo melhores condições e maior reconhecimento social.



Imagem: Ecofolia solidária

Em estudo realizado por Cristina Marchi e Joilson Santana, é possível verificar que a organização cooperava possibilita aos catadores efetuarem a comercialização dos materiais recicláveis a preços maiores, obtendo renda média mais alta que a dos catadores avulsos, em função da organização social, política e da capacidade de ganhar maior escala de produção.



Fonte: Marchi e Santana, 2019

Atualmente, Salvador, possui diversas cooperativas de resíduos sólidos que desempenham um papel crucial na coleta e reciclagem de materiais recicláveis, a saber: CAMAPET (Massaranduba), COOPERBRAVA (Canabrava), COOPERATIVA BARIRI (Eng.Velho de Brotas), CAEC (Pirajá), CANORE (Santa Cruz), CRG Bahia (Pituba), RECICLA SALVADOR (Canabrava), COOPERATIVA SOCIAL DA BAHIA (Pelourinho), COOPEGUARY (Periperi), COOPERES (Ilha Amarela), COOCREJA (Cajazeiras XI), CATA BAHIA (São João do Cabrito), RECICOOP, COOPERTANE, Cooperativa Social do Pelourinho, COOPERLIX, RECICLA SALVADOR, REDE CATA BAHIA, COOPSAL, RECOOCAZ.

8.3 A política pública de economia solidária na Bahia e o Cesol de Metropolitano de Salvador I

Os primeiros Contratos de Gestão dos Cesol datam do ano de 2012 e trazem consigo a previsão de serviços no âmbito das assistências técnicas gerenciais e socioprodutivas. Os aspectos comerciais, nestes primeiros contratos, ainda possuíam um caráter formativo, voltado ao processo de formação em comercialização no âmbito dos espaços solidários de comercialização.

Desde os contratos emergenciais, em 2016 e 2017, o tema da comercialização e o fomento a práticas de acesso ao mercado[1] passam a ganhar maior destaque na descrição do serviço a ser ofertado pelos

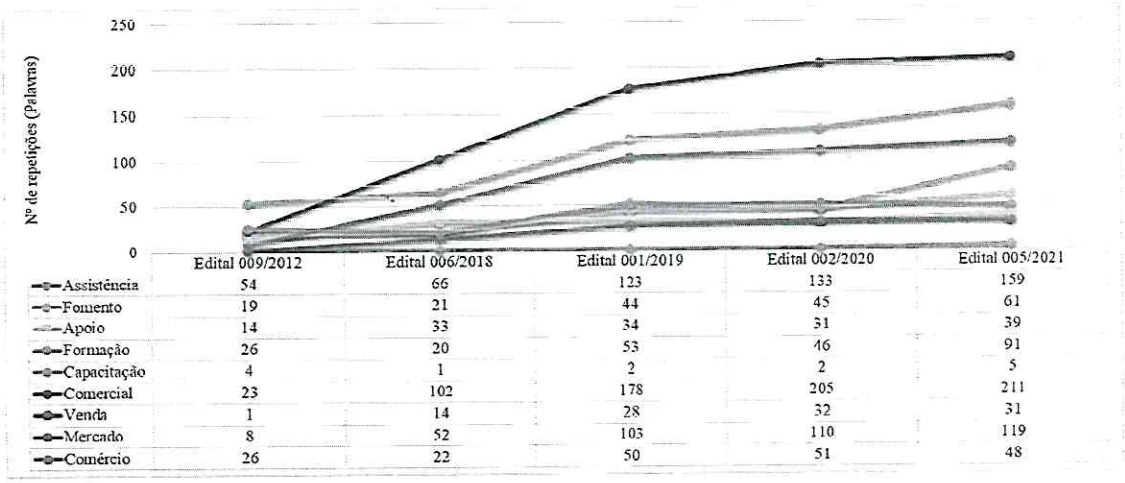
[1] Os editais mais recentes trazem os seguintes conceitos dos comercialização e mercado na perspectiva da assistência técnica: "A comercialização aparece como processo, coordenação e efeito entre produção e consumo de bens e serviços, considerando desde a concepção da produção, à escolha dos meios e dos recursos, passando pela transformação desses recursos em produtos, serviços ou ideias, até a distribuição e satisfação dos públicos consumidores [...] A comercialização, nesse escopo, é visualizada, pelos/as praticantes da economia solidária como uma das variáveis que interferem no sistema produtivo. [...] Dentro da perspectiva de assistência técnica a ser galgada pelos Cesol, o mercado é percebido como substantivo plural – mercados. Aqui eles são percebidos como espaços e processos socialmente condicionados por interações as mais diversas entre agentes econômicos que protagonizam negociações, trocas, transações e configuram contratos e arranjos, e que não se resumem a uma lógica financista [...] Como construção social, o mercado é tratado como via de organização das trocas. É um ambiente de interação, regido por normas, regras, códigos, comportamentos, símbolos (formais e informais,

Centros. Para a equipe técnica, era importante dar um passo à frente na direção da comercialização, tendo em vista que os empreendimentos, principalmente do primeiro edital, já haviam sido bastante trabalhados na metodologia inicial de assistência técnica (REIS, 2020).

A comercialização era um dos componentes finalísticos do Edital 03/2013 de assistência técnica em comercialização e passa a ser o elemento central do trabalho de assistência técnica (REIS, 2020; BAHIA, 2019).

Uma simples contagem de palavras, nos Editais referenciados no Gráfico 01, demonstra o crescimento, em número absoluto, das aparições de palavras associadas à comercialização, tais como: comercial, comercialização, vendas, mercado, em maior volume que as demais palavras associadas à assistência técnica e comercialização, como apresentado.

Gráfico: Contagem de palavras. Editais Cesol/ Setre. 2012-2021.



	Edital 009/2012	Edital 006/2018	Edital 001/2019	Edital 002/2020	Edital 005/2021
Assistência	54	66	123	133	159
Fomento	19	21	44	45	61
Apoio	14	33	34	31	39
Formação	26	20	53	46	91
Capacitação	4	1	2	2	5
Comercial	23	102	178	205	211
Venda	1	14	28	32	31
Mercado	8	52	103	110	119
Comércio	26	22	50	51	48

Fonte: Oliveira, 2022

Cabe lembrar que os serviços do Cesol são descritos como serviços de assistência técnica a empreendimentos associativos desde os primeiros editais. Entretanto, o que se discute aqui é o fato de que a política pública estadual de economia solidária evoluía e ampliava a preocupação com as práticas comerciais e com o escoamento dos produtos. Assim, a própria ação de assistência técnica passa atuar como base para o sucesso das práticas comerciais.

Com a mudança de foco para a comercialização, enquanto objetivo central, os Cesol foram direcionados a articular redes e investir em espaços de comercialização. Entre as principais ações empreendidas pelos Cesol, segundo a Setre (2018), estão:

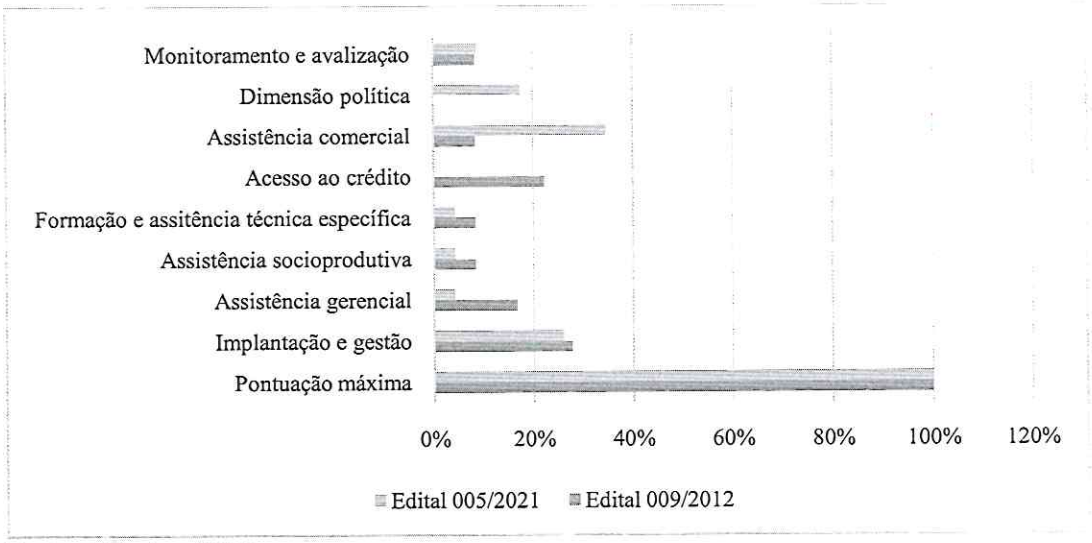
- Disponibilização de espaços de comercialização, ou nas próprias sedes de atuação, ou em lojas financiadas pelos contratos ou parceiras, sendo doze pontos fixos de comercialização, entre eles, as lojas no Salvador Shopping entre 2015 e 2018;
- Fomento a centrais de comercialização, com cinco centrais de comercialização entre 2016 e 2018;

explícitos, observáveis ou não) no qual as decisões são operadas por zonas de influência micro e macro conjunturais constantemente. Portanto, é um ambiente dinâmico, operado com certa plasticidade e que, conforme interferências, vai sendo amoldado. Não se pode negar, entretanto, que a via convencional mercadológica se impõe como hegemônica, não só pelo capital operado e acumulado, mas pelas condições de pressão e de operação que exerce." (BAHIA, 2021, p. 32).

- Apoio ao acesso a programas de compras institucionais, mediante 300 contratos assinados via Programa de Aquisição de Alimentos (entre 2015 e abril 2016 PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), movimentando recursos estimados em R$ 30 milhões.

Esse ponto pode ser verificado também através da análise dos parâmetros para avaliação do desempenho das O.S. na gestão dos Cesol,desenvolvido pela Sesol/Setre e presentes nos Editais. No Gráfico 2, dividimos esses parâmetros presentes no primeiro (009/2012) e no último (005/2021) Edital, nas seguintes dimensões de serviços: a) Implantação e gestão, integrando ações de implantação da estrutura física, administrativa e diagnóstico inicial da economia solidária no território; b) assistência técnica gerencial, composta pela realização de estudos de viabilidade, construção de planos de ação com os empreendimentos e apoio na gestão organizacional dos empreendimentos; c) assistência técnica socioprodutiva, com as ações de qualificação dos processos produtivos e dos produtos em si; d) acesso ao crédito, com ações específicas voltadas ao acesso ao crédito para estruturação dos empreendimentos; e) formação e assistência técnica específicas, onde podem ser alocadas ações de cunho formativo e técnico para o desenvolvimento dos empreendimentos em áreas específicas, de acordo com os seus planos de ação, podendo então, estar relacionada com mais de uma dimensão, dentro de um mesmo contrato; f) assistência técnica m comercialização, com as ações de apoio na estruturação da comercialização, disponibilização de espaços para comercializar e até mesmo atividades no âmbito da comunicação e do marketing; g) dimensão política[2], onde estão dispostas as ações de estímulo à incidência política e controle social no âmbito da política pública de economia solidária por parte dos empreendimentos, enquanto sociedade civil organizada e h) monitoramento e avaliação, integrando ações de monitoramento de indicadores de desenvolvimento das famílias alcançadas e dos seus empreendimentos.

Gráfico 2: Contribuição (%) dos parâmetros de avaliação de desempenho das OS na gestão dos Cesol, por dimensão.



Fonte: Oliveira, 2022

Ao analisar o referido Gráfico, é possível verificar que, ao realizar a avaliação de desempenho, as ações de comercialização passam a contribuir com maior peso na nota final de uma OS no edital de 2021, em detrimento do edital de 2012. Outro elemento interessante é que a assistência técnica socioprodutiva,

[2] Embora não contasse de forma explícita no quadro de indicadores que norteava a avaliação de desempenho das OS, a dimensão política, no sentido do estímulo à participação social sempre estiveram presentes, desde os primeiros editais, enquanto princípios metodológicos associados à própria Economia Solidária. Entretanto, nos editais a partir de 2018, foram incorporados indicadores associados a tais práticas, facilitando a associação de ações desta dimensão à avaliação de desempenho das OS.

antes (em 2012) tida como um dos aspectos do assessoramento em prol do fortalecimento dos empreendimentos, tem (a partir de 2018) a sua descrição alterada, para um aspecto mais utilitarista e é associada na organização dos indicadores à finalidade comercial:

> A equipe do Cesol deverá identificar características dos produtos, processos e serviços ofertados pelos empreendimentos, detectando os processos produtivos (técnicas, tecnologias) com vistas a implementação de procedimentos que permitam adequação do desempenho do produto a demanda de mercado. (BAHIA, p. 38).

O Termo de Referência dos editais lançados a partir de 2018, ao tratar da metodologia a ser utilizada para prestação dos serviços do Cesol, fundada no argumento de que parte dos empreendimentos que vem recebendo assistência técnica desde 2012, acessando crédito, capacitações específicas e orientações relacionadas à produção, deve, neste novo ciclo, ter o serviço de assistência técnica voltada, então, para os campos gerencial e comercial. Os editais orientam que

> [...] para os empreendimentos que já constam no perímetro de atendimento dos Cesols, algumas destas áreas precisam ser mantidas e outras acrescidas, atrelando, de um lado, a continuidade dos serviços estruturantes da ação pública e, de outro, a ampliação do leque de serviços, os quais enfrentem desafios especialmente no campo gerencial-comercial (BAHIA, 2021 p. 33).

O Edital 005/2021 (p. 24) diz ainda que,

> [...] na perspectiva do alcance da sustentabilidade dos empreendimentos associativos, a proposta apresentada pelo presente Termo de Referência visa orientar a execução das novas atividades a serem desenvolvidas pelos Cesol, considerando o percurso explicitado, sem perder de vista o objetivo superior dos serviços outrora publicizados, qual seja: contribuir para incluir socioprodutivamente, através do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral. Para tanto, e lançando luz no horizonte daquilo que consideramos ser a próxima etapa para a busca da sustentabilidade dos empreendimentos atendidos, a geração de renda a partir da comercialização dos produtos dos empreendimentos na perspectiva do comercio justo e solidário em rede, as Organizações Contratadas deverão executar os serviços com suas respectivas atividades, observando os indicadores de metas.

Para além da ênfase nas ações voltadas à comercialização, registra-se também progressivas mudanças relacionadas à natureza das ações e ao papel do próprio Cesol nessas ações. O edital lançado em 2012, as ações de comercialização são descritas da seguinte forma: Fomentar, planejar e organizar redes de Economia Solidária e de Comércio Justo e Solidário; promover eventos de comercialização; assessorar na criação de mecanismos para inserção mercadológica; disponibilizar espaço físicos e virtuais para formação prática em comercialização.

Por outro lado, no edital lançado em 2021, os componentes associados a esta temática são descritos como: inserção dos produtos dos empreendimentos no mercado convencional; construção de Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos empreendimentos atendidos pelo CESOL; produção e veiculação de peças de comunicação e propaganda; inserção de empreendimentos em Redes de comercialização; formalização de Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização; implantação de estabelecimentos comerciais -lojas para comercialização dos produtos dos empreendimentos.

No primeiro momento, encontramos as palavras ***"fomento", "assessoria"*** e ***"disponibilização",*** indicando o posicionamento do Cesol enquanto entidade de apoio e fomento aos empreendimentos, no

escopo das atividades comerciais. Era papel do Cesol, garantir estrutura física e apoio técnico adequados às práticas comerciais dos empreendimentos. Já no segundo momento, encontramos as seguintes palavras ***"inserção", "construção", "produção", "veiculação", "formalização" e "implantação"*** associadas à atuação do Cesol. Nesse ponto, percebemos, ainda que de forma sutil, uma mudança do papel do equipamento público na relação com as práticas comerciais, assumindo um maior protagonismo, garantindo não apenas a estrutura para que ela seja desenvolvida, mas assumindo a realização das atividades comerciais em si.

Inicialmente, o território hoje atendido no âmbito do Cesol Metropolitano de Salvador II, contava com a existência de 3 Cesol, sendo um localizado no bairro de Sussuarana, atendendo o que se refere ao "miolo" da capital baiana e um no bairro dos Mares, atendendo a cidade baixa e o subúrbio ferroviário. O terceiro Cesol atendida os municípios de Itaparica e Vera Cruz e toda a extensão da orla soteropolitana, da Barra a Itapuã. No segundo semestre de 2015, dos Cesol soteropolitanos tiveram suas atividades encerradas, restando apenas um, atendendo todo o território, como ocorre até então.

Neste mesmo período, mediante uma parceria com um Shopping center de Salvador, dá-se início a uma nova fase no âmbito do funcionamento deste Cesol, impactando na relação com os empreendimentos e suas práticas comerciais. Hoje, o Cesol Metropolitano de Salvador I funciona durante os 7 dias da semana, das 8:30 às 22:30, com operações em três espaços físicos distintos:

- Campo: com deslocamento da equipe técnica para realização das ações de assistência técnica nos territórios sedes dos empreendimentos

- Sede do Cesol: com ações de comercialização da rede de serviços, mediante a ocupação Gira Solidária, a oferta de espaço físico para utilização dos experimentos, cursos e formações, além das atividades administrativas;

- Espaços de comercialização nos shoppings: normalmente, com duas ou mais unidades, a partir da articulação de uma rede de empreendimentos que comercializa produto, realização das ações de comercialização em si (logística, entendimento, controle de estoque, controle financeiro, plantões, etc).



Figura: Espaço de comercialização do Cesol Metropolitano de Salvador I.

Estas mudanças, na sequência, vieram a impactar as outras unidades de Cesol em toda a Bahia. Hoje, dois outros Cesol estão a frente de experiências semelhantes adaptando a metodologia desenvolvida ao longo de 9 anos de experiência em Salvador. Entraremos em maiores detalhes na sessão que tratará a metodologia desta proposta, porém é importante evidenciar este contexto, pois ele deve ser considerado nas escolhas estratégicas referentes à metodologia a ser adotada por este Cesol. Outro ponto a ser

considerado é que este Cesol, progressivamente, passou a atuar na gestão da comercialização dos produtos dos demais Cesol baianos no território de Salvador. Isso envolve demandas de gestão de estoque, negociação com agentes de vendas das outras 14 unidades de Cesol, além de emissão de relatórios financeiros periódicos de prestação de contas para as OS gestoras.

Para o próximo contrato, para além dos indicadores estabelecidos, alguns desafios estão postos à equipe executora, a saber:

- Expansão para outros bairros e comunidades dos municípios de abrangência;
- Formalização do processo de comercialização, dentro da perspectiva de uma cooperativa;
- Aprofundar estudo das cadeias produtivas do território de modo a orientar o planejamento estratégico;
- Ampliar o atendimento a comunidades tradicionais, sobretudo as comunidades Quilombolas;
- Registrar e publicas as metodologias e ferramentas desenvolvidas no processo de assistência técnica;
- Realizar a correção salarial da equipe de acordo com as métricas de mercado;
- Reequipar os espaços físicos do Cesol, incluindo lojas, com equipamentos e mobiliários na medida das suas necessidades (cabe ressaltar que o Cesol conta com mais de 10 anos de existência e muitos destes equipamentos e mobiliários estão defasados);
- Fomentar a criação de uma rede de Fundos Rotativos Solidários atendidos pelo Cesol de Salvador.

8.4 Aportes metodológicos

Historicamente, as iniciativas voltadas para a economia solidária têm sido fundamentais para aumentar a visibilidade do trabalho de homens e mulheres do campo e de grupos produtivos urbanos. Essas ações iniciaram processos de dinamização territorial através da geração de produtos com valor agregado, eliminando intermediários e aproximando produtores dos consumidores. Além disso, incorporam princípios de trabalho decente e comércio justo.

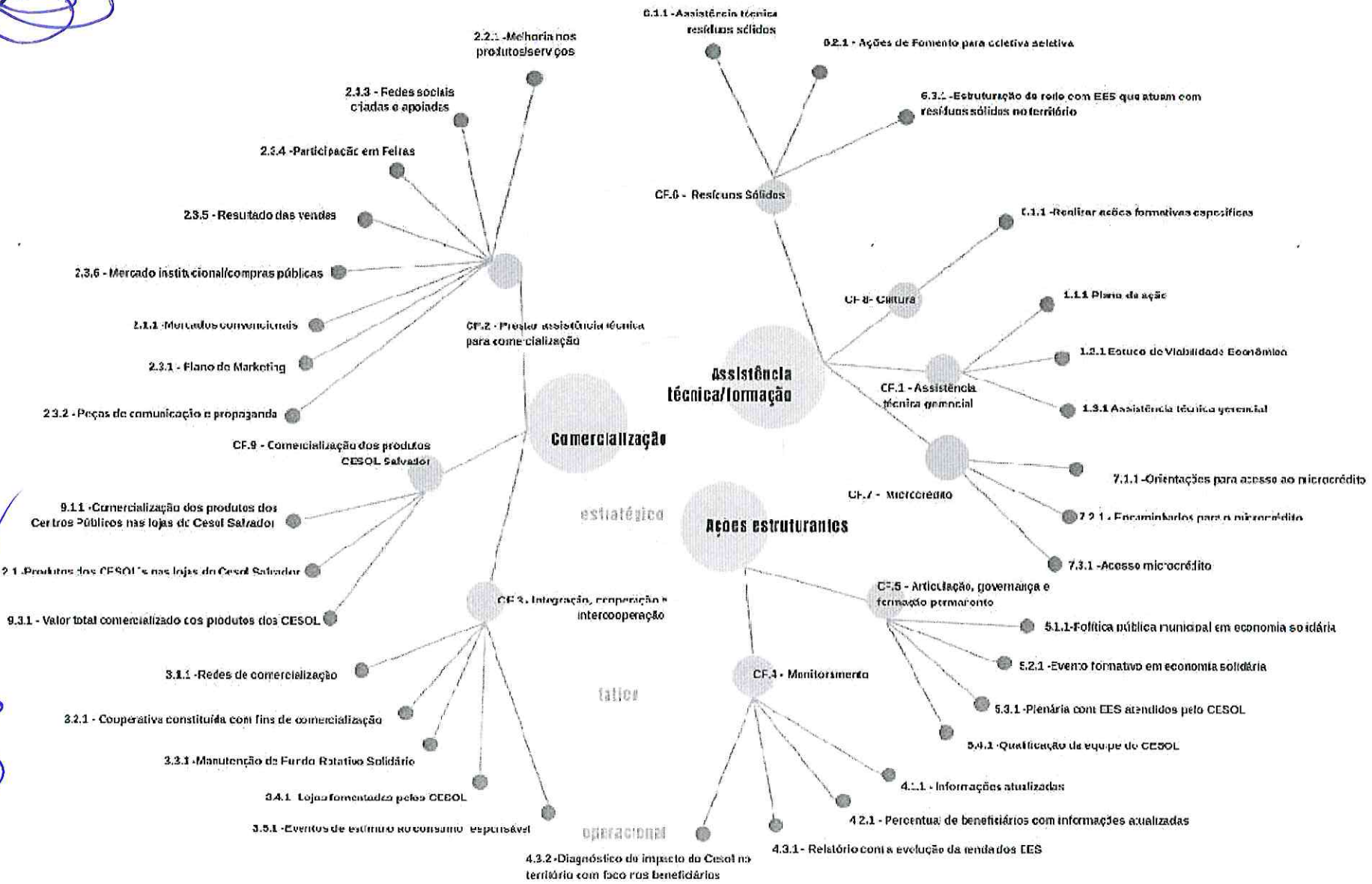
A assistência técnica, sob a ótica da economia solidária, compreende que: (i) a inclusão socioprodutiva de indivíduos e grupos historicamente excluídos deve envolver o desenvolvimento contínuo e contextualizado de competências e habilidades; (ii) o desenvolvimento dos empreendimentos está intrinsecamente ligado ao crescimento do território como um espaço de vivências econômicas, sociais e políticas; (iii) a formação de redes entre empreendimentos de economia solidária é essencial para alcançar um desenvolvimento sustentável, valorizando as dinâmicas locais e territoriais.

No âmbito das ações do CESOL, está prevista a cooperação com diversos atores (fóruns territoriais e municipais, câmaras técnicas, instituições de ensino e pesquisa, prefeituras, colegiados territoriais, empreendimentos de economia solidária, empresas privadas, entre outros) para construir uma lógica de governança solidária, focada no fortalecimento político, econômico e identitário dos territórios. Desta forma, a Associação de moradores do Conjunto Santa Luzia irá, dentro do valor máximo disponibilizado pelo Estado e em conformidade com os Objetivos Superior e do Serviço, executar os seguintes Serviços com suas respectivas Atividades, distribuídas em Componentes Finalísticos, Componentes de Gestão e Componentes de Implantação.

Componentes Finalísticos

Para este lote, temos 9 componentes finalísticos associados à assistência técnica em gestão (CF1), assistência técnica em comercialização (CF2), assistência técnica para a intercooperação (CF3), monitoramento (CF4), articulação e governança (CF5), assistência técnica a empreendimentos de resíduos sólidos (CF6), assistência técnica para acesso ao microcrédito (CF7), assistência técnica associada à cadeia

produtiva da cultura (CF8) e comercialização dos produtos dos demais Cesol (CF9). A seguir, apresentamos o desenho esquemático demonstrando a relação entre esses componentes. Todos estes componentes serão executados ao longo de todos os trimestres e a carteira de 200 empreendimentos terá acesso aos serviços de acordo com o seu plano de ação desenhado junto à equipe técnica do Cesol.


Assistência técnica/formação
Comercialização
Ações estruturantes
estratégico
tático
operacional
CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização
2.2.1 -Melhoria nos produtos/serviços
2.3.3 - Redes sociais criadas e apoiadas
2.3.4 -Participação em Feiras
2.3.5 - Resultado das vendas
2.3.6 - Mercado institucional/compras públicas
2.3.1 - Plano de Marketing
2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda
CF.9 - Comercialização dos produtos CESOL Salvador
9.1.1 -Comercialização dos produtos dos Centros Públicos nas lojas do Cesol Salvador
9.2.1 -Produtos dos CESOL's nas lojas do Cesol Salvador
9.3.1 - Valor total comercializado dos produtos dos CESOL
CF.3 - Integração, cooperação e intercooperação
3.1.1 -Redes de comercialização
3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização
3.3.1 -Manutenção do Fundo Rotativo Solidário
3.4.1 Lojas fomentadas pelos CESOL
3.5.1 -Eventos de estímulo ao consumo responsável
4.3.2 -Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários
CF.4 - Monitoramento
4.1.1 - Informações atualizadas
4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas
4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES
CF.5 - Articulação, governança e formação permanente
5.1.1-Política pública municipal em economia solidária
5.2.1 -Evento formativo em economia solidária
5.3.1 -Plenária com EES atendidos pelo CESOL
5.4.1 -Qualificação da equipe do CESOL
CF.7 - Microcrédito
7.1.1 -Orientações para acesso ao microcrédito
7.2.1 - Encaminhados para o microcrédito
7.3.1 -Acesso microcrédito
CF.1 - Assistência técnica gerencial
1.2.1 Estudo de Viabilidade Econômica
1.3.1 Assistência técnica gerencial
CF.8- Cultura
1.1.1 Plano de ação
CF.6 - Resíduos Sólidos
6.1.1 -Assistência técnica resíduos sólidos
6.2.1 - Ações de Fomento para coletiva solidária
6.3.1 -Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território
1.1.1 -Realizar ações formativas específicas

A figura a seguir demonstra o conteúdo do quadro de indicadores deste Cesol distribuído em três níveis de atuação: estratégico, tático e operacional. No nível estratégico, que deverá ser objeto de trabalho da diretoria da OS, SETRE e Coordenação geral, temos três componentes básicos: Assistência técnica/formação; Comercialização e ações estruturantes. A seguir, detalharemos cada uma desses componentes, apresentando os componentes táticos e operacionais a eles associados. Os compondes táticos deverão ser objeto de trabalho dos coordenadores de área (administrativo-financeiro e comercialização) junto ao coordenador geral, devendo considerar os opiniões e sugestões da equipe técnica e empreendimentos, de acordo com a metodologia de escuta apresentada nos itens anteriores. O nível operacional deverá ser objeto de trabalho da equipe técnica, o que inclui consultores eventuais, mediante apoio das coordenações.

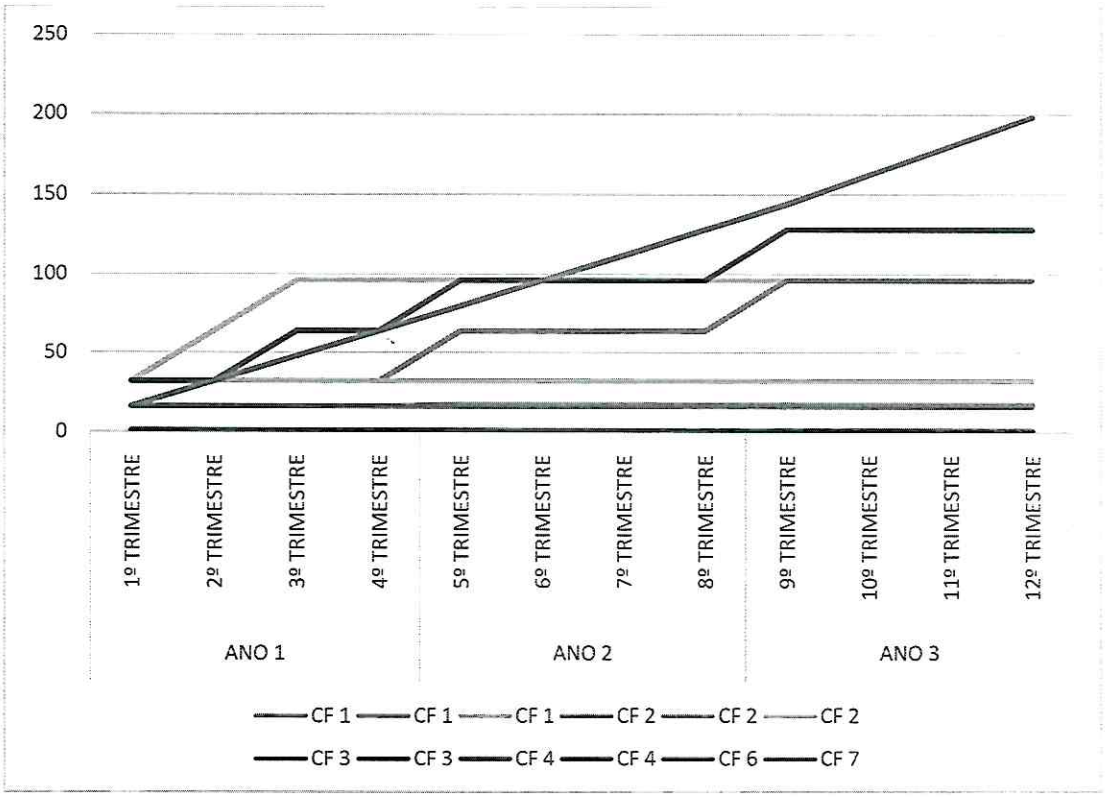
No eixo "Assistência técnica/ formação", estão o CF1 – Assistência gerencial, CF5 – Assistência técnica à cadeia produtiva da cultura; o CF6 – Assistência técnica no âmbito dos resíduos sólidos e o CF 7 – Assistência técnica para acesso ao microcrédito. No eixo "Comercialização", temos o CF 2 – Assistência técnica para comercialização, que, se articula com o primeiro eixo, na medida das necessidades dos empreendimentos; CF 3 – Fomento a redes de cooperação e intercooperação e o CF 9 – Comercialização de produtos do Cesol. Por fim, temos o eixo das "ações estruturantes". Este eixo tem um caráter transversal e, como o próprio nome qualifica, estruturante paras as demais ações do Cesol, se relacionando com quaisquer dos demais serviços dos outros dois eixos. Este eixo compreende o CF 4- Ações de monitoramento e o CF 5 que prevê as ações de articulação, governança e formação permanente.

A carteira de empreendimentos do Cesol de Salvador será formada por 200 empreendimentos de economia solidária. Ao longo de cada trimestre, os empreendimentos da carteira terão acesso ao serviço de assistência técnica de acordo com o planejamento realizado junto à equipe técnica do Cesol, de modo que todo os serviços serão prestados, porém, a empreendimentos diferentes, garantindo uma maior capacidade de alcance do Cesol com a otimização da hora-técnica prestada e uma maior adequação dos serviços às reais demandas dos empreendimentos. O quadro a seguir, mostra o número de empreendimentos a serem alcançados no âmbito de cada indicador do Cesol, a cada trimestre. Cabe ressaltar que este quadro comporta apenas os indicadores cujas metas remetem ao número de empreendimentos atendidos, ficando fora aqueles indicadores cujas métricas estavam associadas ao número de atividades ou produtos técnicos.

LÓGICA DE INTERVENÇÃO	CÓDIGO DO INDICADOR	ANO 1				ANO 2				ANO 3			
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE
CF1	CF1.1.1	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17
	CF1.2.1	16	16	16	16	17	17	17	17	17	17	17	17
	CF1.3	32	64	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96
CF2	CF2.1.1	32	32	32	32	64	64	64	64	96	96	96	96
	CF2.2.1	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
	CF2.3.1	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
CF3	CF3.1.1	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128
	CF5.4.1	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128
CF4	CF4.1.1	16	32	48	64	80	96	112	128	144	162	180	198
	CF4.2.1	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
CF6	CF6.1.1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CF7	CF7.1.1	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

Alguns indicadores apresentam um aumento progressivo no alcance dos empreendimentos, conforme demonstrado no gráfico a seguir. Entretanto, os indicadores que apresentam estabilidade na previsão de atendimento a cada trimestre não indicam necessariamente uma restrição de alcance, visto que a cada

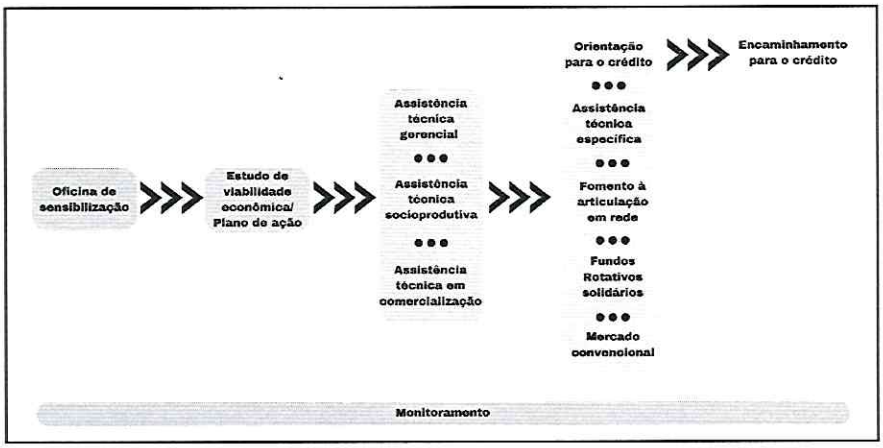
trimestre, a partir de um mesmo indicador, podem ser alcançados empreendimentos diferentes, de modo que até o final do contrato, toda a carteira pode ter sido atendida no escopo deste indicador em mais de um momento, de acordo com a sua demanda.



Neste ponto, destacamos um trecho do Termo de Referência, de modo a reafirmar o descrito anteriormente, à luz do Edital de seleção

> *É importante ressaltar que os empreendimentos a serem assistidos estão em níveis diferentes, portanto, a lógica dessa próxima etapa de execução do serviço de assistência técnica é reconhecer as diferenças dos estágios para que possam ser oportunizados os serviços a serem prestados de acordo com as demandas e as possibilidades do Cesol. (...) Dessa maneira, a proposição é de que se constitua um "currículo móbile" no qual haja um tronco comum de áreas de atendimento - EVE com plano de ação, formação técnico-gerencial - para todos os empreendimentos já acolhidos na carteira ativa; os demais eixos serão movimentados conforme perfil do empreendimento e as demandas explicitadas no plano de ação. Este traçado possibilita a intervenção eficaz, pontual e especializada sobre a situação-problema identificada, incidindo sobre variáveis que impactam na sustentabilidade do empreendimento em grau de maior complexidade.*
>
> Termo de Referência, Edital 08/2024, p. 38 e 39

A seguir, apresentamos o fluxograma construído a partir do Termo de Referência do Edital 08/2024, demonstrando o caminho a ser percorrido pelos empreendimentos ao longo do processo de assistência técnica continuada.



Cabe destacar também que, além dos empreendimentos, no contrato do Cesol Metropolitano de Salvador I, os demais Cesol se tornam também beneficiários, ampliando o alcance deste equipamento para os demais territórios a partir da comercialização de produtos de 100% dos Cesol implantados.

A seguir, detalharemos cada componente finalístico, evidenciando a forma como a OS pretende implementá-los, na gestão do CESOL.

CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE

Para melhorar a capacidade gerencial, empreendedora e socioprodutiva, dos empreendimentos econômicos solidários será fundamental a elaboração de Estudos de Viabilidade Econômica – EVE e Panos de Ação, de modo a viabilizar o acompanhamento sistemático do empreendimento. Em ambos os instrumentos, serão adotados linguagens e aplicações simplificadas, criteriosamente selecionadas pelo CESOL e devidamente contextualizadas aos valores e princípios da Economia Solidária.

Os primeiros encontros com os empreendimentos serão individualizados e serão utilizados para elaboração do EVE, que será construído de forma coletiva, com a participação e protagonismo dos integrantes do EES, desta forma o agente socioprodutivo atuará como mediador no processo de construção, fornecendo bases técnicas para o coletivo.

Os estudos serão sistematizados em relatórios, impressos e entregues aos empreendimentos. Poderão também ser utilizados meios alternativos de apresentação do relatório de EVE, de acordo com as especificidades de cada EES (acesso à leitura escrita, facilidade no uso de gráficos, tabelas e número, etc.). O relatório do EVE deverá conter, para além das planilhas, um diagnóstico sobre o empreendimento e os beneficiários relacionados ao empreendimento, identificando linhas estratégicas que nortearão a construção do plano de ação de cada EES. Serão utilizadas a metodologia e as ferramentas desenvolvidas pela ITCP Ucsal por meio do professorGabriel Karychet.

No escopo deste indicador, iremos iniciar a renovação da carteira de empreendimentos, atendendo a 50% de empreendimentos econômicos solidários novos, os quais não podem ter recebido assistência técnica nos últimos 05 anos, inclusive, os beneficiários, conforme Termo de Referência do Edital. Ao final da execução em 03 anos, espera-se que o Cesol alcance 200 empreendimentos, sendo 128 Empreendimentos que já estavam na carteira ativa do Cesol e 72 novos empreendimentos. A equipe do Cesol e a Organização Social, com base nas informações existentes, definirão em qual trimestre os novos empreendimentos serão atendidos. Para efeito de contabilização de metas, é importante esclarecer, que os Estudos de Viabilidade não serão contados duas vezes para o mesmo empreendimento.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
16	16	16	16
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
17	17	17	17
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
17	17	17	17

CF 1.2.1 - Empreendimentos da carteira do Cesol com Plano de Ação

A partir do EVE, a equipe irá elaborar um Plano de Ação do EES, a partir das demandas e potencialidades identificadas dos empreendimentos solidários, com o objetivo de garantir a efetividade e a qualidade dos serviços ofertados pelo CESOL. Visando otimizar esforços e resultados, os empreendimentos serão agrupados por núcleos, seguindo os critérios: segmento de produção e localização. Para garantir a qualidade das produções, elas serão realizadas com grupos com no mínimo 2 pessoas de cada empreendimento atendido e podendo ser ministrada para até 3 empreendimentos simultaneamente.

Desta forma, o Plano de Ação dos empreendimentos deverá conter algumas dimensões básicas:

i) descrição das linhas gerais do empreendimento - seu histórico, localização, estrutura, atuação, perfil dos integrantes considerando as competências e experiências na área de atuação do EES, composição das instâncias de direção e dados mais relevantes que possa identificar a situação atual da vida do EES.
ii) diagnóstico básico do empreendimento considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades do empreendimento na área de atuação do EES.
iii) definição de objetivos estratégicos e imediatos a partir do diagnóstico básico, segmento de atuação, produtos e/ou serviços possíveis e viáveis ao EES, recursos e equipamentos disponíveis e levantamento dos necessários, problemas e gargalos a serem superados, entre outros.
iv) ações planejadas para o período de assistência técnica do CESOL, apresentando responsáveis e prazos, em especial no que tange a gestão do empreendimento e ao melhoramento dos produtos/serviços. O Plano de Ação irá conter as ações em curto, médio e longo prazos para a sustentabilidade dos empreendimentos.
v) Deverá distribuir responsabilidades e indicar potenciais parceiros para as ações delimitadas, que extrapolem as ações de assistência técnica do CESOL.

É importante destacar que o planejamento será um orientador para o processo de assistência técnica a ser realizado nos trimestres seguintes, entretanto, como os empreendimentos são dinâmicos em seu formato de gestão, configurações e até mesmo perspectivas, prevemos que estes planos de ação sejam revisitados e revisados tantas vezes quanto necessário, juntamente com os integrantes dos empreendimentos, de modo a garantir uma maior aplicabilidade das ações. As revisões não serão computadas como metas associada a este indicador e farão parte apenas do processo de assistência técnica gerencial ao EES.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
16	16	16	16
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
17	17	17	17
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
17	17	17	17

CF 1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada

No escopo desta proposta, estamos considerando a definição de assistência técnica trazida no Termo de Referência do Edital 08/2024, p. 43

> (...) como um processo educativo de difusão de tecnologias adequadas às características organizacionais dos empreendimentos associativos populares e solidários e

apropriadas ao seu desenvolvimento e fortalecimento. Visa à universalização do conhecimento e a disponibilização de ferramentas de gestão, culminando na inclusão socioprodutiva dos/as beneficiários/as. A abordagem da assistência técnica pelo Cesol, assim, intenciona criar as condições para a autodeterminação dos públicos beneficiários pela via do trabalho associado. O fim colimado pelas atividades de Assistência Técnica é a execução de uma ação estruturante, com base no conhecimento e valorização das potencialidades locais, da organização dos trabalhadores e trabalhadoras numa perspectiva emancipatória, visando resultados que compreendem a formação política, gerencial e técnica e o fomento às ações sócio-produtivas, geradoras de trabalho e renda, voltadas para os grupos produtivos; a articulação entre diversos atores públicos e privados; e a construção de outro modelo de desenvolvimento.

As ações de assistência técnica gerencial serão previstas nos planos de ação dos empreendimentos, podendo variar, de acordo com as novas demandas que surgirem ao longo do processo de acompanhamento. A equipe técnica do Cesol poderá atuar diretamente junto aos empreendimentos ou poderá também ser a mediadora da assistência ou viabilizar parcerias qualificadas (instituições de ensino superior, sistema S, órgãos do governo, organizações da sociedade civil com expertise na área, por exemplo) para tal propósito. Conforme previsto em edital, A metodologia utilizada poderá envolver mais de um grupo, desde que sejam apresentadas e descritas as vantagens (custo-benefício, logística, comunicação, proximidade geográfica etc.) no relatório de prestação de contas para a atividade e para os empreendimentos.

A meta não é cumulativa, desta forma, para cada trimestre, conforme quantidade estipulada, o número mínimo de empreendimentos será atendido pelo Cesol, podendo os empreendimentos se repetirem no trimestre seguinte, de acordo com as duas demandas. Entretanto, é importante esclarecer que a assistência técnica ofertada no trimestre anterior, caso novamente seja necessária, o empreendimento precisa ser novamente atendido, podendo a metodologia e o tipo (nutricional, jurídica, contábil, gestão, aspectos sociais entre outras) sofrerem alteração. Não necessariamente o empreendimento atendido no 1º trimestre deverá ser no 2º trimestre. Cabe destacar que atuaremos de modo a permitir que a assistência técnica, preferencialmente, abranja todos os empreendimentos na carteira ativa do Cesol, levando em consideração as demandas, as possibilidades da equipe e as condições financeiras do contrato de gestão.

Hoje, o Cesol Metropolitano de Salvador I atua junto a uma grande diversidade de segmentos, atendendo associações de mulheres, quilombolas, redes de juventude, rede de cosmética natural, rede de turismo de base comunitária, arte e cultura, artesanato, alimentação. Estes empreendimentos, para além de segmentos, possuem também estruturas de gestão com formatos e tamanhos variados, podendo ser um grupo produtivo informal sem grandes perspectivas de formalização até redes de produtores e produtoras que abrangem um território inteiro, formalizados e com estruturas de gestão bem definidas. Assim, a equipe multidisciplinar, juntamente com consultores contratados e parceiros, deverão prever a diversidade de demandas, de acordo com o perfil do EES, podendo variar entre os empreendimentos. Na medida do possível, estas ações devem apontar para outros serviços disponibilizados pelo Cesol, como: constituição de fundos rotativos, acesso a crédito, ingresso em rede de comercialização, participação em espaços de construção e monitoramento de políticas públicas, etc.

As ações realizadas serão descritas em relatório técnico, associando aos elementos descritos nos planos de ação. As cópias das comprovações (fotografias, listas de presença, produtos construídos, quando houver) serão anexadas e os originais serão armazenados na sede do Cesol em pastas, devidamente identificadas.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
32	64	96	96
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
96	96	96	96
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**

CF.2- Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF.2.1.1- Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

O cumprimento da meta associada a este indicador está associado à inserção e manutenção de produtos nas lojas físicas Salvador Shopping e do Salvador Norte Shopping. Cabe lembrar que os referidos espaços resultam de parcerias junto ao setor de marketing e administração dos shoppings, e, consistem em montarmos as lojas Cesol para a comercialização dos produtos dos empreendimentos atendidos. A gestão das lojas é compartilhada entre a Organização Social e as/os artesãs/ãos beneficiados, para tanto foi estabelecido um esquema de plantões orientados por um regimento interno. Estes espaços possuem um formato de gestão robusto e que demanda alto grau de acompanhamento técnico para a sua gestão. De modo geral, a figura abaixo representa a estruturação da gestão deste espaço de modo a garantir o pleno funcionamento das práticas comerciais em um contexto de mercado convencional.



A rotina de revezamento para a realização do atendimento ao cliente realizada pelos empreendimentos é complexa, na medida que envolve a gestão de uma escala de plantões, contendo quase 300 pessoas, mensalmente. Os plantões são heranças metodológicas dos Espaços Solidários na tentativa e manter o aspecto participativo da comercialização. O cálculo do número de plantões por empreendimento é feito pela equipe do Cesol, sendo disponibilizado para o coletivo de empreendimentos e varia de acordo com o número de integrantes (ao menos um plantão por integrante), número de lojas, períodos festivos que impactem no volume de clientes por turno, horário e dias de funcionamento dos shoppings. Assim, a cada mês, cada integrante do empreendimento está presente nas lojas, contribuindo na sua operação e recebendo orientações por parte da equipe técnica do Cesol, ao menos uma vez, durante o período médio de seis horas e meia.

O Termo de Comodato com os shoppings prevê a obrigação da comodatária em ter sempre um responsável pelo Salão Comercial cedido, durante todo o horário de funcionamento do shopping, assim, teremos cotidianamente, respeitando escala de revezamento, ao menos suma pessoa da equipe do Cesol presente nas lojas, de domingo a domingo, durante os horários de funcionamento dos shoppings. Além dessa função
de representação institucional, cada agente de vendas lida diariamente com o registro e o reporte das comunicações originárias dos shoppings e dos empreendimentos, operação e registro das vendas, atendimento ao cliente, supervisão dos serviços relacionados à manutenção e à limpeza dos espaços físicos, registro da presença e recepção dos empreendimentos.

No escopo das ações associadas à composição do estoque, o mix de produtos, embora seja impactado em certa medida pelo processo de assistência técnica exercido pela designer associada ao Cesol, é principalmente composto a partir das decisões dos próprios empreendimentos.

Quanto aos aspectos financeiros, a receita dos espaços solidários está composta da seguinte forma: recursos oriundos da parceria firmada com o conglomerado comercial JCPM, que desonera o Cesol do pagamento dos custos fixos e variáveis do condomínio; recursos públicos relacionados ao contrato de gestão celebrado entre a Organização Social e o Governo do Estado, sobretudo para pagamento de pessoas; e recursos oriundos da comercialização dos produtos, mediante a composição de um fundo formado a partir do percentual de 30% das vendas realizadas. De acordo com o Regimento Interno das lojas,o destino da receita dos espaços solidários de comercialização tem a proporção de 30% para custeio de despesas operacionais e 70% para repasse direto ao empreendimento. A receita é utilizada para custeio das ações das lojas, a saber: vendas, limpeza, embalagens, gestão financeira, agentes de vendas, softwares, taxas bancárias, taxas das operadoras de cartões, gestão do estoque, logística,

De acordo com o repasse dos valores oriundos das vendas mensalmente, o Cesol emite relatórios financeiros e os empreendimentos são auxiliados na leitura e interpretação das planilhas e posterior controle e planeja mento de estoque. Os valores de cada produto são definidos pelos produtores e produtoras, mediante apoio de técnicos do Cesol, com a realização de estudos de viabilidade econômica. Os procedimentos para ingresso dos produtos possuem um protocolo definido e ocorre mediante agendamento em link específico. Os produtos são consignados, mediante assinatura de contrato e termo de consignação.

Desta forma, ao logo dos 3 anos de contrato, caberá à OSC, realizar a gestão dessa tecnologia social de inserção dos produtos dos empreendimentos de economia solidária no mercado convencional. Esta meta trará números de empreendimentos não acumulativos, devendo expandir a sua atuação de acordo com o quadro abaixo:

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
32	32	32	32
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
64	64	64	64
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
96	96	96	96

A Comercialização de produtos de outros empreendimentos não atendidos pelo Cesol Metropolitano I não serão contabilizados no presente indicador.

CF.2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado

Para execução deste serviço serão contratados consultores especialistas, de acordo com as demandas identificadas no EVE e Planos de Ação ou nas pesquisas junto ao público consumidor. Para tanto, será necessário atuar nas seguintes frentes:

- Verificação das características dos produtos – perecibilidade, relação qualidade – quantidade –
- preço, padronização, diferenciação, sazonalidade, embalagem, por exemplo – permitindo
- planejamento e ajustamento às exigências de mercados;
- Verificação das condições de compra de insumos;
- Redefinição de processos, criação de novos produtos e definição de nichos de mercado;

Cabe lembrar que o Cesol Metropolitano de Salvador I possui 12 anos de existência e ao longo desses anos, desenvolveu ferramentas e metodologias próprias para realização da assistência técnica a determinados segmentos. Por exemplo, no âmbito do artesanato e das manufaturas, a assessoria técnica realizada pela designer segue os seguintes aspectos:

- Criatividade e composição: É a capacidade do artesão em desenvolver produtos funcionais ou decorativos demonstrando beleza, originalidade e conteúdo cultural do meio em que vive, caracterizando suas experiências pessoais e o diferenciando de outros criadores.
- Simetria e proporção: Este aspecto lida com a padronização dos detalhes projetuais como os gráficos, modelagens e formatos que constituem a peça. De preferência observando as sugestões da natureza como tonalidade das cores e anatomia.
- Harmonia de cores: É a parte que combina uma infinidade de decisões estéticas e lida com sensações e temas que as cores inspiram. Pode ser feita por combinação; quando são usadas cores semelhantes e dispostas em proximidade no círculo cromático ou por contraste; quando são usadas cores diferentes dispostas de forma simetricamente opostas no círculo cromático.
- Adequação da forma à função: Este aspecto relaciona os procedimentos de uso do produto com o seu formato e medidas tornando-o mais prático e funcional a exemplo de alças, abotoamentos e bolsos.
- Durabilidade: Característica que confere confiabilidade ao produto. Garantindo que este é resistente as ações do tempo como poeira e umidade. Pode ser alcançada com colagens reforçadas com a cola adequada para cada matéria prima e principalmente envernizando ou impermeabilizando a peça.
- Acabamento: Este aspecto diz respeito ao modo de fazer de cada tipologia artesanal. O cuidado ao manusear a matéria prima, a forma como se transforma e une as partes de um modo que o consumidor nem sempre descubra como aquele produto é feito.
- Produtos religiosos: A avaliação de produtos religiosos segue critérios de representações estéticas que conservem a integridade da identidade dos indivíduos representados. Serão observados aspectos como a cor da pele, objetos e posturas em determinadas posições, cores das roupas, tonalidades dos metais e presença ou ausência de fisionomia.
- Limpeza e conservação: monitoramento do estado de limpeza e conservação dos produtos, observando a integridade da peça de modo a assegurar que o produto está em condições adequadas de higiene e manutenção para evitar deterioração e garantir sua qualidade para o consumo ou uso.

A assistência técnica no âmbito dos empreendimentos de cosmética natural, contam com um planejamento acordado com a Rede e com a Faculdade de Administração da UFBA e envolve os aspectos de gestão dos empreendimentos e da própria rede, contemplando os seguintes itens:

- Análise microbiológica para identificar a existência de contaminantes e rastrear a origem da contaminação
- Observação quanto à rotulagem e embalagem, assim como processo de envasamento, no sentido a garantir maior segurança ao consumidor final;
- Curadoria na composição das caixas mensais da rede relativas ao clube de assinatura, garantindo o cumprimento dos critérios básicos para a comercialização;
- Análise bioquímica dos produtos por especialista, verificando formulação e demais aspectos associados à composição química dos produtos.

No caso dos empreendimentos que ofertam serviços, como os de turismo de base comunitária, de arte e cultura (samba de roda, hip hop etc), a formulação de novos serviços ou produtos culturais ou ajustes no desenho desses serviços poderá acontecer no escopo deste indicador.

De modo a atestar o cumprimento desta meta, a equipe técnica do Cesol irá encaminhar portfólio com fotos dos produtos/vídeos, modo "antes e depois", apontando, por escrito, o melhoramento de cada produto; procederá com a confecção de uma linha tempo, na qual incorporará foto atual do produto juntamente com o descritivo das alterações nele implementadas. No caso dos ajustes não verificáveis por fotografia (como no caso de uma mudança na formulação ou no ajuste de um serviço), encaminharemos relatório técnico descritivo atestando as alterações.

Conforme descrito em Termo de Referência do Edital 08/2024, trata-se de uma meta não cumulativa. Espera-se que 32 empreendimentos sejam atendidos por trimestre de acordo com a demanda dos empreendimentos e das observações sinalizadas pela equipe do Cesol, conforme EVE, Plano de Ação e outros recursos gerenciais. A ideia é possibilitar um Cesol de portas abertas de acordo com as demandas dos empreendimentos no território. A equipe do Cesol levará em consideração os outros indicadores

previstos, que interligados, poderão facilitar o alcance da sustentabilidade do empreendimento e dos membros de cada um deles.

As alterações propostas/realizadas, sejam elas de beneficiamento, processamentos, transformação, inovação, irão respeitar a identidade e autonomia do empreendimento e do território, bem como atender aos requisitos da legislação vigente

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
32	32	32	32
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
32	32	32	32
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
32	32	32	32

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Um plano de marketing é um documento estratégico que descreve de forma detalhada as ações a serem realizadas para promover e vender produtos ou serviços de uma organização. Ele inclui análises de mercado, definição de público-alvo, objetivos de marketing, estratégias de posicionamento e promoção, orçamento, cronograma e métricas de avaliação. Esse plano serve como um guia para orientar as atividades de marketing e garantir que todos os esforços estejam alinhados com os objetivos de negócio da empresa.

O plano de marketing é crucial para uma rede de economia solidária porque ajuda a identificar e alcançar o público-alvo de forma eficaz, promovendo os valores e produtos de maneira coerente e atrativa. Ele permite a organização e coordenação das atividades de marketing, garantindo que todos os esforços estejam alinhados com os objetivos de sustentabilidade e inclusão social da rede. Além disso, um plano de marketing bem elaborado pode aumentar a visibilidade e dos empreendimentos solidários, facilitando a entrada em novos mercados e a fidelização de clientes. Ao estruturar ações de comunicação, promoção e distribuição, o plano contribui para a consolidação da marca e o crescimento sustentável da rede de economia solidária.

No escopo das redes de economia solidária, este plano deve conter uma boa caracterização da rede, objeto do plano, incluindo o mapeamento dos segmentos e análise da imagem (interna e externa) da rede. A escuta dos membros da rede assim como das demais partes interessadas é essencial. Para isso, seguiremosao menos as seguintes etapas:

- Planejamento (Definição do negócio; análise da matriz F.O.F.A.; estabelecer público alvo, objetivos e metas; definir marca e estratégias)
- Implementação (Etapa em que se executa o que foi planejado. É quando se implementam as estratégias de marketing, buscando assegurar a realização dos objetivos e metas.)
- Avaliação (Acompanhar as ações e verificar se estavam de acordo com o que foi planejado.)

Ao final do processo de construção, o documento deverá apresentar ao menos as informações a seguir:
1- Sumário Executivo (Resumo dos principais destaques do Plano de Marketing).
2- Investigações ampla de mercado (dados relevantes de mercado – macro e microambientais);
3- Análise F.O.F. A e seleção de mercado-alvo.
4- Estratégias de marketing (Estratégia ampla e descrição detalhada do produto / serviço, preço, pontos de venda e comunicação integrada de marketing, isto é, 4ps).
5- Metas e objetivos.
6- Plano de ação (Principais atividades de sustentação à implantação do plano de marketing – O quê?, Quando? e Quanto?).
7- Viabilidades financeiras (Principais projeções financeiras do plano de marketing).
8- Controles (Monitoramento do plano após o lançamento do conceito - Plano de contingência).
9- Anexos (Dados primários e secundários).

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	0	0	0
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**

1	0	0	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	0	0	0

CF 2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

Trimestralmente, caberá à OS viabilizar a elaboração e o desenvolvimento de peças de comunicação, com intenções e objetivos claros, bem como públicos definidos, com o fito de difundir práticas de economia solidária, impulsionar a imagem da política pública e a atuação do Cesol no território. A elaboração de cada peça gráfica deve levar em consideração o conceito da campanha, o perfil do público alvo e a identidade do demandante. Estão envolvidos no processo de criação, as seguintes etapas: Briefing (Coleta de informações tanto da empresa quanto do material específico a ser aplicado ao catálogo); textos (Desenvolvimento em conjunto de todos os conteúdos do material); aprovação do conteúdo por parte do cliente; criação do pré-projeto gráfico, e pré-diagramação para aprovação; aprovação do pré-projeto gráfico; execução do projeto gráfico aprovado; aprovação Impressa (por meio solicitações em gráficas para verificar a qualidade de produção da boneca de provas do catálogo); correções e ajustes; aprovação final; fechamento de arquivo do catálogo nos padrões gráficos.

As peças gráficas serão construídas por profissional da equipe e quando necessário, será contratada consultoria especializada, seguindo o conceito construído pelo grupo de trabalho e validado pelo coletivo de empreendimentos. Ao menos uma das campanhas terá enfoque de gênero, girando em torno de temas da Economia Feminista e Solidária.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
6	6	6	6
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
6	6	6	6
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
6	6	6	6

CF 2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e/ou apoiadas

Redes sociais são plataformas digitais que permitem a interação entre pessoas, grupos e organizações por meio da criação, compartilhamento e troca de informações, ideias e conteúdos multimídia. Essas plataformas facilitam a comunicação e a conexão social em um ambiente online, promovendo o engajamento e a colaboração entre os usuários. Existem diversos tipos de redes sociais, com finalidades diversas:

1. Redes de relacionamento pessoal:
 - Facebook: Facilita a conexão entre amigos e familiares, compartilhando fotos, vídeos, eventos e pensamentos.
 - Instagram: Foca em compartilhamento de fotos e vídeos, com recursos como stories e reels para engajamento visual.

2. Redes profissionais:
 - LinkedIn: Voltada para conexões profissionais, networking, e oportunidades de emprego, além de compartilhar conteúdos relacionados à carreira e indústria.

3. Redes de conteúdo visual:
 - Pinterest: Permite o compartilhamento de imagens e ideias sobre hobbies, interesses e projetos, servindo como um grande mural de inspiração.

4. Redes de microblogging:
 - Twitter: Foca em mensagens curtas (tweets) para compartilhamento rápido de notícias, pensamentos e atualizações em tempo real.

5. Redes de compartilhamento de vídeos:

- YouTube: Plataforma para upload, compartilhamento e visualização de vídeos, abrangendo desde vlogs pessoais a conteúdo educacional e entretenimento.

6. Redes de comunicação instantânea:
- WhatsApp: Proporciona troca de mensagens de texto, áudio, vídeo e chamadas entre indivíduos e grupos.
- Telegram: Similar ao WhatsApp, mas com foco em segurança e privacidade, além de suportar grandes grupos e canais.

7. Redes de interesses específicos:
- Reddit: Comunidade baseada em tópicos (subreddits) onde os usuários discutem uma ampla variedade de assuntos.
- Goodreads: Rede social para leitores e entusiastas de livros, permitindo a troca de resenhas e recomendações literárias.

Essas redes sociais oferecem diversas maneiras para as pessoas se conectarem, colaborarem e compartilharem suas vidas, interesses e conhecimentos com uma audiência global. As redes sociais são fundamentais para os empreendimentos de economia solidária porque oferecem uma plataforma acessível e eficiente para divulgar produtos e serviços, fortalecer a marca, e interagir diretamente com o público. Elas permitem a construção de comunidades virtuais que compartilham valores e objetivos comuns, promovendo a colaboração e o apoio mútuo entre os membros. Além disso, as redes sociais facilitam o acesso a mercados mais amplos, a mobilização de recursos e a sensibilização sobre questões sociais e ambientais, contribuindo para a visibilidade e a sustentabilidade dos empreendimentos solidários.

Assim, a partir das demandas de cada empreendimento, serão criados perfil em redes sociais, de modo a contribuir com a sua dinâmica, seja de comercialização ou de articulação com outros atores e até mesmo visibilidade de pautas relevantes à sua atuação.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
32	32	32	32
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
32	32	32	32
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
32	32	32	32

CF 2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições

A realização de feiras, festivais e outros eventos como foco na comercialização se tornaram uma constante no Estado da Bahia. Esses eventos além de comercializarem, tornaram-se momentos privilegiados para a divulgação e exibição de produtos e serviços produzidos, bem como permitem as trocas e os contatos para a vendas futuras. São importantes espaços de socialização e articulação de empreendimentos, onde pautas relevantes são debatidas diretamente entre seus pares, ainda que informalmente. Tais eventos permitem a formação, as interações sociais, mostram-se espaços de fomento da identidade cultural e a valorização das pessoas.

Este indicador prevê a viabilização da participação dos empreendimentos acompanhados pelo Cesol nesses espaços. Para isso, teremos um banco de dados formado a partir dos diversos empreendimentos atendidos, mapeando os seus perfis e perfil dos produtos e serviços ofertados. Esses empreendimentos serão acionados, de acordo com o perfil do evento, podendo participar de forma coletiva, enquanto rede, ou de forma individual, como empreendimento. A equipe técnica do Cesol deverá acompanhar a participação, inclusive, registrando os resultados obtidos, sejam em vendas ou resultados de outra natureza identificados pelo empreendimento.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**

1	1	1	1

CF 2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol

Mensalmente, serão emitidos relatórios de vendas dos empreendimentos envolvidos nas atividades comerciais. Esses relatórios de vendas deverão ser analisados a luz dos EVE e planos de ação, retroalimentando o planejamento da assessoria técnica. Os dados dos relatórios servirão de base também para avaliação das iniciativas de comercialização, não apenas com relação ao quantitativo comercializado, mas na distribuição da receita entre os participantes das experiências de comercialização, avaliando a necessidade de estabelecimento de medidas de redistribuição ou reorganização do processo comercial no sentido de garantir igual espaço para todos os empreendimentos.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
IG	IG	IG	IG

CF 2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas

Esse indicador, de acordo com o Termo de Referência do Edital 08/2024, visa registrar e acompanhar melhor quais empreendimentos estão comercializando por meio das vias institucionais, especialmente, as compras públicas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por exemplo. As compras públicas são aquelas realizadas pelos entes da administração pública: municípios, estados, União e suas autarquias, empresas públicas e fundações, assim como os consórcios públicos.

As compras públicas, no caso dos centros urbanos podem acontecer a partir da contratação de serviços para fornecimento de fardamentos e refeições. Nesse sentido, acompanharemos os processos já existentes e trabalharemos para que novos contratos sejam firmados, beneficiando os empreendimentos.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
IG	IG	IG	IG

CF 2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol

Este indicador, de acordo com o Edital 08/2024, visa registrar o número e quais são os empreendimentos que estão comercializando com o apoio do Cesol. A expectativa é que esse indicador possa alcançar o maior número possível de empreendimentos no território também estabeleça um diálogo permanente com o contexto da economia popular. No escopo deste indicador, a equipe do Cesol irá registrar trimestralmente quais empreendimentos acompanhados pelo Cesol estão comercializando, evidenciando os parceiros, as estratégias, o volume de comercialização e demais elementos relacionados ao tema.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**

CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Conforme Lei nº. 12368/2011, rede de economia solidária e de comércio justo e solidário é "a reunião de Empreendimentos de Economia Solidária, Instituições de Apoio e Fomento e/ou produtores e consumidores que, conservando autonomia organizacional, unem-se para alcançar objetivos comuns". Ao longo dos 5 anos de implementação do Centro Público do Território Metropolitano de Salvador, nasce um embrião da Rede de Comercialização, aglutinando cerca de 60 EES do Território. Além desta Rede, o Território Metropolitano é marcado pela existência de outras Rede e coletivos de comercialização. Estas redes são importantes estratégias de sensibilidade, trazendo força e robustez demandadas pelas iniciativas de comercialização características de ambientes urbanos. Um caso de destaque é a Rede Sempre Viva, rede de empreendimentos de cosmética natural.

Desta forma, para o alcance desta meta, serão realizadas ações nos sentidos de:

(1) Consolidação da Rede de Empreendimentos formada a partir do coletivo atendido pelo Centro Público, sobretudo no que tange aqueles envolvidos nas experiências de comercialização promovidas por este Centro;
(2) Encaminhamento dos EES para demais redes já consolidadas no território

Tendo em vistas a consolidação da Rede formada nos contratos anteriores, será formulado um Planejamento Estratégico. Para isso, serão realizados ao menos 5 encontros com duração de 6 horas. Os encontros serão realizados na sede na Organização, mediante mobilização com antecedência de 15 (quinze) dias. A mobilização será feita por mídias sociais e telefone. Cada Empreendimento indicará um representante e um suplente para participar do dos encontros. A mobilização será feita pela equipe do Cesol e os encontros serão mediados por um consultor. A construção será participativa e a metodologia utilizada será a de concertação comunitária, permitindo uma maior participação dos agentes no processo.

Diferentes métodos e técnicas de investigação, bem como instrumentos pedagógicos diversos, incluindo-se técnicas e dinâmicas de grupo são recursos obrigatórios neste processo, visto que estes contribuem para aprofundar a análise da realidade, favorecendo a reflexão, o confronto e a comparação de situações, a construção coletiva e criativa do conhecimento, além de criar um ambiente favorável à comunicação e a cooperação, ajudando na descoberta de identidades e interesses mútuos, motivadores de atitudes grupais e coletivas.

Como meios de verificação deste indicador, teremos os documentos de constituição da rede assim como a carta de adesão do empreendimento à rede. A carta de adesão, proposta como meio de verificação deste indicador, poderá conter os seguintes elementos:

- Timbre / identificação da rede (quando couber)
- Data de adesão do EES à rede
- Descrição de princípios da rede e resumo do propósito de sua atuação
- Vigência da parceira
- Menção do território do EES
- Assinatura do representante do EES

Este indicador é cumulativo e deverá ser incrementado com novas adesões a cada trimestre, conforme quadro abaixo:

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
32	32	64	64
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
96	96	96	96
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
128	I28	128	128

CF.3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização

De acordo como Termo de Referência do Edital 08/2024, a proposta deste indicador é a constituição de uma Cooperativa, que, dentre os objetivos estão o de comercialização de produtos da economia solidária, inclusive, gerenciar as lojas e espaços solidários fomentados diretamente pelo Cesol. A estratégia da cooperativa, segundo o Edital, é facilitar o desenvolvimento em rede e incentiva a sustentabilidade ao dinamizar as economias locais. Uma cooperativa singular ou de 1º grau tem objetivo de prestar serviços diretos ao associado.

Para a constituição da cooperativa, iremos seguir os seguintes passos:

1. Reunião de Interesse: Realizar reuniões preliminares para identificar e agrupar pessoas com interesses comuns em formar a cooperativa.

2. Formação de um Grupo Promotor: Estabelecer um grupo de pessoas que vão liderar o processo de criação da cooperativa, definindo objetivos, missão, visão e valores.

3. Estudo de Viabilidade: Realizar um estudo de viabilidade econômica, financeira e técnica para assegurar que a cooperativa será sustentável e atenderá às necessidades dos futuros cooperados.

4. Assembleia de Constituição: Convocar uma assembleia para a constituição da cooperativa, onde serão discutidos e aprovados o Estatuto Social, a eleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e outros órgãos necessários.

5. Elaboração do Estatuto Social: Redigir o Estatuto Social da cooperativa, que deve conter as regras de funcionamento, direitos e deveres dos cooperados, administração, entre outros aspectos legais.

6. Registro em Cartório: Registrar o Estatuto Social e a Ata da Assembleia de Constituição em um cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Este registro oficializa a criação da cooperativa.

7. Inscrição na Junta Comercial: Inscrever a cooperativa na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), garantindo que a entidade possa operar legalmente.

8. Obtenção do CNPJ: Solicitar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, essencial para todas as atividades econômicas e fiscais da cooperativa.

9. Inscrições Estaduais e Municipais: Realizar as inscrições necessárias nos órgãos estaduais e municipais competentes, como a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal, dependendo das atividades da cooperativa.

10. Alvarás e Licenças: Obter alvarás de funcionamento e outras licenças específicas, caso necessário, dependendo do ramo de atividade da cooperativa.

11. Adesão ao Sistema OCEB/SESCOOP-BA: Fazer a adesão ao Sistema OCEB (Organização das Cooperativas do Estado da Bahia) e ao SESCOOP-BA (Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado da Bahia) para receber apoio e orientações sobre gestão cooperativista.

12. Abertura de Conta Bancária: Abrir uma conta bancária em nome da cooperativa para a movimentação financeira e operacional.

A constituição de uma cooperativa é um processo que exige atenção aos detalhes legais e administrativos para garantir a conformidade com as normas vigentes. O apoio de profissionais especializados, como advogados e contadores será necessário para facilitar o processo e assegurar o cumprimento de todos os requisitos legais.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**

0	0	0	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	0

CF.3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Fundos rotativos solidários são mecanismos financeiros comunitários onde um grupo de pessoas ou uma comunidade se organiza para criar um fundo comum que pode ser utilizado para financiar pequenos projetos ou necessidades individuais dos membros do grupo. O objetivo principal desses fundos é promover a solidariedade, a autossuficiência e o desenvolvimento local. Aqui estão algumas características principais dos fundos rotativos solidários:

1. Coletividade: O fundo é formado por contribuições regulares dos membros do grupo. Cada membro contribui com uma quantia previamente acordada.

2. Ciclo de Empréstimos: Os recursos do fundo são emprestados a um ou mais membros para financiar atividades como pequenos negócios, melhorias habitacionais ou emergências. Esses empréstimos são pagos de volta ao fundo, geralmente com juros baixos ou sem juros.

3. Rotatividade: À medida que os empréstimos são pagos, o dinheiro retorna ao fundo e pode ser emprestado a outros membros, criando um ciclo contínuo de financiamento.

4. Gestão Democrática: As decisões sobre a utilização dos recursos, aprovação de empréstimos e outras questões são tomadas coletivamente pelos membros do grupo, geralmente por meio de reuniões regulares.

5. Impacto Social: Além de fornecer acesso a financiamento, os fundos rotativos solidários promovem a coesão social, a confiança mútua e o empoderamento das comunidades, especialmente em áreas onde o acesso a crédito tradicional é limitado.

No escopo das ações voltadas à constituição de Fundos Rotativos solidários, o Cesol Metropolitano de Salvador, ao longo dos 4 últimos anos adotou uma metodologia "bottom up" para implantação do fundo rotativo nos seus territórios de atuação.Um processo "bottom-up" é uma abordagem que começa com iniciativas ou contribuições vindas das bases, ou seja, das pessoas ou comunidades diretamente envolvidas, em vez de ser imposto por uma autoridade central ou estrutura hierárquica. Esta metodologia envolve um processo desencadeado "de baixo para cima", ou seja, a partir dos territórios e experiências incubadas e assistidas pelo Cesol, culminando, por meio de um processo de organização, em uma experiência de Fundo Rotativo Solidário na abrangência territorial e dos segmentos do Cesol Salvador. Envolve o desenvolvimento da iniciativa a partir das experiências e realidades locais, onde os beneficiários e participantes do fundo têm um papel ativo na sua criação e gestão, com o objetivo de gerar um sistema mais participativo e adaptado às necessidades reais da comunidade.Desta forma, foram criados, inicialmente, 5 núcleos territoriais ou por seguimento com experiências piloto de utilização da metodologia de FRS. Esta etapa da metodologia teve um caráter pedagógico, no sentido de apoiar os empreendimentos, dentro das suas especificidades, na assimilação e criação de estratégias de implantação do FRS. Os núcleos formados tiveram nomes associados às experiências dos seus territórios e compõe o Fundo Rotativo Solidário associado às ações do Cesol Metropolitano de Salvador I:

- Núcleo Um cadinho - Matarandiba
- Núcleo Umoja - Uruguai
- NúcleoSempre viva - Rede Bio. C.
- NúcleoTijupá - Tororó
- NúcleoCofo - Tubarão

Em termos de metodologia de gestão, cada núcleo elegeu um integrante para compor o Comitê Gestor do FRS e, de posse das informações dos planos de vendas/EVE confeccionados com os empreendimentos, o Cesol submete a este Comitê Gestor elenco possível de investimentos estratégicos para a integração das

redes territoriais. A partir da tomada de decisão coletiva e devidamente documentada, o Centro Público poderá efetivar a aquisição dos ativos e insumos eleitos (equipamentos, insumos, recursos etc.) até o valor máximo de R$ 4,5 mil por semestre, conforme informado em planilha orçamentária.Salienta-se que o Centro Público repassará os ativos para os empreendimentos sob a condição de que estes restituam o valor do bem para o fundo rotativo na forma e no prazo definidos no regimento interno. Dessa maneira, gera-se um ciclo virtuoso de financiamento endógeno, oportunizando crédito de baixo custo a empreendimentos populares, ampliação das iniciativas ligadas à organização da produção e da comercialização, fortalecimento de práticas coletivas de administração de recursos financeiros, exercício de práticas de desenvolvimento sustentável e solidário.

O monitoramento e o controle destas práticas ficarão a cargo do Centro Público e do Comitê Gestor, sob supervisão da equipe SETRE. A proposta é que o fundo rotativo assuma robustez e que venha a ser utilizado em operações mais complexas, quiçá tornando-se lastro para o financiamento de ações de inclusão socioprodutiva.

Semestralmente, o Cesol precisará registrar no Relatório de Prestação de Contas o volume de recurso concedido, a identificação dos empreendimentos/beneficiários e os insumos e ativos adquiridos pelos empreendimentos. Sem prejuízo de fazer outras análises relacionadas ao fundo.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
01	0	01	0
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
01	0	01	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
01	0	01	0

3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL

O Cesol terá o papel de incentivar os empreendimentos e as redes instituídas nos territórios a desenvolver e/ou fortalecer experiências de comercialização (espaço solidário, lojas comerciais, etc), auxiliando, durante o período de vigência dos contratos, na gestão, municiando os atores envolvidos com ferramentas e processos para a construção da metodologia de funcionamento (fluxo de atendimento, atendimento ao cliente, composição de vitrine, critérios de qualidade, embalagens etc), questões jurídicas, tributárias. Os Cesol deverão perseguir a regularização destas redes com o intuito de que estas iniciativas possam ter sua autonomia mantidas.

No relatório de prestação de contas, a equipe Cesol irá mencionar como se dá o cotidiano de atividades do Espaço Solidário e/ou lojas parceiras, inclusive, destrinchando as atividades desenvolvidas no campo da assistência técnica no que tange à gestão, à logística, ao marketing, à produção, ao armazenamento e à distribuição (como trata a cláusula terceira do contrato). Salienta-se a importância de mencionar as condições de sustentabilidade do Espaço/ loja ao abordar a incidência de taxas administrativas, fundo de manutenção, forma de pagamento de vendedores/as etc. Ademais, para o atendimento desse indicador, de modo a possibilitar a aferição de sua execução pela equipe técnica da Setre/Sesol, destaca-se a imprescindibilidade de apresentação textual do faturamento dos EES envolvidos.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
32	32	64	64
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
96	96	96	96
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
128	I28	128	128

CF 3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável

Uma oficina de consumo responsável no âmbito da economia solidária tem como objetivo principal conscientizar os participantes sobre a importância de adotar práticas de consumo que sejam éticas, sustentáveis e socialmente justas. A economia solidária, que valoriza a cooperação, a sustentabilidade e a

justiça social, fornece o contexto ideal para promover essas práticas. Aqui estão alguns dos objetivos específicos de uma oficina de consumo responsável nesse contexto:

1. Conscientização sobre Impactos Ambientais e Sociais: Informar os participantes sobre os impactos ambientais e sociais de suas escolhas de consumo, incluindo questões como a exploração de recursos naturais, a pegada de carbono, e as condições de trabalho na cadeia de produção.

2. Promoção de Consumo Ético: Incentivar a compra de produtos e serviços que respeitem os direitos humanos, o meio ambiente e promovam o bem-estar das comunidades produtoras.

3. Fomento ao Consumo Local e Solidário: Estimular a compra de produtos de produtores locais e de empreendimentos da economia solidária, fortalecendo a economia local e a autossuficiência das comunidades.

4. Redução do Desperdício: Ensinar práticas de redução de desperdício, como a reutilização, reciclagem e compostagem, além de promover o consumo consciente, evitando compras desnecessárias.

5. Empoderamento dos Consumidores: Capacitar os participantes para que se tornem consumidores críticos e informados, capazes de fazer escolhas que contribuam para um mundo mais justo e sustentável.

6. Promoção da Educação Financeira: Orientar sobre a importância do planejamento financeiro e do uso responsável dos recursos, evitando o endividamento e promovendo a sustentabilidade econômica pessoal e comunitária.

7. Valorização de Produtos Sustentáveis: Apresentar alternativas de produtos ecológicos, orgânicos e sustentáveis, explicando os benefícios desses produtos para a saúde e para o meio ambiente.

8. Incentivo à Participação Ativa: Encorajar os participantes a se envolverem ativamente em movimentos e iniciativas de economia solidária, fortalecendo redes de apoio mútuo e colaboração.

Essas oficinas são uma ferramenta importante para transformar hábitos de consumo e promover uma cultura de responsabilidade social e ambiental, alinhada aos princípios da economia solidária.

Assim, a equipe técnica Cesol irá promover e participar de ações, iniciativas, eventos que favoreçam zonas de influência no comportamento do consumidor, como feiras agroecológicas, degustações, atividades formativas e lúdicas em escolas, encontros e rodas de conversa que aliem poder público, produtores e sociedade civil.

O formato desses eventos será variado, podendo se configurar como uma oficina, curso, roda de diálogo, encontro de imersão, troca de experiências, etc. Podem ser voltadas aos gestores, fornecedores, consumidores e até mesmo aos próprios produtores.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	1	1	1

A presente meta não será confundida com qualquer outra meta. Esse indicador será executado para cumprir com a finalidade do consumo responsável.

CF 4. Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF.4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas

Monitorar os impactos das ações dos Centros Públicos de Economia Solidária (CESOL) na dinâmica dos empreendimentos de economia solidária é fundamental para assegurar que as iniciativas desses centros estejam efetivamente promovendo o desenvolvimento econômico, social e sustentável das comunidades.

Será de responsabilidade do Cesol, atualizar trimestralmente, as informações dos empreendimentos, beneficiários e as famílias a eles associadas, sistematizando as informações acerca dos empreendimentos associativos no decorrer do tempo e diante das intervenções realizadas. Diversas são as informações coletadas dos empreendimentos e dos beneficiários, devendo Organização Social respeitar, integralmente, a LGPD. Entre os dados coletados dos beneficiários estão: nome, idade, CPF, RG, rendimento mensal, raça, cor, endereço, nível de escolaridade. Dos empreendimentos são captadas informações, tais como: natureza econômica, endereço, pessoas responsáveis, forma de produção, interesse em acessar crédito, quantidade de membros e quais são esses membros, entre outros dados importantes para o acompanhamento da política pública e financiamento.

Para este indicador, o Cesol obedecerá às orientações da Setre, utilizando as ferramentas de coleta e o formato de armazenamento, tratamento e sistematização de dados acordados.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
16	32	48	64
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
81	98	115	132
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
149	166	183	200

Independentemente da meta prevista, todos os empreendimentos atendidos pelo CESOL no respectivo trimestre terão as suas informações atualizadas ou inseridas no sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

CF.4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas

Ainda que a política de economia solidária abranja prioritariamente empreendimentos coletivos, o Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza – Funcep, uma das principais fontes de financiamento da política de Centro Público de Economia Solidária, adotou, nos últimos anos, o componente "beneficiário" como unidade de atendimento e verificação. Aquele organismo tem solicitado que os órgãos setoriais de governo façam este exercício de mensuração, trazendo à baila os estudos desenvolvidos pela SEI sobre as taxas de pobreza no estado da Bahia, as quais demonstram que cerca de 20% da população baiana encontra-se na pobreza e na pobreza extrema, sendo a incidência marcante neste núcleo social. A taxa assume variações quando o semiárido é o lócus de pesquisa.

Dessa maneira, o Cesol irá amplificar o eco indireto do benefício do serviço de assistência técnica gerencial para o âmbito familiar. Quando das visitas iniciais ao empreendimento, a equipe técnica do Cesol deverá coletar informações sobre quantidade de associados/as atuantes, identificando os conforme modelo próprio de acompanhamento do Estado da Bahia.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
100%	100%	100%	100%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
100%	100%	100%	100%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
100%	100%	100%	100%

Independentemente da meta prevista, todos os beneficiários vinculados aos empreendimentos atendidos pelo CESOL no respectivo trimestre terão suas informações atualizadas ou inseridas no sistema de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

CF 4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES

O presente indicador visa identificar o incremento da renda anual dos EES pertencentes à carteira ativa do CESOL, por meio do Relatório com a evolução da renda dos empreendimentos de economia solidária. Para isso, o Cesol buscará metodologias que possibilitem a aferição do incremento de renda. A execução do presente indicador será uniformizada por meio da realização de um seminário com foco em dialogar sobre

o tema da renda com todos os Centros Públicos de Economia Solidária e definição de metodologias que possibilitem verificar o indicador proposto.

Com isso, ao final de cada ano de execução do contrato de gestão a partir dos dados coletados por meio do sistema de registro dos beneficiários e dos empreendimentos e a partir de entrevistas e ações realizadas se buscará verificar a evolução da renda dos beneficiários vinculados aos empreendimentos de economia solidária atendidos pelo CESOL.

Portanto, o T0 ("t" zero) será no 1º, 5º e 9º trimestre, já o T1("t" um será no 4º, 8º e 12º trimestre, assim buscar-se-á mensurar o incremento de renda dos beneficiários atendidos pelo CESOL. A Organização Social precisará estabelecer uma amostra considerável de empreendimentos atendidos pelo Cesol, não inferior a 40% dos empreendimentos, entretanto, preferencialmente, que o estudo alcance todos os empreendimentos, visto que, trimestralmente, os empreendimentos terão seus dados coletados pelas equipes dos CESOL.

Os beneficiários precisão também ser acompanhados e terem seus dados analisados. O Cesol desenvolverá e entregará um relatório específico para esse indicador, evidenciando a metodologia usada, a equipe técnica que conduziu os estudos, os achados e demais elementos concernentes à investigação.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
0	0	0	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	1

CF 4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários

Os Centros Públicos de Economia já executam a assistência técnica nos territórios de identidade, aproximadamente, há 10 anos. Sabe-se também que tem Cesol com tempo menor de execução. Ao longo desses anos, os beneficiários e empreendimentos foram sendo registrados em um banco de dados virtual e também os Cesol foram levantando diversas informações sobre os empreendimentos e beneficiários. Atualmente, aproximadamente, quase dois mil empreendimentos estão cadastrado.

Entretanto, os dados coletados carecem ser analisados e até mesmo confrontados para se verificar o impacto dos Centros Públicos de Economia Solidária nos territórios. Para além da renda auferida pelos empreendimentos, busca-se com esse estudo verificar a evolução da renda dos beneficiários atendidos pelos Cesol, bem como outros serviços e ações que foram disponibilizadas para os empreendimentos e para as pessoas vinculadas a esses arranjos produtivos.

Portanto, além da renda dos empreendimentos e dos beneficiários, buscar-se –á mapear as outras políticas públicas dos territórios relacionadas à geração de renda e identificar se esses EES são atendidos por outras ações governamentais, por exemplo. O diagnóstico também visa traçar uma caracterização dos empreendimentos e dos beneficiários como: raça/cor; gênero, atividade econômica; se são liderados por mulheres, forma de organização; comercialização, renda e se são de comunidades tradicionais e EES rurais e urbanos. A versão final do diagnóstico será publicada nos sites institucionais, assim como serão sistematizados em um livro com os resultados de todos os Centros Públicos de Economia Solidária.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
0	0	0	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	0

CF.5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária

A instituição de uma política pública de economia solidária no território é de extrema importância para garantir a sustentabilidade das ações nos territórios. Leis específicas podem garantir que os serviços públicos sejam oferecidos de forma contínua e acessível a toda a população, independentemente de mudanças políticas ou econômicas. Isso ajuda a assegurar que os serviços essenciais, como saúde, educação e saneamento, estejam sempre disponíveis. A legislação pode determinar a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a prestação sustentável dos serviços públicos. Isso inclui orçamentos fixos, mecanismos de financiamento e estruturas de apoio que garantam a continuidade e a qualidade dos serviços. Leis específicas podem também proteger os direitos dos usuários dos serviços públicos, assegurando que todos tenham acesso a serviços básicos de maneira justa e equitativa. Isso inclui a criação de canais para reclamações e a garantia de respostas e soluções rápidas para problemas enfrentados pelos usuários. Por fim, a constituição de uma legislação municipal, associada a um orçamento específico para a sua implementação, são os primeiros passos para uma estabilidade jurídica, permitindo que os gestores públicos planejem e implementem ações de longo prazo com maior segurança. Isso é crucial para a sustentabilidade, pois muitas iniciativas requerem tempo para mostrar resultados significativos.

Dessa forma, caberá ao Cesol propor a integração de políticas públicas em torno da economia solidária e animar processos de gestão social nos territórios são de caráter fundamental. De acordo com o Termo de Referência do Edital 08/2024, o fomento está em sintonia com as seguintes atividades (não exaustivas):

- Cuidar do relacionamento do Cesol com os demais agentes do Território (prefeituras, câmaras municipais, entes do Estado, movimentos sociais, sindicatos, universidades, conselhos, etc).
- Animar processos de formulação de marcos regulatórios da economia solidária e da agricultura familiar, compras públicas na área,
- Estabelecer parcerias e contatos interinstitucionais.
- Promover interação do Cesol com atores local, instituições, empresas e órgãos públicos interessados na implementação parcerias.
- Manter contatos com especialistas para a implementação de ações conjuntas que contribuam para alcance das metas do projeto.
- Intermediar as necessidades dos empreendimentos com a capacidade de atendimento do Cesol, buscando formas coletivas de atendimento aos pleitos.
- Dentre outras compatíveis com as características do território.

Importante destacar que, no caso do Cesol Metropolitano de Salvador I, as funções associadas a este indicador serão desempenhadas pela Coordenação-geral.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	1	1	1

CF 5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária

Este indicador prevê a realização de eventos formativos semestrais, com duração mínima de 2 horas e para um público mínimo de 50 pessoas. A temática disparadora será a Economia Solidária, entretanto poderão ser realizados recortes destes temas de acordo com os interesses do público específico.

Os encontros poderão também ter diferentes formatos e abordagens metodológicas, atendendo a demandas de públicos diferencias dos, variando de produtores, consumidores, agentes políticos, entidades parceiras etc.

Para a prestação de contas, serão encaminhados registros fotográficos e listas de presença.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	0	1	0

V Trimestre	VI Trimestre	VII Trimestre	VIII Trimestre
1	0	1	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	0	1	0

CF 5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Caberá ao Cesol realizar uma plenária no primeiro ano e no terceiro ano de sua execução, envolvendo os diversos atores que operam na economia solidária do território de atuação. O evento será presencial e sua metodologia será discutida e acordada previamente com a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. Deverá envolver no mínimo 40% dos empreendimentos de economia solidária atendidos e preferencialmente, no mínimo 50% de mulheres. Deverá envolver as diversas tipologias de empreendimentos e de natureza econômica diversa e representação dos empreendimentos por municípios abrangidos pelo CESOL. A ação deverá ter como objetivos:

- Avaliar o percurso do Cesol no território desde sua instalação; levantamento das necessidades dos EES por meio de metodologia de escuta ativa;
- Pactuar as ações e atividades de assistência técnica;
- Realizar um balanço entre o previsto e o implementado;
- Realizar uma avaliação e revisão de percursos formativos;
- Identificar efeitos e da efetividade das atividades promovidas;
- Confeccionar documento que consume pactos e deliberações.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
0	0	0	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	1

CF 5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL

A formação continuada para uma equipe de trabalho é de vital importância em diversos aspectos, que vão desde o desenvolvimento profissional individual até a melhoria do desempenho organizacional. Aqui estão algumas das principais razões que destacam a importância da formação continuada:

- Atualização de Conhecimentos e Habilidades: Em um mundo em constante mudança, é crucial que os profissionais mantenham seus conhecimentos e habilidades atualizados. A formação continuada garante que a equipe esteja ciente das últimas tendências, tecnologias e práticas em seu campo de atuação.
- Aumento da Competência Profissional: A formação continuada ajuda os funcionários a desenvolverem novas competências e a aprimorarem as existentes, aumentando sua eficácia e eficiência no trabalho.
- Adaptação às Mudanças: Mercados e tecnologias evoluem rapidamente. A formação continuada prepara os funcionários para se adaptarem às mudanças e para implementarem novas estratégias e ferramentas no ambiente de trabalho.
- Melhoria na Qualidade do Trabalho: Com uma formação adequada e atualizada, os colaboradores podem oferecer um trabalho de maior qualidade, resultando em melhores produtos e serviços para os clientes e, consequentemente, maior satisfação do cliente.
- Desenvolvimento de Carreira: A formação continuada proporciona oportunidades de crescimento profissional, ajudando os funcionários a avançarem em suas carreiras e a se prepararem para assumirem novas responsabilidades e posições de liderança.
- Aumento da Motivação e Satisfação: Investir na formação dos funcionários demonstra que a organização valoriza seus colaboradores, o que pode aumentar a motivação, a satisfação no trabalho e a lealdade à empresa.

- Promoção da Inovação: Equipes bem formadas estão mais capacitadas para pensar de maneira criativa e inovadora, propondo novas ideias e soluções que podem beneficiar a organização como um todo.
- Melhoria na Comunicação e Colaboração: Programas de formação continuada muitas vezes incluem treinamentos em habilidades interpessoais, que podem melhorar a comunicação e a colaboração dentro da equipe e entre diferentes departamentos.
- Redução de Erros e Riscos: A formação contínua pode ajudar a reduzir erros e riscos operacionais, uma vez que os funcionários estarão mais bem preparados e informados sobre as melhores práticas e procedimentos de segurança.
- Conformidade com Normas e Regulamentações: A formação continuada é essencial para garantir que a equipe esteja em conformidade com as normas e regulamentações do setor, evitando problemas legais e garantindo a integridade da organização.
- Retenção de Talentos: Empresas que investem em formação continuada tendem a reter talentos, pois os funcionários sentem que têm oportunidades de crescimento e desenvolvimento dentro da organização.
- Desenvolvimento de uma Cultura de Aprendizado: A formação continuada promove uma cultura de aprendizado contínuo dentro da organização, incentivando todos os funcionários a buscarem constantemente melhorias e atualizações.

As qualificações serão realizadas nos trimestres ímpares. Conforme previsto em Termo de Referência, para o trimestre 01, torna-se obrigatória a qualificação da equipe no campo do Estudo da Viabilidade Econômica, que deverá ser desenvolvida junto à equipe contratada, para o caso de algum colaborador não estar formado nesta metodologia/ ferramenta. Para os trimestres seguintes, as formações poderão envolver diversas temáticas, tais como:

- elaboração de identidade organizacional (visão, missão, valores, funções, atividades, atribuições, senso de propósito) e sua construção com/socialização junto à equipe;
- implementação de ciclo PDCA (planejamento –desenvolvimento – controle – avaliação) de gestão de modo apropriado à realidade do Cesol;
- concepção de metodologia de trabalho junto aos EES; aplicação de mecanismos de gestão do conhecimento (meios de registros, sistematização etc.);
- elaboração de materiais informativos que traduzam, em diversas linguagens, o compromisso com a formação de formadores simultaneamente ao processo de assistência técnica aos EES, integrando educação popular e economia solidária;
- adequação de linguagem e metodologias participativas e não convencionais; desenvolvimento de metodologias inovadoras e que combinem saberes populares e técnico-científicos de formação contínua; abordagem de aspectos de interseccionalidade (raça, gênero, classe, geração, origem, orientação sexual etc).

A Cesol definirá os parâmetros de cada uma dessas qualificações de forma estratégica, permitindo atendimento de demandas funcionais específicas, melhoria dos vínculos grupais, aprimoramento da qualidade da prestação do serviço, compreensão dos sentidos da política pública.

O alcance desta meta será comprovado mediante apresentação da certificação de formação de todos os membros; esses devem ser preferencialmente emitidos por pessoa jurídica e, no caso de pessoa física quando esta apresentar notória expertise, ancorada em documentos comprobatórios.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
100%	0%	100%	0%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
100%	0%	100%	0%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
100%	0%	100%	0%

CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

CF 6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos

No âmbito deste indicador, o CESOL mapeará os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos no território e prestará assistência técnica a esses EES, especialmente, no âmbito da gestão, da organização em rede e da conscientização social quanto à separação e destinação dos materiais recicláveis e orgânicos junto à comunidade. Articularemos com os movimentos sociais relacionados a esse campo para conhecer as demandas, bem como identificar possibilidades de atuação.

O objetivo desses indicadores é fomentar a assistência técnica junto aos catadores de resíduos sólidos que atuam organizados em associações e cooperativas, mas também promover ações de fomento à sustentabilidade, inclusive, ambiental, junto aos empreendimentos de economia solidária e a própria comunidade em que se situa o Cesol. Envolve a prestação de orientação especializada, suporte técnico e capacitação aos empreendimentos e organizações que trabalham com a gestão, coleta, triagem, reciclagem e disposição final de resíduos sólidos. Podem estar envolvidas dentro do escopo da assistência: introdução de Inovações- a assistência técnica pode também explorar e introduzir inovações tecnológicas e práticas sustentáveis que possam melhorar a eficiência e os resultados dos empreendimentos; Compliance Legal- Garante que as operações dos empreendimentos estejam em conformidade com as regulamentações e normas locais, estaduais e nacionais relacionadas à gestão de resíduos; diagnóstico- compreende a avaliação detalhada das atividades e processos dos empreendimentos.

Isso pode envolver visitas técnicas, análise de fluxos de trabalho e identificação de pontos fortes e fracos; Elaboração de Recomendações - Com base no diagnóstico, são elaboradas recomendações específicas para melhorar a gestão de resíduos, aprimorar a eficiência operacional, garantir a conformidade legal e minimizar impactos ambientais.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	1	1	1

CF 6.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

A equipe técnica do CESOL trabalhará junto com os EES da área de coleta seletiva e reciclagem visando à criação de campanhas de sensibilização e conscientização da população dos municípios, escolas, instituições de ensino superior, onde os EES atuam, estimulando assim a adoção de práticas simples que preservam o meio ambiente, como a separação e destinação correta dos resíduos. Também serão realizadas ações junto ao poder público municipal, no intuito de implantação da coleta seletiva nos municípios.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
2	2	2	2
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
2	2	2	2
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
2	2	2	2

CF 6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

O Cesol buscará montar e estruturar uma rede de cooperação entre os EES que atuam com resíduos sólidos na sua área de abrangência, articulando os diversos atores no território. O Cesol precisará dialogar, envolver e estabelecer parcerias com organizações que possuem atividades e ações na área. Trata-se de um indicador de informação gerencial, sendo que no 8º trimestre, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação verificará se esse indicador foi alcançado, os desafios encontrados e as possibilidades de estruturação da rede.

Trata-se da possibilidade de realizar oficinas, seminários e até mesmo campanhas envolvendo a comunidade/área de município onde as associações/cooperativas se inserem no sentido de sensibilizar empresas, fábricas, comerciantes, sociedade civil organizada, bem como à importância da colaboração das pessoas para o sucesso da coletiva seletiva e a significação da atividade para a comunidade local.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
IG	IG	IG	IG

CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito

CF7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito

Objetiva-se com esse indicador articular as ações de acesso ao crédito, especialmente, as linhas fomentadas pelo Estado da Bahia. Isto posto, a SETR, Desenbahia e outros parceiros têm celebrado parcerias com as organizações sociais que executam o serviço de assistência técnica (CESOL) para permitir que funcionários do CESOL possam colaborar com as ações de crédito. É importante ressaltar que a SETRE operacionaliza o CrediBahia, Programa de Microcrédito Estadual, portanto, o presente indicador visa articular as ações e desta forma facilitar a interlocução com os EES interessados no acesso ao crédito.

Durante as visitas técnicas será apresentado o Programa de Microcrédito para os EES pertencentes à carteira ativa do CESOL, listando as suas linhas de financiamento, taxas de juros, carências e requisitos para acesso, bem como outros programas de créditos.

Assim sendo, o CESOL deve assistir os empreendimentos na escolha da linha de crédito, orientando-os à contratação da mais adequada às suas necessidades. A qualquer tempo, a equipe técnica do CESOL deverá orientar o empreendimento quanto ao acesso ao crédito. A necessidade do recurso deve ser seguramente identificada e a decisão de acessá-lo estudada.

Para o cumprimento efetivo deste indicador, a equipe da Setre será acionada pelo Cesol para realizar formações básicas à equipe do Cesol visando fornecer informações sobre as linhas de crédito e mecanismos para cesso, além de ampliar a capacidade de identificação das demandas.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
16	16	16	16
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
16	16	16	16
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
16	16	16	16

CF 7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

Após a orientação sobre as linhas de microcrédito será feito o procedimento de encaminhamento dos integrantes dos EES interessados, por meio da checagem da documentação e cadastramento das propostas.

Trata-se de um indicador de informação gerencial.

Mesmo assim, o CESOL irá acompanhar, junto ao empreendimento, a gestão do aporte dos recursos financeiros contratados e para uma utilização criteriosa e responsável, a equipe técnica do CESOL irá acompanhar a aplicação do crédito, seu pagamento e os resultados obtidos. Assim, o empreendimento poderá avaliar as vantagens e limitações desta providência.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
IG	IG	IG	IG

CF 7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)

O Cesol fará o acompanhamento das propostas de acesso ao microcrédito realizado pelos EES, com base a aferir e quantificar o número de acessos por trimestre, bem como os avanços, os desafios e as dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos. Trata-se de um indicador de informação gerencial.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
IG	IG	IG	IG

CF.8 - Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura

CF 8.1.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura

Segundo informações do Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL) gerido pela então Secretaria Nacional de Economia Solidária do Ministério do Trabalho e Emprego (SENAES/MTE), foi constatado que dos mais de 20 mil empreendimentos identificados, 33% declaram atuar diretamente no campo cultural. Ainda, por meio do relatório de avaliação do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC) vê-se que a grande maioria dessas incubadoras possuem empreendimentos considerados culturais, notadamente com destaque ao artesanato, confecção e moda e produção artística. Somados, os setores culturais são aproximadamente 35% dos empreendimentos levantados pela referida pesquisa. O que vemos, portanto, é que existe um significativo número de empreendimentos econômicos que atuam no campo da produção de bens e serviços culturais que já possuem relação com políticas públicas ou organizações de economia solidária e, poderíamos inferir, por consequência, aos seus princípios e éticas produtivas e relacionais.

Os empreendimentos atendidos serão aqueles que desenvolvem suas atividades sob o prisma da economia solidária. No escopo de trabalho do Cesol, esse público corresponde a empreendimentos, coletivos ou entidades que se caracterizam por:

- Desenvolverem atividades de natureza sociocultural, nas mais diferentes expressões e formas de fazer;
- Serem autogestionárias, sendo, portanto, iniciativas coletivas, associativas ou cooperadas;
- Estarem vinculadas a um território (bairro, área, comunidade), sendo formadas por pessoas do lugar;

- Atuarem nos meios populares, seja em bairros periféricos, comunidades tradicionais, favelas, ocupações, etc.

Como características adicionais estão aquelas ligadas ao impacto potencial que essas organizações podem ter em seus territórios de atuação:

- Promovem o acesso, criação e/ou produção de produtos e serviços culturais no seu território de atuação;
- Criam circuitos econômicos diretos e/ou indiretos em torno da sua atividade, contribuindo para a geração de renda;
- Salvaguardam patrimônio cultural material e/ou imaterial;
- Buscam o fortalecimento e afirmação identitária;

São exemplos de iniciativas que podem ser contempladas nesse escopo:

- Grupos de manifestações culturais tradicionais e populares;
- Espaços culturais autogestionários e comunitários (museus, teatros, bibliotecas);
- Associações comunitárias que atuam com atividades socioculturais;
- Produtoras culturais coletivas;
- Grupos de artesanato ou alimentos (doces, bebidas, comidas típicas) ligados à identidade cultural do território;
- Coletivos de artistas que promovem eventos locais (saraus, festivais, feiras);
- Entidades que trabalham com arte-educação;
- Grupos de Turismo Comunitário;
- Empreendimentos que atuam com comunicação comunitária.
- O Centro Público busca chegar a um conjunto de iniciativas que atenda aos requisitos:
- Diversidade Organizacional – contemplar grupos que tenham diferentes formas de organização: coletivos informais, associações, redes;
- Diversidade de Composição - contemplar grupos formados por públicos diferentes: jovens, idosos, mulheres;
- Diversidade de Atuação – contemplar grupos que atuem com diferentes linguagens e atividades socioculturais.
- Diversidade Territorial – Agrupar os empreendimentos em territórios com características diferentes.

A cadeia produtiva da economia da cultura envolve a produção, divulgação, distribuição de produtos baseados em textos, imagens, sons e símbolos, ou seja, ela congrega linguagens como: música, obras literárias e editoriais, audiovisuais, peças de teatro, TV, rádio, jogos eletrônicos, softwares, entretenimento, turismo, museus, cinema, dentre outras. As indústrias culturais foram desenvolvidas com a evolução das tecnologias de informação e comunicação, as quais proporcionaram o surgimento de novas oportunidades para o setor (YU, 2014). Nesse contexto, os agentes dessa cadeia precisam desenvolver habilidades multidisciplinares e conhecimentos específicos a diversas áreas. Neste componente, iremos desenvolver ações formativas voltadas à qualificação da produção cultural, de acordo com os planos de ação desenvolvidos.

Busca-se com esse indicador promover formações para os empreendimentos da cadeia produtiva da cultura
através de oficinas e seminários visando ser um fórum permanente de debates e discussões em favor dos empreendimentos da economia solidária que atuam com foco na área da cultura.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**

1	1	1	1

CF.9 - Comercialização dos produtos CESOL Salvador

CF 9.1.1 - Comercialização dos produtos dos Centros Públicos nas lojas do Cesol Salvador

Os Centros Públicos de Economia possuem espaços de formação, que são suas lojas para comercialização. Além disto, faz parte do escopo da economia solidária a geração de renda por meio das vendas dos produtos e serviços. Sabemos que uma das demandas dos empreendimentos de economia solidária é o escoamento da produção e, consequentemente, a sua comercialização.

Atualmente, o Cesol Salvador atua com diversas lojas, bem como a presença do Cesol Salvador possibilita um diálogo com shoppings centers, lojistas e demais grupos empresarias com objetivo de ampliar as vendas. Portanto, o objetivo aqui é aglutinar esforços para a comercialização dos produtos e serviços dos empreendimentos que são acompanhados pelos Centros Públicos do interior.

Os produtos dos demais Cesol serão consignados, mediante assinatura de contrato de consignação, e a prestação de contas acontecerá mensalmente, com repasse direto a cada Centro Público dos recursos oriundos das vendas, cabendo a cada Cesol prestar contas aos respectivos empreendimentos. O Cesol Metropolitano de Salvador I não terá relação direta com os empreendimentos vinculados a outros Cesol, desta forma, os apontamentos e devolutivas dos clientes (testes de prateleira) serão fornecidas à equipe de cada Cesol, para que estas operacionalizem a assistência técnica para melhoria dos produtos.

A comercialização de produtos dos outros Cesol acontecerá mediante declaração do coordenador atestando que o produto recebeu assistência técnica e está apto para a comercialização, não sendo de responsabilidade do Cesol de Salvador realizar o controle de qualidade. Os produtos deverão também respeitar as normas sanitárias. Em caso de desistência de algum Cesol, caberá à Setre mediar os acordos, sem maiores prejuízos ao Cesol de Salvador, tendo em vista que esta é uma meta condicionada à adesão de outros Cesol.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
14	14	14	16
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
16	16	16	16
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
16	16	16	16

CF 9.2.1 - Número de produtos inseridos dos CESOL nas lojas do Cesol Salvador

No escopo deste indicador, serão contabilizados so número de produtos e serviços inseridos nas lojas do Cesol em Salvador. Como já evidenciado anteriormente, os Centros Públicos possuem seus respectivos espaços de formação, que são suas lojas para comercialização. Entretanto, carecem de um mercado consumidor mais pujante. Portanto, o presente indicador é uma estratégia para ampliar o mercado consumidor atualmente e fomentar uma rede de comercialização. Portanto, o presente indicador visa assegurar uma vitrine permanente , por meio do Cesol com sede em Salvador, com objetivo de ampliar a comercialização dos produtos e serviços disponibilizados pelos empreendimentos do interior do Estado na Capital.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
70	70	70	80
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
80	80	80	80
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
80	80	80	80

CF 9.3.1 - Valor total comercializado dos produtos dos CESOL nas lojas do Cesol Salvador

Busca-se com esse indicador mensurar, de forma gerencial, o volume de comercialização obtido pelos empreendimentos do interior com vendas de produtos e serviços a partir das lojas apoiadas/fomentadas pelo Cesol em Salvador. Este indicador decorre da lógica estruturada para os indicadores acima. Como já explicitado, ele afirma-se com a perspectiva de fomentar mais espaços de comercialização para os produtos e serviços disponibilizados pelos empreendimentos do interior.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
IG	IG	IG	IG
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
IG	IG	IG	IG
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
IG	IG	IG	IG

Componentes de Gestão – CG

CG.1 Gestão Administrativa Financeira

CG.1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

A Organização Social, na execução do orçamento, deve observar o quanto previsto no Anexo I do contrato de gestão no que se refere à previsão dos recursos financeiros. O Anexo I, item I.e do contrato de gestão constitui-se na Proposta Orçamentária constante da Proposta de Trabalho da entidade declarada vencedora do processo de seleção.

A variação de 15% nas despesas efetivadas, por subcategoria, quando comparadas ao Orçamento Analítico previsto, será justificada pela CONTRATADA e avaliada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão.

As despesas efetivadas devem estar associadas as atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração deve ser realizada na Tabela 7 – Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna "Vinculação ao objeto/justificativa".

As despesas consideradas não conformes pela Comissão de Monitoramento e Avaliação serão ressarcidas pela Organização Social no valor equivalente a despesa não reconhecida. Para fins deste edital, a não conformidade está diretamente relacionada ao uso do recurso financeiro dissonante do objeto do contrato.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
100%	100%	100%	100%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
100%	100%	100%	100%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CG.1.2.1 Limite de gastos com pessoal

Na execução da despesa de pessoal será observado o limite de 80% para despesas com remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem pagas aos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções, conforme estabelecido na cláusula décima do Contrato

de Gestão. Para verificação do cumprimento do limite estabelecido no contrato, a despesa de pessoal efetivamente realizada deve ser avaliada considerando o regime de competência.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
80%	80%	80%	80%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
80%	80%	80%	80%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
80%	80%	80%	80%

CG. 2 Gestão de Aquisições

CG.2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras

A Organização Social irá seguir o estabelecido no seu regulamento de compras que contém as regras e procedimentos a serem adotados para contratações de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis. O regulamento da OS foi aprovado pelo seu órgão deliberativo e observar os princípios públicos da publicidade, eficiência, economicidade, moralidade e impessoalidade, devendo, no mínimo, fazer cotação prévia de preços. O Regulamento de compras é parte integrante desta proposta e encontra-se anexado a este documento.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
100%	100%	100%	100%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
100%	100%	100%	100%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CG.2.2.1 -Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

A seleção de pessoal pela Organização Social será conduzida de forma pública e objetiva, com observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da eficiência, da moralidade e da impessoalidade e nos termos do regulamento próprio. O regulamento de seleção e contratação de pessoal e o Plano de Cargos, Salários e Benefícios deverão estar aprovados pelo seu órgão deliberativo. Eventuais alterações do regulamento e do plano serão encaminhados à Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão. Conforme cláusula contratual, a OS manterá o regulamento de seleção e contratação de pessoal disponível na internet no sítio eletrônico vinculado ao objeto contratual.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
100%	100%	100%	100%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
100%	100%	100%	100%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CG.2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

A Organização Social irá manter no quadro do Cesol o quantitativo mínimo previsto para cada o Lote, respeitando as funções e atribuições previstas nesta proposta e no edital 08/2024.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
100%	100%	100%	100%
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**

100%	100%	100%	100%
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
100%	100%	100%	100%

CG. 3 - Gestão do Controle

CG 3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

A Organização Social irá apresentar à Contratante, até o 5° dia útil após o termino do trimestre, relatório de prestação de contas pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços.

O período de abrangência do relatório é o trimestre a partir da assinatura do contrato, exceto, havendo atraso no pagamento da parcela, cuja execução será iniciada a partir desta data. O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	1	1	1

CG.3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social consolidará os Relatórios de Prestação de Contas Trimestral no Relatório de Prestação de Contas Anual, que será encaminhado no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do exercício, à Unidade de Monitoramento e Avaliação, após aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal da OS.

O relatório será elaborado de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, através da Resolução n° 15/2013. As atualizações do documento serão disponibilizadas no site da Secretaria da Administração, por meio do Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
0	0	0	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	1

CG.3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual

A Organização Social irá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas. O descumprimento de obrigações legais e contratuais serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrará também os casos de notificações expedidas pelos órgãos

de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS. Não será computado nesse indicador cláusulas que foram transformadas em indicadores para efeito de mensuração do desempenho, bem como indicadores que versam sobre os componentes finalísticos e de gestão especificados em metas.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	0
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
0	0	0	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	0

CG.3.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controle

A Organização Social irá cumprir todas as obrigações legais e contratuais pactuadas, evitando responsabilização pelos orgãos de controle de alguma irregularidade. Portanto, o apontamento de alguma irregularidade por orgão de controle ensejará registro negativo, ensejando descumprimento deste indicador. Portanto, os referidos achados negativos serão registrados nos Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, evidenciado as notificações expedidas pelos órgãos de controle em que o relatório conclusivo aponte responsabilização da OS.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
0	0	0	0
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
0	0	0	0
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
0	0	0	0

CG.3.3.3 - Pesquisa de Satisfação

A organização social irá apresentar trimestralmente relatório contendo os resultados da pesquisa de satisfação, evidenciando a proposta metodológica da pesquisa de satisfação quanto aos serviços prestados aos empreendimentos associativos, descrevendo os procedimentos adotados para acolhimento contínuo de manifestações (sugestões, elogios, reclamações, etc.), com definição de uso das informações para aprimoramento do sistema de gestão do serviço e aferição quantitativa do resultado, sem prejuízo da apresentação de gráficos, análises e dados que corroborem para o aperfeiçoamento da política pública de economia solidária e do serviço prestado. A pesquisa de satisfação a ser realizada pela equipe do Cesol deverá seguir alguns procedimentos comuns a serem estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

I Trimestre	II Trimestre	III Trimestre	IV Trimestre
1	1	1	1
V Trimestre	**VI Trimestre**	**VII Trimestre**	**VIII Trimestre**
1	1	1	1
IX Trimestre	**X Trimestre**	**XI Trimestre**	**XII Trimestre**
1	1	1	1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I.C QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE APLICAÇÃO DE DESCONTO

QUADRO DE INDICADORES E METAS, PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICAÇÃO DE DESCONTO

N	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR				AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			DESCONTO		META			ANO 1				ANO 2				ANO 3			
		CÓDIGO INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERIDIOCIDADE	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇAO MÁXIMA	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO	VARIÁVEL PACTUADA	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	5º TRIMESTRE	6º TRIMESTRE	7º TRIMESTRE	8º TRIMESTRE	9º TRIMESTRE	10º TRIMESTRE	11º TRIMESTRE	12º TRIMESTRE
I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF														1º ano				2º ano				3º ano			
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com EVE	(nº de EES com EVE / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com EVE	Unidade	EVE realizado	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Planos de Ação.	(nº de EES com Plano de Ação / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com Plano de Ação	Unidade	Plano de Ação elaborado	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
	CF 1.3	1.3.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos previsto) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com assistência técnica recebida	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	32	64	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 2.1**	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.° de EES com produtos inseridos / n.° previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Número previsto de EES com produtos inseridos	Unidade	Produto inserido com fotografia/vídeo no estabelecimento comercial/parceiro	32	32	32	32	64	64	64	64	96	96	96	96
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com aspectos do produto/serviço melhorado	(n.° de EES com melhorias no produto / n° previsto de EES com melhorias no produto/serviço) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Número previsto de EES com aspectos melhorados	Unidade	Plano de Ação do empreendimento e fotos/vídeos dos produtos e serviços	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	Unidade	Plano de Marketing apresentado	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0

			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	(n.º de peças apresentadas/ n.º de peças previstas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	Unidade	Peça de comunicação apresentada	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
			2.3.3 - Empreendimentos com redes sociais criadas e apoiadas	(n.º de EES apoiados/n.º EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2 %	N.º de EES previstos	Unidade	Rede Social criada/peça de divulgação	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32
			2.3.4 - Participação em Feiras de Economia Solidária/Agricultura Familiar/Exposições	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	N.º de feira com participação de EES do CESOL	Unidade	Descrição da participação em Relatório de Prestação de Contas com	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

												fotografia													
		2.3.5 - Resultado das vendas dos empreendimentos de economia solidária acompanhados pelo Cesol	Valor total comercializado pelos empreendimentos de economia solidária	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Receita de vendas em valor financeiro	Unidade	Relatório financeiro	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	
		2.3.6 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional/compras públicas	Número absoluto	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Número de empreendimentos com produtos inseridos em mercado institucional	Unidade	Descritivo no Relatório de Prestação de Contas por empreendimento e valor comercializado	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	
		2.3.7 - Número de empreendimentos comercializando com apoio do Cesol	N.º de EES apoiados	Trimestral	NA	NA	NA	NA	NA	Número de empreendimentos comercializando	Unidade	Descritivo no Relatório de Prestação de Contas por empreendimento e valor comercializado	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	**CF 3.1**	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES participante da rede/n.º de EES previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	n.º previsto de EES participante da rede	Unidade	Regimento Interno ou correlato da rede de comercialização e carta de adesão do empreendimento à rede	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativa constituída com fins de comercialização	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Nº previsto Cooperativas centrais existentes com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	Unidade	Estatuto da Cooperativa registrado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Fundo Rotativo em operação	Unidade	Ato constitutivo, ata de constituição do comitê gestor e regimento atualizado.	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0

		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 3% de desconto	3 %	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	Número	Documento comprobatório de cessão dos produtos para venda e/ou comprobatório de consignação dos produtos	32	32	64	64	96	96	96	96	128	128	128	128
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioprodutiva	**CF 4.1**	4.1.1 - Número de empreendimentos com informações atualizadas	Número absoluto	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de empreendimentos com informações atualizadas	Unidade	Planilha/Sistema de detalhamento dos empreendimentos - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	16	32	48	64	80	96	112	128	144	160	176	192

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de beneficiários com informações atualizadas	(n.º de beneficiários com informações atualizadas/ nº de beneficiários atendidas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Percentual de beneficiários com informações atualizadas	Percentual	Planilha/Sistema de detalhamento das beneficiários - conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
	CF 4.3	4.3.1 - Relatório com a evolução da renda dos EES	(renda T1/renda T0 - 1) x100	Anual	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	NA	N A	Percentual de incremento da renda produtiva familiar verificada	Percentual	Relatório especifico apontando a metodologia empregada para a aferição do incremento de renda	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	
		4.3.2 - Diagnóstico do impacto do Cesol no território com foco nos beneficiários	N.º de diagnóstico	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Diagnóstico realizado e publicado	Unidade	Diagnóstico realizado e publicado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	**CF 5.1**	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Número de ações previstas	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações das ações realizadas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	Semestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	Nº previsto de evento	Unidade	Release do evento com fotos e lista de presença	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	Não se aplica	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Plenária Prevista	Unidade	Relatório que demonstre pactos e deliberações do evento, juntamente com lista de presença e fotos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	Semestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3 %	Percentual da equipe CESOL qualificada	Percentual	Comprovante de Certificação do componente da equipe	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%	100 %	0%
6	CF.6 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos	**CF 6.1**	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	N.º de assistência técnica prestada para EES resíduo sólidos	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	N.º de assistência técnica prevista para EES resíduo sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		CF 6.2	6.2.1 - Ações de Fomento para coletiva seletiva nos municipios atendidos pelo CESOL	N.º de ações de fomento	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1 %	N.º de ações de fomento para coleta seletiva	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
		CF 6.3	6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	Não se aplica	NA	2	20	NA	N A	Rede de Resíduos Sólidos	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG
7	CF.7 - Assistência Técnica em Microcrédito	**CF 7.1**	7.1.1 - Empreendimentos com orientações para acesso ao microcrédito	Número absoluto	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Nº de empreendimentos orientados com acesso ao crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
		CF 7.2	7.2.1 - Empreendimentos encaminhados para o microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES encaminhado para microcrédito/ nº de EES que demandam microcrédito) x100	Trimestral	NA	N A	N A	NA	N A	Nº de empreendimentos encaminhados para acesso ao crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		CF 7.3	7.3.1 - Empreendimentos que acessaram microcrédito (meta condicionada ao empreendimento)	(nº de EES que acessaram o microcrédito/ nº de EES encaminhados para microcrédito) x100	Trimestral	NA	N A	N A	NA	N A	Nº de empreendimentos que acessaram crédito Microcrédito	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	
8	CF.8- Prestar Assistência Técnica e apoio para Empreendimentos Econômicos Solidários e familiares da cadeia da cultura	**CF 8.1**	8.2.1 - Realizar ações formativas específicas para empreendimentos da cadeia produtiva da cultura	N.º de ações formativas	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	N.º de ações formativas	Unidade	Descrição da ação realizada em Relatório de Prestação de Contas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

9	CF.9 - Comercialização dos produtos CESOL Salvador	**CF 9.1**	9.1.1 - Comercialização dos produtos dos Centros Públicos nas lojas do Cesol Salvador	(n.º de CESOL com produtos inseridos / n.º de CESOL implantados e em fase de comercializaç ão) x 100	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Número de CESOL com produtos inseridos	Unidade	Contratos de consignação	14	14	14	16	16	16	16	16	16	16	16	16
		CF 9.2	9.2.1 - Número de produtos inseridos dos CESOL´s nas lojas do Cesol Salvador	N.º de produtos inseridos na loja CESOL Salvador	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	NA	N A	n.º de produtos inseridos dos CESOL´s	Unidade	Relatório descritivo dos produtos inseridos nas lojas do CESOL Salvador em comercializ ação	70	70	70	80	80	80	80	80	80	80	80	80
		CF 9.3	9.3.1 - Valor total comercializado dos produtos dos CESOL nas lojas do Cesol Salvador	Receita de vendas em valor monetário	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NA	N A	Receita de vendas em valor monetário	Unidade	Relatório dos produtos comercializ ados (Valor total/descriç ão)	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG	IG
II - COMPONENTE DE GESTÃO																									
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	**CG 1.1**	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Valor equivalent e a despesa considerad a não conforme	N A	Percentual de conformidade das despesas	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

		CG 1.2	1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	Percentual	Relatório de Prestação de Contas	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %	80 %
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	NA	NA	Percentual de processo de compras conformes	Percentual	Processos de compra	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
		CG. 2.2	2.2.1 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	NA	NA	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	Percentual	Processo de contratação de pessoal	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

			2.2.2 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	Trimestral	100% = 10 pontos < 100% e > = 90% = 9 pontos < 90% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Valor equivalente ao posto de trabalho não ocupado	NA	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Percentual	Folha de pagamento de pessoal e Quadro de Dimensionamento de Pessoal (Anexo no Contrato)	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %
3	CG.3 - Gestão de Controle	**CG 3.1**	3.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	Trimestral	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	Número	Protocolo de recebimento do relatório pela Contratante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
		CG 3.2	3.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	Anual	1 = 10 ponto 0 = 0 pontos	1	10	NA	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	Percentual	Manifestação favorável dos Conselhos da OS	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1
		CG .3.3	3.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Número	Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

		3.3.2- Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	Trimestral	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	NA	NA	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	Número	Relatório dos Órgãos de Controle	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		3.3.3 - Pesquisa de Satisfação	Pesquisa de Satisfação realizada	Trimestral	1 = 10 pontos 0 = 0 pontos	1	10	10 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2 %	Pesquisa de Satisfação realizada	Número	Descritivo da Pesquisa realizada com os dados coletados e tabulados nos Relatórios Técnicos e registros da Comissão de M&A	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE FINALÍSTICO	600	**TOTAL DE DESCONTO**	39 %
TOTAL DE PONTOS DO COMPONENTE DE GESTÃO	100		2%
TOTAL PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**700**	**MÁXIMO**	**41 %**

I.D ORGANOGRAMA E DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

DIREÇÃO DO CESOL

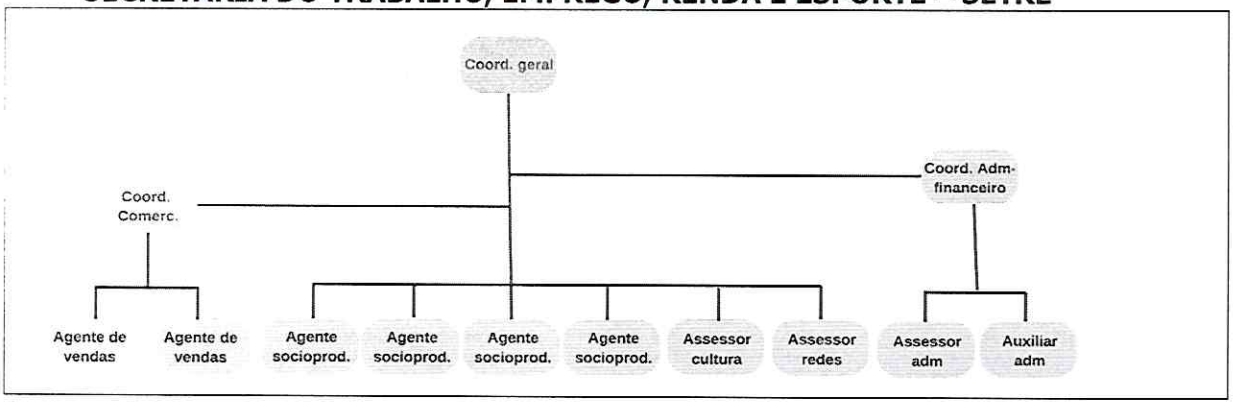
Categoria	Quantidade	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Coordenador Geral	01	44 h	Profissional com formação apresentada na proposta técnica.	Coordenar as ações do CESOL na área de atuação; representar o CESOL; planejar as atividades junto ao corpo funcional; elaborar os relatórios de prestação de contas; zelar pela aplicabilidade da metodologia do CESOL; cumprir e fazer cumprir as metas estabelecidas no contrato; Realizar as funções concernentes a coordenação geral; Participar das reuniões designadas pela SETRE/SESOL de alinhamento de ações atinentes à política pública executada no CESOL, quando convocado (a).
Coordenador de Comercialização	01	44 h	Profissional com experiência em Comercialização	Coordenar a Comercialização do CESOL, desenvolvimento de estratégias de vendas e comercialização, Supervisão e coordenação das equipes de vendas, estabelecimento de metas e objetivos de vendas, Análise de mercado e identificação de oportunidades, monitoramento do desempenho das vendas e elaboração de relatórios, implementação de campanhas promocionais e de marketing., negociação de contratos e parcerias com os empreendimentos, Gestão do relacionamento com clientes, fornecedores e empreendimentos Garantia da conformidade com políticas e regulamentos comerciais e Avaliação e implementação de melhorias nos processos de vendas.
Coordenador administrativo/ financeiro	01	44 h	Profissional de nível superior com experiência em gestão administrativa.	Apoiar a Coordenação geral no suporte administrativo; Auxiliar no controle de requisição e no recebimento do material de escritório; Auxiliar a emissão, expedição e controle de Ofícios; Controlar material de consumo e escritório, elaborando pedidos de ressuprimento e controlando o estoque; Proceder a agendamento para o uso dos recursos do Centro; Auxiliar na organização do Centro; Auxiliar a Coordenação em todas as atividades desenvolvidas no Centro quando necessário. Auxiliar na elaboração dos relatórios de prestação de contas

ÁREA TÉCNICA

Categoria	Quantidade	Carga horária Semanal	Qualificação Exigida	Funções
Auxiliar Administrativo	1	44h	Profissional de nível médio, com conhecimentos básicos de Redação Oficial (carta, comunicado interno, ofício), informática (planilhas,	Executar serviços gerais de escritório, tais como: coleta de informações, separação e classificação de documentos e, preenchimento de fichas, formulários e controles, atendimento de pessoas (pessoalmente e por telefone), prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e datilografia/digitação de ofícios, cartas, minutas e

			editor de textos, internet,), procedimentos administrativos e atendimento ao público.	outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e/ou orientação superior.
Assessor Administrativo	1	44h	Profissional de Ensino nível médio completo; graduação em Administração ou áreas afins desejável. - Experiência prévia em funções administrativas. - Familiaridade com práticas de gestão de estoque	Executar tarefas administrativas, como organização de documentos, atendimento telefônico e agendamento de reuniões; auxiliar na manutenção de registros e na preparação de relatórios administrativos; colaborar com colegas para garantir a eficiência operacional do Cesol; prestar suporte na execução de estratégias comerciais, incluindo acompanhamento de vendas e atualização de informações no sistema; coletar e organizar dados relacionados às atividades comerciais para análise; participar de atividades logísticas, auxiliando no controle de estoque e na coordenação de entregas, Colaborar na organização de transporte e na comunicação com fornecedores; apoiar a gestão do estoque, monitorando níveis de inventário e auxiliando em procedimentos de reabastecimento; manter registros precisos de entrada e saída de produtos;colaborar na identificação e resolução de discrepâncias de estoque; e participar de inventários regulares para garantir a precisão dos dados.
Agente de vendas e atendente de loja/ agente de comercializaçã o	02	44h	Profissional com experiência em práticas comerciais. Conhecimento desejável em comércio justo e solidário	Assessorar os empreendimentos de economia solidária nos processos de comercialização; Prospectar oportunidades mercadológicas na perspectiva do comérciojusto e solidário; Articular os empreendimentos com as redes e cadeias de consumo justo e solidário no âmbito territorial; Estudar e apresentar alternativas logísticas para as cadeias produtivas; Auxiliar no desenvolvimento de ferramentas de gerenciamento comercial.
Agente Socioprodutivo	04	44h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território)	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.
Assessor de Cultura	01	44h	Profissional com experiência em formação para empreendimentos culturais.	Assessorar os empreendimentos de economia solidária na promoção de atividades culturais, como eventos, exposições, programas educacionais e iniciativas de preservação do patrimônio cultural. Isso pode incluir pesquisa, planejamento, coordenação de recursos e comunicação com diferentes partes interessadas dos empreendimentos.
Assessor de Redes	01	44h	Qualificação livre (de acordo com as especificidades do território	Executar atividades de assistência técnica socioprodutiva em redes, conforme as necessidades dos empreendimentos e diretrizes do Programa.

Abaixo, segue organograma da equipe do Cesol Metropolitano I:



I.E ORÇAMENTOS SINTÉTICO, ANALÍTICO E DESPESAS DE PESSOAL

QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO - (ANO I, II E III)

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**129.000,00**	**129.000,00**	**129.000,00**	**129.000,00**	**516.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	34.185,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	136.740,00
2.1.2.2	FGTS	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	41.280,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	5.160,00
	Subtotal (Encargos)	**45.795,00**	**45.795,00**	**45.795,00**	**45.795,00**	**183.180,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	3.586,20	3.586,20	3.586,20	3.586,20	14.344,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	42.982,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	1.146,54	1.146,54	1.146,54	1.146,54	4.586,16
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	20.640,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	2.866,38	2.866,38	2.866,38	2.866,38	11.465,52
2.1.3.6	Provisão de PIS incidente sobre abono de férias e 13º Salário	143,33	143,33	143,33	143,33	573,32
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**23.648,15**	**23.648,15**	**23.648,15**	**23.648,15**	**94.592,60**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	39.000,00
2.1.4.2	Vale Alimentação	27.456,00	27.456,00	27.456,00	27.456,00	109.824,00
2.1.4.3	Plano de Saúde	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**49.206,00**	**49.206,00**	**49.206,00**	**49.206,00**	**196.824,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**247.649,15**	**247.649,15**	**247.649,15**	**247.649,15**	**990.596,60**

2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessoria Contábil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.2	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.3	Locação de Imóvel	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	126.000,00
2.2.4	Despesas de frete e locação de veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.2.5	Copa e cozinha	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.6	Consultorias	40.878,30	40.878,30	40.878,30	40.878,30	163.513,20
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**95.178,30**	**95.178,30**	**95.178,30**	**95.178,30**	**380.713,20**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.2	Energia Elétrica	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	16.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.4	Material de Copa e Cozinha	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.5	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.7	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.8	Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, translados e outros)	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.9	Fardamento	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
2.3.9	Combustível	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.3.10	Despesas com Manutenção	720,00	720,00	720,00	720,00	2.880,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**15.125,00**	**13.670,00**	**13.670,00**	**13.670,00**	**56.135,00**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e outros	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**18.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	3.047,55	0,00	3.047,55	6.095,10
3.1.3	Computadores	12.047,55	0,00	12.047,55	0,00	24.095,10
	Total (Despesas de Investimento)	**12.047,55**	**4.502,55**	**13.502,55**	**4.502,55**	**34.555,20**
Total de Saídas		**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**1.480.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.480.000,00**

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.	Entrada de Recursos	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**129.000,00**	**129.000,00**	**129.000,00**	**129.000,00**	**516.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	34.185,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	136.740,00
2.1.2.2	FGTS	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	41.280,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	5.160,00
	Subtotal (Encargos)	**45.795,00**	**45.795,00**	**45.795,00**	**45.795,00**	**183.180,00**
2.1.3	**Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	3.586,20	3.586,20	3.586,20	3.586,20	14.344,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	42.982,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	1.146,54	1.146,54	1.146,54	1.146,54	4.586,16
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	20.640,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	2.866,38	2.866,38	2.866,38	2.866,38	11.465,52
2.1.3.6	Provisão de PIS incidente sobre abono de férias e 13º Salário	143,33	143,33	143,33	143,33	573,32
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**23.648,15**	**23.648,15**	**23.648,15**	**23.648,15**	**94.592,60**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	39.000,00
2.1.4.2	Vale Alimentação	27.456,00	27.456,00	27.456,00	27.456,00	109.824,00
2.1.4.3	Plano de Saúde	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**49.206,00**	**49.206,00**	**49.206,00**	**49.206,00**	**196.824,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**247.649,15**	**247.649,15**	**247.649,15**	**247.649,15**	**990.596,60**

2.2	**Serviços de Terceiros**					
2.2.1	Assessoria Contábil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.2	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.3	Locação de Imóvel	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	126.000,00
2.2.4	Despesas de frete e locação de veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.2.5	Copa e cozinha	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.6	Consultorias	40.878,30	40.878,30	40.878,30	40.878,30	163.513,20
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**95.178,30**	**95.178,30**	**95.178,30**	**95.178,30**	**380.713,20**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.2	Energia Elétrica	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	16.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.4	Material de Copa e Cozinha	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.5	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.6	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.7	Despesas de viagem (Diárias, hospedagens, translados e outros)	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.8	Fardamento	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
2.3.9	Combustível	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.3.10	Despesas com Manutenção	720,00	720,00	720,00	720,00	2.880,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**15.125,00**	**13.670,00**	**13.670,00**	**13.670,00**	**56.135,00**
2.4	**Fundo Rotativo Solidário**					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**18.000,00**
2.5	**Tributos**					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Moveis e Utensílios	0,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	3.047,55	0,00	3.047,55	6.095,10
3.1.3	Computadores	12.047,55	0,00	12.047,55	0,00	24.095,10
	Total (Despesas de Investimento)	**12.047,55**	**4.502,55**	**13.502,55**	**4.502,55**	**34.555,20**
Total de Saídas		**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**1.480.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.480.000,00**

ITEM 4.1 QUADRO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO / PROPOSTA DE TRABALHO - ANO III

1.	**Entrada de Recursos**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
1.1	**Receitas**					
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	**Despesas com Recursos Humanos**					
2.1.1	**Remunerações**					
2.1.1.1	Folha de Pagamento	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
	Subtotal (Recursos Humanos)	**129.000,00**	**129.000,00**	**129.000,00**	**129.000,00**	**516.000,00**
2.1.2	**Encargos Sociais**					
2.1.2.1	INSS	34.185,00	34.185,00	34.185,00	34.185,00	136.740,00
2.1.2.2	FGTS	10.320,00	10.320,00	10.320,00	10.320,00	41.280,00
2.1.2.3	PIS sobre a Folha de Pagamento	1.290,00	1.290,00	1.290,00	1.290,00	5.160,00
	Subtotal (Encargos)	**45.795,00**	**45.795,00**	**45.795,00**	**45.795,00**	**183.180,00**
2.1.3	**Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais**					
2.1.3.1	Abono de férias - 1/3 férias	3.586,20	3.586,20	3.586,20	3.586,20	14.344,80
2.1.3.2	Provisão de 13º salário	10.745,70	10.745,70	10.745,70	10.745,70	42.982,80
2.1.3.3	Provisão de FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	1.146,54	1.146,54	1.146,54	1.146,54	4.586,16
2.1.3.4	Provisão de Multa FGTS por dispensa sem justa causa	5.160,00	5.160,00	5.160,00	5.160,00	20.640,00
2.1.3.5	Provisão de Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	2.866,38	2.866,38	2.866,38	2.866,38	11.465,52
2.1.3.6	Provisão de PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	143,33	143,33	143,33	143,33	573,32
	Subtotal (Provisões - Encargos trabalhistas e sociais)	**23.648,15**	**23.648,15**	**23.648,15**	**23.648,15**	**94.592,60**
2.1.4	**Benefícios e Insumos de Pessoal**					
2.1.4.1	Vale Transporte	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	39.000,00
2.1.4.2	Vale Alimentação	27.456,00	27.456,00	27.456,00	27.456,00	109.824,00
2.1.4.3	Plano de Saúde	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
	Subtotal (Benefícios)	**49.206,00**	**49.206,00**	**49.206,00**	**49.206,00**	**196.824,00**
	Subtotal Despesas de Pessoal	**247.649,15**	**247.649,15**	**247.649,15**	**247.649,15**	**990.596,60**

2.2	Serviços de Terceiros					
2.2.1	Assessoria Contábil	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.2	Manutenção e Suporte em Softwares	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	7.200,00
2.2.3	Locação de Imóvel	31.500,00	31.500,00	31.500,00	31.500,00	126.000,00
2.2.4	Despesas de frete e locação de veículos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
2.2.5	Copa e cozinha	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
2.2.6	Consultorias	40.878,30	40.878,30	40.878,30	40.878,30	163.513,20
	Subtotal (Serviços de Terceiros)	**95.178,30**	**95.178,30**	**95.178,30**	**95.178,30**	**380.713,20**
2.3	**Despesas Gerais**					
2.3.1	Telefonia	450,00	450,00	450,00	450,00	1.800,00
2.3.2	Energia Elétrica	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	16.400,00
2.3.3	Água e Esgoto	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.4	Material de Copa e Cozinha	300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
2.3.5	Material de Limpeza	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
2.3.6	Material de Expediente	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
2.3.7	Despesas de viagem (Diárias, hospedagens, translados e outros)	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
2.3.8	Fardamento	1.455,00	0,00	0,00	0,00	1.455,00
2.3.9	Combustível	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
2.3.10	Despesas com Manutenção	720,00	720,00	720,00	720,00	2.880,00
	Subtotal (Despesas Gerais)	**15.125,00**	**13.670,00**	**13.670,00**	**13.670,00**	**56.135,00**
2.4	Fundo Rotativo Solidário					
2.4.1	Fundo Rotativo Solidário (insumos, bens, passagens, capital de giro e ou	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
	Subtotal (Despesas com Manutenção)	**0,00**	**9.000,00**	**0,00**	**9.000,00**	**18.000,00**
2.5	Tributos					
2.5.1	IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Tributos)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	**Aquisição de Bens Permanentes**					
3.1.1	Móveis e Utensílios	0,00	1.455,00	1.455,00	1.455,00	4.365,00
3.1.2	Máquinas e Equipamentos	0,00	3.047,55	0,00	3.047,55	6.095,10
3.1.3	Computadores	12.047,55	0,00	12.047,55	0,00	24.095,10
	Total (Despesas de Investimento)	**12.047,55**	**4.502,55**	**13.502,55**	**4.502,55**	**34.555,20**
Total de Saídas		**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**370.000,00**	**1.480.000,00**
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)						**1.480.000,00**

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO - (ANO I, II E III)

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO /PROPOSTA DE TRABALHO - ANO I

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	Despesas de Custeio	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	45.795,00	45.795,00	45.795,00	45.795,00	183.180,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	45.795,00	45.795,00	45.795,00	45.795,00	183.180,00
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	23.648,15	23.648,15	23.648,15	23.648,15	94.592,60
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	23.648,15	23.648,15	23.648,15	23.648,15	94.592,60
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	49.206,00	49.206,00	49.206,00	49.206,00	196.824,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	49.206,00	49.206,00	49.206,00	49.206,00	196.824,00
(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)		247.649,15	247.649,15	247.649,15	247.649,15	990.596,60
2.2	Serviço de Terceiros	95.178,30	95.178,30	95.178,30	95.178,30	380.713,20
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	95.178,30	95.178,30	95.178,30	95.178,30	380.713,20
2.3	Despesas Gerais	15.125,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	56.135,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	15.125,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	56.135,00
2.4	Fundo Rotativo Solidário	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	357.952,45	365.497,45	356.497,45	365.497,45	1.445.444,80
3.	Despesas de Investimento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	12.047,55	4.502,55	13.502,55	4.502,55	34.555,20
	Total Geral das Despesas de Investimento	12.047,55	4.502,55	13.502,55	4.502,55	34.555,20
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO /PROPOSTA DE TRABALHO - ANO II

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	45.795,00	45.795,00	45.795,00	45.795,00	183.180,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	45.795,00	45.795,00	45.795,00	45.795,00	183.180,00
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	23.648,15	23.648,15	23.648,15	23.648,15	94.592,60
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	23.648,15	23.648,15	23.648,15	23.648,15	94.592,60
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	49.206,00	49.206,00	49.206,00	49.206,00	196.824,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	49.206,00	49.206,00	49.206,00	49.206,00	196.824,00
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	247.649,15	247.649,15	247.649,15	247.649,15	990.596,60
2.2	Serviço de Terceiros	95.178,30	95.178,30	95.178,30	95.178,30	380.713,20
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	95.178,30	95.178,30	95.178,30	95.178,30	380.713,20
2.3	Despesas Gerais	15.125,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	56.135,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	15.125,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	56.135,00
2.4	Fundo Rotativo Solidário	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	357.952,45	365.497,45	356.497,45	365.497,45	1.445.444,80
3.	**Despesas de Investimento**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	12.047,55	4.502,55	13.502,55	4.502,55	34.555,20
	Total Geral das Despesas de Investimento	12.047,55	4.502,55	13.502,55	4.502,55	34.555,20
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00

ITEM 4.2 QUADRO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO /PROPOSTA DE TRABALHO - ANO III

1.1	Receitas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00
1.1.2	Rendimentos Líquidos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.	**Despesas de Custeio**	**1º Trimestre**	**2º Trimestre**	**3º Trimestre**	**4º Trimestre**	**TOTAL**
2.1	Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1	Remunerações	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
	(A) Subtotal (Remuneração)	129.000,00	129.000,00	129.000,00	129.000,00	516.000,00
2.1.2	Encargos Sociais	45.795,00	45.795,00	45.795,00	45.795,00	183.180,00
	Subtotal (Encargos Sociais)	45.795,00	45.795,00	45.795,00	45.795,00	183.180,00
2.1.3	Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais	23.648,15	23.648,15	23.648,15	23.648,15	94.592,60
	Subtotal (Provisões - Encargos Trabalhistas e Sociais)	23.648,15	23.648,15	23.648,15	23.648,15	94.592,60
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	49.206,00	49.206,00	49.206,00	49.206,00	196.824,00
	Subtotal (Benefícios Insumo de Pessoal)	49.206,00	49.206,00	49.206,00	49.206,00	196.824,00
	(A) Subtotal (Despesas Recursos Humanos)	247.649,15	247.649,15	247.649,15	247.649,15	990.596,60
2.2	Serviço de Terceiros	95.178,30	95.178,30	95.178,30	95.178,30	380.713,20
	(B) Subtotal (Servicos de Terceiros)	95.178,30	95.178,30	95.178,30	95.178,30	380.713,20
2.3	Despesas Gerais	15.125,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	56.135,00
	(C) Subtotal (Despesas Gerais)	15.125,00	13.670,00	13.670,00	13.670,00	56.135,00
2.4	Fundo Rotativo Solidário	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
	(D) Subtotal (Fundo Rotativo Solidário)	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
2.5	Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral das Despesas com Custeio	357.952,45	365.497,45	356.497,45	365.497,45	1.445.444,80
3.	Despesas de Investimento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	TOTAL
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	12.047,55	4.502,55	13.502,55	4.502,55	34.555,20
	Total Geral das Despesas de Investimento	12.047,55	4.502,55	13.502,55	4.502,55	34.555,20
	Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	370.000,00	370.000,00	370.000,00	370.000,00	1.480.000,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
QUADRO DE DESPESA COM PESSOAL - (ANO I, II E III)

ITEM 4.3 DESPESAS DE PESSOAL / PROPOSTA DE TRABALHO ANO I, II E III

Nº	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS SOCIAIS					BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL				
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	INSS Patronal	PIS	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Vale Transporte	Alimentação	Plano de Saúde	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)
1	Coordenador geral	1	CLT	44h	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00	560,00	1.855,00	70,00	2.485,00	R$ 29.820,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
2	Coordenador de Comercialização	1	CLT	44h	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00	320,00	1.060,00	40,00	1.420,00	R$ 17.040,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
3	Coordenador Administrativo I	1	CLT	44h	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	400,00	1.325,00	50,00	1.775,00	R$ 21.300,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
4	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	120,00	397,50	15,00	532,50	R$ 6.390,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
5	Agente de Vendas	1	CLT	44h	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	120,00	397,50	15,00	532,50	R$ 6.390,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
6	Assessor Administrativo	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
7	Assistente administrativo	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
8	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
9	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
10	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
11	Agente socioprodutivo	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
12	Assessor de Cultura	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
13	Assessor de Redes	1	CLT	44h	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	240,00	795,00	30,00	1.065,00	R$ 12.780,00	250,00	704,00	307,69	1.261,69	R$ 15.140,31
TOTAL		**13**			**R$ 43.000,00**	**R$ 516.000,00**	**R$ 3.440,00**	**R$ 11.395,00**	**R$ 430,00**	**R$ 15.265,00**	**R$ 183.180,00**	**R$ 3.250,00**	**R$ 9.152,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 16.402,00**	**R$ 196.824,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

PROVISÕES - ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS								
Abono de férias - 1/3 férias	13º Salário	Multa FGTS por dispensa sem justa causa	FGTS incidente sobre abono de férias e 13º salário	PIS Incidente sobre abono de férias e 13º Salário	Contribuições previdenciárias incidentes sobre abono de férias e décimo terceiro	Total Provisões Mensais	Total de Provisões Anual (D)	Total Geral [(A+B+C+D)*Q]
194,60	583,10	280,00	62,22	7,78	155,54	1.283,23	R$ 15.398,80	144.359,10
111,20	333,20	160,00	35,55	4,44	88,88	733,28	R$ 8.799,31	88.979,62
139,00	416,50	200,00	44,44	5,56	111,10	916,60	R$ 10.999,14	107.439,45
41,70	124,95	60,00	13,33	1,67	33,33	274,98	R$ 3.299,74	42.830,05
41,70	124,95	60,00	13,33	1,67	33,33	274,98	R$ 3.299,74	42.830,05
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
83,40	249,90	120,00	26,66	3,33	66,66	549,96	R$ 6.599,48	70.519,79
R$ 1.195,40	**R$ 3.581,90**	**R$ 1.720,00**	**R$ 382,18**	**R$ 47,77**	**R$ 955,46**	**R$ 7.882,72**	**R$ 94.592,60**	**R$ 990.596,60**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

QUADRO AQUISIÇÃO DE BENS - (ANO I, II E III)

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	9,00	-	485,00	R$ 4.365,00	Equipar o espaço de comercialização
2	Máquinas e Equipamentos	12,00	-	507,93	R$ 6.095,10	Equipar o espaço de comercialização
3	Computadores	12,00	-	2.007,93	R$ 24.095,10	Realização de relatorios e atividades diarias
					R$ 34.555,20	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	9,00	-	485,00	R$ 4.365,00	Equipar o espaço de comercialização
2	Máquinas e Equipamentos	12,00	-	507,93	R$ 6.095,10	Equipar o espaço de comercialização
3	Computadores	12,00	-	2.007,93	R$ 24.095,10	Realização de relatorios e atividades diarias
					R$ 34.555,20	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Móveis e Utensílios	9,00	-	485,00	R$ 4.365,00	Equipar o espaço de comercialização
2	Máquinas e Equipamentos	12,00	-	507,93	R$ 6.095,10	Equipar o espaço de comercialização
3	Computadores	12,00	-	2.007,93	R$ 24.095,10	Realização de relatorios e atividades diarias
					R$ 34.555,20	

QUADRO ORÇAMENTÁRIO SERVIÇOS DE TERCEIROS - (ANO I, II E III)

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Contábil	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Ações preventivas, gestão de RH e condução de procedimentos contábeis relativos ao contrato de gestão.
2	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	12,00	-	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Está despesa justifica -se pela necessidade de dar maior celeridade e confiabilidade na gestão financeira dos espaços solidários implantados pelo Cesol, no sentido de garantir transparência e autonomia operacional a estes espaços, mediante a manutenção de sistema informatizado par lançamento das vendas, controle de estoque e emissão de relatórios financeiros. O valor refere-se à Licença mensal do sistema, em conformidade as demandas dos espaços solidários.
3	Locação de Imovel	12,00	-	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
4	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	-	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão.
5	Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
6	Consultorias	12,00	-	R$ 13.626,10	R$ 163.513,20	Atendimento direto aos EES, de acordo com o previsto no plano de trabalho.
	TOTAL	-	-	R$ -	R$ 380.713,20	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Contábil	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Ações preventivas, gestão de RH e condução de procedimentos contábeis relativos ao contrato de gestão.
2	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	12,00	-	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Está despesa justifica -se pela necessidade de dar maior celeridade e confiabilidade na gestão financeira dos espaços solidários implantados pelo Cesol, no sentido de garantir transparência e autonomia operacional a estes espaços, mediante a manutenção de sistema informatizado par lançamento das vendas, controle de estoque e emissão de relatórios financeiros. O valor refere-se à Licença mensal do sistema, em conformidade as demandas dos espaços solidários.
3	Locação de Imovel	12,00	-	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
4	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	-	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão.
5	Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
6	Consultorias	12,00	-	R$ 13.626,10	R$ 163.513,20	Atendimento direto aos EES, de acordo com o previsto no plano de trabalho.
	TOTAL	-	-	R$ -	R$ 380.713,20	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Assessoria Contábil	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Ações preventivas, gestão de RH e condução de procedimentos contábeis relativos ao contrato de gestão.
2	Manutenção e Suporte em Software de Vendas	12,00	-	R$ 600,00	R$ 7.200,00	Está despesa justifica -se pela necessidade de dar maior celeridade e confiabilidade na gestão financeira dos espaços solidários implantados pelo Cesol, no sentido de garantir transparência e autonomia operacional a estes espaços, mediante a manutenção de sistema informatizado par lançamento das vendas, controle de estoque e emissão de relatórios financeiros. O valor refere-se à Licença mensal do sistema, em conformidade as demandas dos espaços solidários.
3	Locação de Imovel	12,00	-	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
4	Despesas de frete e locação de Veículos	12,00	-	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão.
5	Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
6	Consultorias	12,00	-	R$ 13.626,10	R$ 163.513,20	Atendimento direto aos EES, de acordo com o previsto no plano de trabalho.
	TOTAL	-	-	R$ -	R$ 380.713,20	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
QUADRO DESPESAS GERAIS - (ANO I, II E III)

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS – ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12,00	-	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2	Energia Elétrica	12,00	-	R$ 1.366,66	R$ 16.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
3	Água e Esgoto	12,00	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
4	Material de Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
5	Material de Limpeza	12,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
6	Material de Expediente	12,00	-	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
7	Despesas de Viagem (Diarias, hospedagens, alimentação, combustivel e outros)	12,00	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo
8	Fardamento	1,00	-	R$ 1.455,00	R$ 1.455,00	Fardamento da Equipe de Trabalho
9	Combustivel	12,00	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão
10	Despesas com Manutenção	12,00	-	R$ 240,00	R$ 2.880,00	Despesas com manutenção de ar condicionados, compra de peças e ferramentas
	TOTAL	-	-	R$ -	R$ 56.135,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS – ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12,00	-	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2	Energia Elétrica	12,00	-	R$ 1.366,66	R$ 16.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
3	Água e Esgoto	12,00	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
4	Material de Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
5	Material de Limpeza	12,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
6	Material de Expediente	12,00	-	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
7	Despesas de Viagem (Diarias, hospedagens, alimentação, combustivel e outros)	12,00	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo
8	Fardamento	1,00	-	R$ 1.455,00	R$ 1.455,00	Fardamento da Equipe de Trabalho
9	Combustivel	12,00	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão
10	Despesas com Manutenção	12,00	-	R$ 240,00	R$ 2.880,00	Despesas com manutenção de ar condicionados, compra de peças e ferramentas
	TOTAL	-	-	R$ -	R$ 56.135,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO DE DESPESAS GERAIS – ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Telefonia	12,00	-	R$ 150,00	R$ 1.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
2	Energia Elétrica	12,00	-	R$ 1.366,66	R$ 16.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
3	Água e Esgoto	12,00	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
4	Material de Copa e Cozinha	12,00	-	R$ 100,00	R$ 1.200,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
5	Material de Limpeza	12,00	-	R$ 200,00	R$ 2.400,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
6	Material de Expediente	12,00	-	R$ 400,00	R$ 4.800,00	Despesa para manutenção de sede do Centro Público e dos serviços previstos no contrato de gestão. A sede será utilizada para realização dos encontros e como base para equipe técnica.
7	Despesas de Viagem (Diarias, hospedagens, alimentação, combustivel e outros)	12,00	-	R$ 300,00	R$ 3.600,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo
8	Fardamento	1,00	-	R$ 1.455,00	R$ 1.455,00	Fardamento da Equipe de Trabalho
9	Combustivel	12,00	-	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Despesa prevista para movimentação de equipe técnica em campo tendo em vista a visita a empreendimentos e demais deslocamento da equipe relacionados ao cumprimento do contrato de gestão
10	Despesas com Manutenção	12,00	-	R$ 240,00	R$ 2.880,00	Despesas com manutenção de ar condicionados, compra de peças e ferramentas
	TOTAL	-	-	R$ -	R$ 56.135,00	

QUADRO DESPESAS COM MATÉRIA-PRIMA - FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO (I, II E III)

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO I

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Solidário	6,00	-	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.
					R$ 18.000,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO II

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Solidário	6,00	-	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.
					R$ 18.000,00	

ITEM 4.4 QUADRO ANALÍTICO FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO - ANO III

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL	JUSTFICATIVA DDA CONTRATAÇÃO
1	Fundo Solidário	6,00	-	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00	Este recurso será utilizado pra cumprimento do componente relativo à implantação de fundo rotativos solidários. Estes fundos serão compostas partir da aquisição e doação de equipamentos e insumos para a produção e geridos pelos próprios empreendimentos com o apoio do Cesol.
					R$ 18.000,00	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

I.F CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
ANO	RECURSO	Parcela		Parcela		Parcela		Parcela		TOTAL	
I	Custeio	R$	357.952,45	R$	365.497,45	R$	356.497,45	R$	365.497,45	R$	1.445.444,80
	Investimento	R$	12.047,55	R$	4.502,55	R$	13.502,55	R$	4.502,55	R$	34.555,20
TOTAL ANO I		**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**1.480.000,00**
ANO	RECURSO	Parcela		Parcela		Parcela		Parcela		TOTAL	
II	Custeio	R$	357.952,45	R$	365.497,45	R$	356.497,45	R$	365.497,45	R$	1.445.444,80
	Investimento	R$	12.047,55	R$	4.502,55	R$	13.502,55	R$	4.502,55	R$	34.555,20
TOTAL ANO II		**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**1.480.000,00**
ANO	RECURSO	Parcela		Parcela		Parcela		Parcela		TOTAL	
III	Custeio	R$	357.952,45	R$	365.497,45	R$	356.497,45	R$	365.497,45	R$	1.445.444,80
	Investimento	R$	12.047,55	R$	4.502,55	R$	13.502,55	R$	4.502,55	R$	34.555,20
TOTAL ANO III		**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**370.000,00**	**R$**	**1.480.000,00**
TOTAL										**R$**	**4.440.000,00**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

CONTRATO DE GESTÃO Nº 043/2024
ANEXO II – SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A avaliação de desempenho da organização social será realizada por meio da **AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE GESTÃO**, considerando-se os parâmetros estabelecidos no Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto. Com freqüência mínima trimestral, o desempenho da CONTRATADA nas atividades e serviços contratados será aferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA designada pela CONTRATANTE, por meio dos indicadores e metas estabelecidos.

A Avaliação da Capacidade de Gestão será refletida no Índice de Desempenho Anual da OS (**ID anual**), que se constitui na média aritmética dos ID trimestrais apontados nos relatórios técnicos produzidos pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação - CMA, em atendimento ao art. 27, da Lei nº. 8.647/2003. Os ID trimestrais servirão de referencial para a aplicação das regras previstas nos §§2º e 3º do art. 27, da Lei Estadual 8.647/2003.

ID anual = Média aritmética dos ID trimestrais

O ID trimestral considera a ponderação de 30% do sub-índice da Componente de Gestão (ICG) e de 70% do sub-índice da Componente Finalístico (ICF), sendo composto da seguinte forma:

ID trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)

Onde:
ID trimestral = Índice Trimestral de Desempenho da OS
ICF = Índice da Componente Finalística
ICG = Índice da Componente de Gestão

Os índices ICF e ICG serão calculados a cada trimestre após a valoração dos indicadores. Os indicadores estão organizados por componentes: Componente Finalística - CF e Componente de Gestão – CG. A CF reúne os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à finalidade de atender ao público, atingindo os objetivos definidos. Engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada. A CG contempla os indicadores relacionados às atividades e entregas associadas à gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc.

A valoração dos indicadores será realizada com base nos parâmetros para avaliação de desempenho definidos no Quadro de Indicadores e Metas, Parâmetros para Avaliação de Desempenho e Aplicação de Desconto e será realizada da seguinte forma:

(a) aplica-se a relação percentual entre o resultado alcançado e a meta vinculada à variável pactuada;
(b) verifica-se o parâmetro de avaliação de desempenho do indicador, o qual determina a quantidade de pontos de acordo com o percentual de alcance da meta e
(c) multiplica-se a quantidade de pontos obtida com o peso previsto para o indicador, conforme exemplo abaixo:

Variável Pactuada:	Nº de EES com Plano de Ação elaborado
Meta (a):	128

Resultado alcançado (b):	110
Percentual de Alcance (b/a x 100):	110/128 x 100 = 86%
Parâmetro de Avaliação de Desempenho:	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto
Pontuação Parcial (c):	8 pontos
Peso (d):	2
Pontuação Obtida (c x d):	8 x 2 = 16 pontos

Após a definição da pontuação de todos os indicadores, é realizado o somatório dos pontos obtidos por componente e aplicado o percentual de atendimento em relação ao total máximo de pontos previstos para a componente. Os percentuais obtidos na Componente Finalística e na Componente de Gestão constituem-se no Índice da Componente Finalística - ICF e no Índice da Componente de Gestão - ICG, respectivamente, convertendo-se o percentual em número absoluto. Dessa forma, o ICF e o ICG terão variação de 0 a 1, que correspondem a 0% e 100%, conforme exemplo abaixo:

Total de Pontos da Componente Finalística (e):	380
Total de Pontos Obtidos (f):	350
Percentual de alcance da Componente Finalística (f/e x 100):	350/380 x 100 = 92%
ICF:	0,92

O Total de Pontos das Componentes pode variar a cada trimestre, pois deve considerar a pontuação dos indicadores com meta prevista para o período sob avaliação.

O valor dos índices trimestrais (ID trimestral) variam entre 0 e 1, assim como o valor de ID anual. Ao final da apuração dos ID trimestrais será possível obter o ID anual, classificando o nível de gestão da OS anualmente da seguinte forma:

Alta Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,90 e 1,00

Média Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,80 e 0,89

Baixa Capacidade de Gestão: ID_{anual} entre 0,01 e 0,79

Em caso de não cumprimento de meta, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do ANEXO I, item I.c - Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, conforme previsto no contrato de gestão.

A OS deverá desenvolver Plano de Ação de Melhoria para cada oportunidade de melhoria ou recomendação advinda do Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como se houver apontamentos em relatórios de auditoria elaborados pelas instâncias do controle interno e externo. O Plano de Ação de Melhoria deve conter as atividades necessárias a serem executadas para atender as recomendações, o prazo e o responsável pela implementação, utilizando modelo constante do Relatório de Prestação de Contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará o acompanhamento trimestral do Plano de Ação de Melhoria e apresentará o estágio de execução nos Relatórios Técnicos Trimestrais.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. 4. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.			
Local/Data		**Nome Completo do(a) Proponente**	**Assinatura do(a) Proponente**
Salvador, / /2024		**Maria de Lourdes da Conceição Nascimento**	
APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)			
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado			
Data: / Assinatura Nome Matrícula	Data: / / Assinatura Nome Matrícula		Data: / / Assinatura: Nome Matrícula
Salvador, 12/08 /2024.			

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE

Juremar de Oliveira
Chefe de Gabinete da SETRE

RESUMO DE TERMO ADITIVO A ARP PE 042/2023 - 001 - PMBA/DAL
Processo: 030.2371.2023.0177272-05 Pregão Eletrônico Nº DAL 042/2023 - SSPBA/PMBA/DAL - Estado da Bahia/PMBA - Proponente Vencedor - Empresa M & M MOTOS LTDA, CNPJ n.º 16.282.584/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços de QUADRICICLO, tração 4x4, Pintura e grafismo: Padrão Policia Militar, Conforme Portaria 097-CG/2022 por mais 06 (seis) meses, tendo sua data final em 07/04/2025 - Data da Assinatura: 04/10/2024.

RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMBA/CPRC-BTS
Termo Aditivo nº 391/2022-005. Processo SEI nº 030.2450.2024.0179854-64. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual, por 06 (seis) meses com início em 24/10/2024 e término em 23/04/2025. Valor global R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Dotação Orçamentária: 20.801.0098.06.126.502.2002.9900.3.3.90.40.000 .1.500.0.100.000.000.00.00.00. Data da Assinatura: 08/10/2024.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PMBA/CORREGEDORIA
Processo Administrativo SEI nº 030.0591.2024.0160058-72. Termo Aditivo Contrato CORREG nº 399/2022-002. Contratante: Estado da Bahia - PMBA/Corregedoria, CNPJ: 33.457.634/0001-27. Contratada: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 399/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022, de prestação de serviços de impressão corporativa, para atendimento às necessidades da Corregedoria por 12 (doze) meses, com renúncia a reajustamento relativo ao período de 07/11/2023 a 06/11/2024, retificação de números de Contrato e Termo Aditivo anteriormente publicados, conforme cláusula quinta e atualização de Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, conforme cláusula sexta, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Vigência: 07/11/2024 a 06/11/2025. Valor mensal Estimado: R$ 2.327,72 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos). Valor Global Estimado: R$ 27.932,64 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3.20.801.0067.06.126 .502.2002.9900.3.3.90.40.000.1.500.0.100.000000.000000.1. Data da Assinatura: 08/10/2024. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Comandante Geral da PMBA.

RESUMO DA APOSTILA nº 382/2023-004 - PMBA/CPE
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 016/2023/CPE. Contrato 382/2023. Contratante: O Estado da Bahia, através da PMBA - CPE, Contratada: BGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.568.077/0001-05. Objetivo: alterar o número da Apostila 382/2023-001 assinada em 05/02/2024, processo SEI nº 030.12097.2024.0011643-64, onde se lê "Apostila 382/2023-001", leia-se "Apostila 382/2023-002". Ademais, alterar o Termo Aditivo nº 382/2023-002, assinado em 30/07/2024, processo SEI nº 030.12097.2024.0107746-92, onde se lê "Termo Aditivo nº 382/2023-002", leia-se "Termo Aditivo nº 382/2023-003". Por fim, alterar o Resumo do Termo Aditivo 382/2023-002, onde se lê "CONSERVE SERVICE LIMPEZA E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ 12.399.064/0001-96", leia-se "BGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.568.077/0001-05" bem como no primeiro parágrafo do mesmo Termo, onde se lê "STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0011-05", leia-se "BGREEN PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ: 01.568.077/0001-05". Data da Assinatura: 08/10/2024.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 045/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005157-44. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: FUNDAÇÃO ESPERANÇA-FE. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território Bacia do Rio Grande e Bacia do Rio Corrente do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº. 009/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos contados a partir da data de sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.366.600039/0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marluce Rodrigues da Silva - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 048/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005179-50. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS GRUPOS SOLIDARIOS GERAÇÃO DE RENDA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Piemonte Norte do Itapicuru e Municípios do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elton Simões Dos Santos - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 044/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005162-10. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território **Litoral Norte e Agreste Baiano** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção nº. 009/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000/0.366.600039	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Valnei Roberto de Souza Silva - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 043/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005176-15. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Metropolitano de Salvador I** do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n. 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 4.440.000,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Maria de Lourdes da Conceição Nascimento - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 047/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005185-06. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: INSTITUTO DE GESTAO E POLITICAS SOCIAIS. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território do Baixo Sul do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Lucas Guerrieri Vilas Boas - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 050/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005186-89. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE PINTADAS - REDE PINTADAS. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território de Bacia do Jacuípe do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Elias de Oliveira Rios - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 049/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005184-17. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E SOLIDARIO DO ESTADO DA BAHIA - ADESBA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, que foi implantado no Território do Sertão São Francisco do Estado da Bahia, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção n.º 008/2024. PRAZO: será de 03 (três) anos, a partir da sua assinatura. Preço: valor global R$ 3.480.000,00 (três milhões quatrocentos e oitenta mil reais). Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Fonte	PAOE	Natureza de Despesa	Unidade Gestora
3.21.101- APG	0.128.000000	6672	33.50.85.000	0007 - SESOL

Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Romário Alves Meira - representante da Contratada.

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO N. 052/2024
Processo SEI n. 021.2131.2024.0005251-11. Contratante: Estado da Bahia/SETRE. Contratada: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. OBJETO: gestão do Serviço de Assistência

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br